



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.123 - 29 de maio de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.493.914,42	8.822.197,59	8.573.853,08	8.759.384,40	8.703.943,81	8.655.206,45	8.833.203,21	16.761.730,39	8.498.493,85	8.635.864,55	8.927.329,38	9.541.017,07	113.206.138,20	244.341,78
Pessoal Ativo	6.953.846,85	7.175.088,63	6.974.796,36	7.118.661,16	7.084.482,59	6.984.487,61	7.159.471,12	13.802.181,24	7.027.524,43	7.154.822,48	7.025.178,45	7.782.369,50	92.242.910,42	1.781,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.904.901,90	6.116.265,97	5.903.539,39	6.038.481,79	6.007.762,29	5.924.190,71	6.082.574,31	11.710.477,90	5.958.491,18	6.079.889,80	5.955.799,80	6.653.567,41	78.335.942,45	1.781,60
Obrigações Patronais	1.021.407,35	1.012.856,12	1.008.761,98	1.017.171,30	1.018.382,17	1.015.090,32	1.032.649,69	2.006.745,32	1.020.620,56	1.024.838,26	1.028.235,21	1.091.124,83	13.297.883,11	0,00
Benefícios Previdenciários	27.537,60	45.966,54	62.494,99	63.008,07	58.338,13	45.206,58	44.247,12	84.958,02	48.412,69	50.094,42	41.143,44	37.677,26	609.084,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.294.489,59	1.325.143,92	1.329.512,17	1.338.296,37	1.359.608,73	1.360.709,84	1.375.435,94	2.682.231,88	1.400.261,82	1.408.466,18	1.418.791,38	1.491.927,47	17.787.875,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.119.420,08	1.150.074,41	1.154.442,66	1.159.696,17	1.181.140,71	1.182.241,82	1.192.996,99	2.352.995,60	1.217.027,67	1.218.619,13	1.227.135,50	1.301.421,32	15.457.212,06	0,00
Pensões	175.069,51	175.069,51	175.069,51	178.600,20	178.468,02	178.468,02	182.438,95	329.236,28	186.234,15	189.847,05	191.655,88	190.506,15	2.330.663,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	245.577,98	321.965,04	269.544,55	302.426,87	259.832,49	310.009,00	298.296,15	277.317,27	67.707,60	72.575,89	483.359,55	266.720,10	3.175.352,49	242.560,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.357.486,20	1.559.878,63	1.424.640,22	1.557.838,59	1.560.690,04	1.485.462,31	1.463.724,52	2.822.369,63	1.573.466,70	1.564.760,27	1.499.844,38	1.878.376,88	19.748.538,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.330,79	188.768,17	32.633,06	156.534,15	83.437,83	79.545,89	44.041,46	37.616,04	121.792,19	69.169,50	39.909,56	348.772,15	1.213.550,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.128,22	0,00	0,00	0,00	59.305,35	0,00	0,00	17.563,69	0,00	37.030,17	0,00	0,00	138.027,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.322.027,19	1.371.110,46	1.392.007,16	1.401.304,44	1.417.946,86	1.405.916,42	1.419.683,06	2.767.189,90	1.451.674,51	1.458.560,60	1.459.934,82	1.529.604,73	18.396.960,15	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.136.428,22	7.262.318,96	7.149.212,86	7.201.545,81	7.143.253,77	7.169.744,14	7.369.478,69	13.939.360,76	6.925.027,15	7.071.042,28	7.427.485,80	7.662.640,19	93.457.599,83	244.341,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		179.490.501,25	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		530.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV + V - VI)		179.960.501,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + b)		93.701.941,61	52,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		96.638.670,68	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		91.806.737,15	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 22 da LRF)		86.974.803,61	48,60%

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafael Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Controlador
CRC/PR - 064250/0-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.479.464,76	4.155.939,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.479.464,76	4.155.939,47	0,00	0,00
Empréstimos	4.294.147,77	4.053.427,16	0,00	0,00
Internos	4.294.147,77	4.053.427,16	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	185.316,99	102.512,31	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	185.316,99	102.512,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.771.403,62	32.450.712,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	27.771.403,62	32.450.712,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.479.224,84	41.911.184,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.707.821,22	9.460.471,91	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-23.291.938,86	-28.294.772,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.311.973,74	179.490.501,25	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	530.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	179.111.973,74	178.960.501,25	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,50	2,32	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,00	-15,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	214.934.368,49	214.752.601,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	193.440.931,64	193.277.341,35	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.754.389,72	1.754.389,72	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	367.747.752,96	367.747.752,96	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	//////	//////	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.785.183,85	2.888.215,09	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.931.001,12	2.333.034,37	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	179.311.973,74	179.490.501,25	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	530.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	179.111.973,74	178.960.501,25	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	39.404.634,22	39.371.310,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	35.464.170,80	35.434.179,25	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020
Nota: Valores sujeitos a alteração



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	179.490.501,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	530.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	178.960.501,25	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.633.680,20	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.770.312,18	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.527.235,09	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020
Nota: Valores sujeitos a alteração



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A ABRIL DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		179.490.501,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		178.960.501,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		178.960.501,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.701.941,61	52,36%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <?>	96.638.670,68	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <?>	91.806.737,15	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <?>	86.974.803,61	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-28.294.772,76	-15,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	214.752.601,50	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.371.310,28	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.633.680,20	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.527.235,09	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.809.518,25	93.882.283,37

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020
Nota: Valores sujeitos a alteração



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.147.500,00	200.394.723,29	35.844.207,64	17,89	70.087.824,96	34,97	130.306.898,33
RECEITAS CORRENTES	198.147.260,00	198.485.200,00	34.318.765,94	17,29	68.005.683,37	34,26	130.479.516,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.788.568,00	42.788.568,00	9.759.607,95	22,81	14.520.015,76	33,93	28.268.552,24
Impostos	36.689.640,00	36.689.640,00	8.431.973,10	22,98	12.406.597,46	33,81	24.283.042,54
Taxas	5.818.128,00	5.818.128,00	1.308.028,14	22,48	2.071.552,41	35,61	3.746.575,59
Contribuição de Melhoria	280.800,00	280.800,00	19.606,71	6,98	41.865,89	14,91	238.934,11
CONTRIBUIÇÕES	10.552.892,00	10.552.892,00	2.073.217,76	19,65	3.925.812,51	37,20	6.627.079,49
Contribuições Sociais	6.904.500,00	6.904.500,00	1.086.132,76	15,73	2.169.459,48	31,42	4.735.040,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	3.648.392,00	3.648.392,00	987.085,00	27,06	1.756.353,03	48,14	1.892.038,97
RECEITA PATRIMONIAL	7.361.035,00	7.361.035,00	1.571.008,20	21,34	2.408.383,61	32,72	4.952.651,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	134.335,00	134.335,00	17.318,90	12,89	33.571,23	24,99	100.763,77
Valores Mobiliários	7.226.700,00	7.226.700,00	1.553.689,30	21,50	2.374.812,38	32,86	4.851.887,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.538.500,00	17.538.500,00	2.699.502,18	15,39	5.564.566,13	31,73	11.973.933,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.538.500,00	17.538.500,00	2.699.502,18	15,39	5.564.566,13	31,73	11.973.933,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.875.065,00	118.213.005,00	18.031.839,42	15,25	41.062.844,23	34,74	77.150.160,77
Transferências da União e de suas Entidades	46.100.129,00	46.438.069,00	7.171.452,43	15,44	15.150.787,57	32,63	31.287.281,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	43.694.936,00	43.694.936,00	6.762.590,30	15,48	16.102.659,01	36,85	27.592.276,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.080.000,00	28.080.000,00	4.097.796,69	14,59	9.809.397,65	34,93	18.270.602,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.031.200,00	2.031.200,00	183.590,43	9,04	524.061,13	25,80	1.507.138,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	293.200,00	293.200,00	28.201,30	9,62	97.965,38	33,41	195.234,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.000,00	208.000,00	22.926,38	11,02	168.106,43	80,82	39.893,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	1.530.000,00	1.530.000,00	132.462,75	8,66	257.989,32	16,86	1.272.010,68
RECEITAS DE CAPITAL	240,00	1.909.523,29	1.525.441,70	79,89	2.082.141,59	109,04	-172.618,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	105.000,00	159.632,20	152,03	275.858,30	262,72	-170.858,30
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.378,00	-	3.378,00	-	-3.378,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	105.000,00	156.254,20	148,81	272.480,30	259,51	-167.480,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240,00	1.804.523,29	1.365.809,50	75,69	1.806.283,29	100,10	-1.760,00
Transferências da União e de suas Entidades	120,00	1.804.403,29	1.363.809,50	75,58	1.804.283,29	99,99	120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	120,00	120,00	2.000,00	1.666,67	2.000,00	1.666,67	-1.880,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.045.000,00	19.045.000,00	1.727.910,10	9,07	5.181.011,59	27,20	13.863.988,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.192.500,00	219.439.723,29	37.572.117,74	17,12	75.268.836,55	34,30	144.170.886,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	217.192.500,00	219.439.723,29	37.572.117,74	17,12	75.268.836,55	34,30	144.170.886,74
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	217.192.500,00	219.439.723,29	37.572.117,74	17,12	75.268.836,55	34,30	144.170.886,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.237.145,93	0,00	-	6.237.145,93	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.237.145,93	0,00	-	6.237.145,93	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.045.000,00	19.045.000,00	1.727.910,10	9,07	5.181.011,59	27,20	13.863.988,41
RECEITAS CORRENTES	19.045.000,00	19.045.000,00	1.727.910,10	9,07	5.181.011,59	27,20	13.863.988,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	1.703.608,21	15,49	3.405.762,46	30,96	7.594.237,54
Contribuições Sociais	11.000.000,00	11.000.000,00	1.703.608,21	15,49	3.405.762,46	30,96	7.594.237,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.045.000,00	8.045.000,00	24.301,89	0,30	1.775.249,13	22,07	6.269.750,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	8.045.000,00	8.045.000,00	24.301,89	0,30	1.775.249,13	22,07	6.269.750,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.333.930,00	196.770.697,33	29.043.021,00	63.046.094,62	133.724.602,71	28.988.005,28	51.645.915,06	145.124.782,27	49.517.048,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	178.304.380,00	180.870.317,45	27.356.417,72	58.894.868,03	121.975.449,42	27.664.810,22	49.941.601,71	130.928.715,74	48.111.159,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.170.343,00	108.602.178,00	16.883.431,07	32.673.724,94	75.928.453,06	16.496.862,50	32.276.114,68	76.326.063,32	32.017.300,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.020,00	1.050.020,00	46.968,69	117.388,15	932.631,85	46.968,69	117.388,15	932.631,85	117.388,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.084.017,00	71.218.119,45	10.426.017,96	26.103.754,94	45.114.364,51	11.120.979,03	17.548.098,88	53.670.020,57	15.976.471,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.110.450,00	14.981.279,88	1.686.603,28	4.151.226,59	10.830.053,29	1.323.195,06	1.704.313,35	13.276.966,53	1.405.888,94	0,00
INVESTIMENTOS	7.860.430,00	13.731.259,88	1.565.612,34	3.827.701,30	9.903.558,58	1.202.204,12	1.380.788,06	12.350.471,82	1.082.363,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.020,00	1.250.020,00	120.990,94	323.525,29	926.494,71	120.990,94	323.525,29	926.494,71	323.525,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	919.100,00	919.100,00	0,00	0,00	919.100,00	0,00	0,00	919.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.858.570,00	18.906.171,89	1.773.184,28	9.852.508,52	9.053.663,37	1.773.184,28	9.852.508,52	9.053.663,37	2.653.620,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.192.500,00	215.676.869,22	30.816.205,28	72.898.603,14	142.778.266,08	30.761.189,56	61.498.423,58	154.178.445,64	52.170.668,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	207.192.500,00	215.676.869,22	30.816.205,28	72.898.603,14	142.778.266,08	30.761.189,56	61.498.423,58	154.178.445,64	52.170.668,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			6.755.912,46	2.370.233,41		6.810.928,18	13.770.412,97		23.098.167,89	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.192.500,00	215.676.869,22	37.572.117,74	75.268.836,55	140.408.032,67	37.572.117,74	75.268.836,55	140.408.032,67	75.268.836,55	0,00
RESERVA DO RPPS	10.000.000,00	10.000.000,00			0,00			0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ³ (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	18.858.570,00		18.906.171,89	1.773.184,28			
DESPESAS CORRENTES	18.858.570,00	18.906.171,89	1.773.184,28	9.852.508,52	9.053.663,37	1.773.184,28	9.852.508,52	9.053.663,37	2.653.620,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.813.560,00	11.836.860,00	1.773.184,28	3.478.206,63	8.358.653,37	1.773.184,28	3.478.206,63	8.358.653,37	2.629.318,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.045.010,00	7.069.311,89	0,00	6.374.301,89	695.010,00	0,00	6.374.301,89	695.010,00	24.301,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.333.930,00	196.770.697,33	29.043.021,00	63.046.094,62	86,48	133.724.602,71	28.988.005,28	51.645.915,06	83,98	145.124.782,27	0,00
LEGISLATIVA	5.919.112,00	5.919.112,00	544.263,57	1.241.675,16	1,70	4.677.436,84	589.179,83	1.089.283,64	1,77	4.829.828,36	0,00
Ação Legislativa	5.919.112,00	5.919.112,00	544.263,57	1.241.675,16	1,70	4.677.436,84	589.179,83	1.089.283,64	1,77	4.829.828,36	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.450.510,00	14.408.210,00	2.182.680,33	5.002.889,65	6,86	9.405.320,35	2.144.898,34	4.115.890,74	6,69	10.292.319,26	0,00
Planejamento e Orçamento	1.626.030,00	1.626.030,00	108.952,91	330.256,40	0,45	1.295.773,60	150.571,55	313.941,71	0,51	1.312.088,29	0,00
Administração Geral	6.671.610,00	6.648.410,00	1.349.762,67	2.792.315,68	3,83	3.856.094,32	1.180.266,90	2.295.850,48	3,73	4.352.559,52	0,00
Administração Financeira	1.512.400,00	1.507.850,00	190.245,35	370.287,98	0,51	1.137.562,02	193.804,66	351.188,52	0,57	1.156.661,48	0,00
Controle Interno	306.050,00	300.450,00	52.895,66	99.882,17	0,14	200.567,83	52.895,66	99.882,17	0,16	200.567,83	0,00
Normatização e Fiscalização	849.685,00	771.685,00	37.111,03	74.708,88	0,10	696.976,12	36.839,03	74.436,88	0,12	697.248,12	0,00
Tecnologia da Informação	1.165.200,00	1.165.200,00	81.772,67	571.084,54	0,78	594.115,46	189.537,81	343.711,47	0,56	821.488,53	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.250.315,00	1.250.315,00	154.249,92	361.260,99	0,50	889.054,01	158.213,29	330.061,94	0,54	920.253,06	0,00
Administração de Receitas	631.020,00	681.070,00	118.413,55	215.792,08	0,30	465.277,92	122.211,96	211.596,80	0,34	469.473,20	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	328.220,00	328.220,00	58.314,26	123.952,10	0,17	204.267,90	34.792,69	54.180,53	0,09	274.039,47	0,00
Demais Subfunções	109.980,00	128.980,00	30.962,31	63.348,83	0,09	65.631,17	25.764,79	41.040,24	0,07	87.939,76	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	560.000,00	560.000,00	16.825,21	80.625,52	0,11	479.374,48	6.701,17	39.674,21	0,06	520.325,79	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	560.000,00	560.000,00	16.825,21	80.625,52	0,11	479.374,48	6.701,17	39.674,21	0,06	520.325,79	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.715.619,00	8.906.010,84	1.622.903,05	3.224.743,22	4,42	5.681.267,62	1.231.879,79	2.174.794,46	3,54	6.731.216,38	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	980.970,00	1.098.686,98	256.841,53	412.051,65	0,57	686.635,33	193.485,28	306.714,93	0,50	791.972,05	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	5.158.489,00	6.228.163,86	1.100.248,25	2.155.362,28	2,96	4.072.801,58	747.951,58	1.382.005,68	2,25	4.846.158,18	0,00	0,00	
Administração Geral	1.530.940,00	1.544.940,00	265.813,27	657.137,29	0,90	887.802,71	290.442,93	485.881,85	0,79	1.059.058,15	0,00	0,00	
Demais Subfunções	45.100,00	34.100,00	0,00	192,00	0,00	33.908,00	0,00	192,00	0,00	33.908,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.672.500,00	23.672.500,00	3.266.440,14	6.468.269,65	8,87	17.204.230,35	3.273.000,14	6.457.769,65	10,50	17.214.730,35	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	23.672.500,00	23.672.500,00	3.266.440,14	6.468.269,65	8,87	17.204.230,35	3.273.000,14	6.457.769,65	10,50	17.214.730,35	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	38.992.406,00	41.627.146,70	7.287.970,18	15.838.914,31	21,73	25.788.232,39	7.558.639,25	13.509.474,80	21,97	28.117.671,90	0,00	0,00	
Atenção Básica	23.330.786,00	24.534.139,25	4.371.242,94	8.974.675,87	12,31	15.559.463,38	4.004.779,14	7.726.476,78	12,56	16.807.662,47	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.509.300,00	14.421.861,62	2.251.861,31	5.821.117,37	7,99	8.600.764,25	3.095.890,24	5.117.752,49	8,32	9.304.129,13	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.195.320,00	1.388.318,75	365.651,78	597.526,44	0,82	790.792,31	346.439,41	460.489,05	0,75	927.829,70	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	52.840,00	165.260,00	199,80	20.697,89	0,03	144.562,11	1.199,22	9.158,00	0,01	156.102,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	582.620,00	714.267,08	181.376,31	294.395,46	0,40	419.871,62	100.507,39	179.052,71	0,29	535.214,37	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	295.000,00	361.740,00	117.590,04	129.379,28	0,18	232.360,72	9.775,85	15.423,77	0,03	346.316,23	0,00	0,00	
Demais Subfunções	26.540,00	41.540,00	48,00	1.122,00	0,00	40.418,00	48,00	1.122,00	0,00	40.418,00	0,00	0,00	
TRABALHO	2.001.000,00	2.001.000,00	257.528,14	638.403,65	0,88	1.362.596,35	268.541,73	479.821,80	0,78	1.521.178,20	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	459.600,00	474.100,00	65.892,99	232.504,52	0,32	241.595,48	77.330,11	113.615,02	0,18	360.484,98	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	1.531.400,00	1.516.900,00	191.635,15	405.899,13	0,56	1.111.000,87	191.211,62	366.206,78	0,60	1.150.693,22	0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	42.941.468,00	42.941.468,00	5.738.073,50	13.269.632,59	18,20	29.671.835,41	6.351.278,41	10.755.495,72	17,49	32.185.972,28	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	26.434.882,00	26.465.382,00	3.307.348,23	8.418.367,53	11,55	18.047.014,47	4.003.322,05	6.775.989,15	11,02	19.689.392,85	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	13.179.556,00	13.179.556,00	2.076.069,26	4.214.279,20	5,78	8.965.276,80	2.003.691,21	3.434.309,96	5,58	9.745.246,04	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	58.870,00	58.870,00	3.911,57	8.315,35	0,01	50.554,65	3.911,57	8.315,35	0,01	50.554,65	0,00	0,00	
Educação Especial	420.520,00	420.520,00	32.220,64	82.010,69	0,11	338.509,31	32.220,64	82.010,69	0,13	338.509,31	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	2.834.120,00	2.803.620,00	318.523,80	546.563,82	0,75	2.257.056,18	308.132,94	454.774,57	0,74	2.348.845,43	0,00	0,00	
Demais Subfunções	13.520,00	13.520,00	0,00	96,00	0,00	13.424,00	0,00	96,00	0,00	13.424,00	0,00	0,00	
CULTURA	3.045.170,00	3.124.170,00	530.585,17	972.376,51	1,33	2.151.793,49	521.611,41	854.033,71	1,39	2.270.136,29	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	82.080,00	74.480,00	25.492,82	44.331,54	0,06	30.148,46	8.151,28	15.528,23	0,03	58.951,77	0,00	0,00	
Difusão Cultural	2.931.520,00	3.018.120,00	505.092,35	927.338,17	1,27	2.090.781,83	512.983,13	837.798,68	1,36	2.180.321,32	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	31.570,00	31.570,00	0,00	706,80	0,00	30.863,20	477,00	706,80	0,00	30.863,20	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	
URBANISMO	19.228.475,00	20.604.475,00	2.925.877,90	6.424.004,15	8,81	14.180.470,85	2.937.556,55	5.014.178,44	8,15	15.590.296,56	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	4.346.680,00	4.875.680,00	906.355,40	2.184.363,40	3,00	2.691.316,60	801.520,96	1.438.814,61	2,34	3.436.865,39	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	11.546.926,00	12.395.326,00	1.582.803,80	3.259.013,09	4,47	9.136.312,91	1.635.607,47	2.680.044,51	4,36	9.715.281,49	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.334.869,00	3.333.469,00	436.718,70	980.627,66	1,35	2.352.841,34	500.428,12	895.319,32	1,46	2.438.149,68	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	19.522.000,00	20.205.651,50	3.200.998,23	6.248.269,53	8,57	13.957.381,97	2.988.150,95	5.099.531,39	8,29	15.106.120,11	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	1.500,00	0,00	38.500,00	0,00	1.500,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.844.500,00	16.528.151,50	2.718.949,40	5.217.689,21	7,16	11.310.462,29	2.488.525,52	4.147.591,93	6,74	12.380.559,57	0,00	0,00
Administração Geral	3.493.500,00	3.493.500,00	482.048,83	1.012.761,28	1,39	2.480.738,72	499.529,43	934.120,42	1,52	2.559.379,58	0,00	0,00
Demais Subfunções	144.000,00	144.000,00	0,00	16.319,04	0,02	127.680,96	96,00	16.319,04	0,03	127.680,96	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.050,00	106.050,00	30.035,00	58.181,94	0,08	47.868,06	3.168,76	24.968,01	0,04	81.081,99	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	106.050,00	106.050,00	30.035,00	58.181,94	0,08	47.868,06	3.168,76	24.968,01	0,04	81.081,99	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÊNCIA E TECNOLOGIA	165.000,00	165.000,00	50.000,00	50.000,00	0,07	115.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	165.000,00	165.000,00	50.000,00	50.000,00	0,07	115.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.056.580,00	1.056.580,00	142.755,56	308.396,01	0,42	748.183,99	142.054,77	284.246,67	0,46	772.333,33	0,00	0,00
Abastecimento	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.056.540,00	1.056.540,00	142.755,56	308.396,01	0,42	748.143,99	142.054,77	284.246,67	0,46	772.293,33	0,00	0,00
Demais Subfunções	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	411.520,00	411.520,00	31.615,81	178.530,86	0,24	232.989,14	54.475,45	87.680,62	0,14	323.839,38	0,00	0,00
Promoção Industrial	411.520,00	411.520,00	31.615,81	178.530,86	0,24	232.989,14	54.475,45	87.680,62	0,14	323.839,38	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	2.222,00	0,00	47.778,00	0,00	2.222,00	0,00	47.778,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	2.222,00	0,00	47.778,00	0,00	2.222,00	0,00	47.778,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.602.290,00	4.869.573,29	310.849,46	1.554.544,89	2,13	3.315.028,40	393.224,72	569.747,26	0,93	4.299.826,03	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.572.290,00	4.869.573,29	310.849,46	1.554.544,89	2,13	3.315.028,40	393.224,72	569.747,26	0,93	4.299.826,03	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.975.100,00	5.223.100,00	903.619,75	1.484.414,98	2,04	3.738.685,02	523.644,01	1.087.101,94	1,77	4.135.998,06	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.975.100,00	5.223.100,00	903.619,75	1.484.414,98	2,04	3.738.685,02	523.644,01	1.087.101,94	1,77	4.135.998,06	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	919.100,00	919.100,00	///	///	///	919.100,00	///	///	///	919.100,00	///	///
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.858.570,00	18.906.171,89	1.773.184,28	9.852.508,52	13,52	9.053.663,37	1.773.184,28	9.852.508,52	16,02	9.053.663,37	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	207.192.500,00	215.676.869,22	30.816.205,28	72.898.603,14	100,00	142.778.266,08	30.761.189,56	61.498.423,58	100,00	154.178.445,64	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.858.570,00	18.906.171,89	1.773.184,28	9.852.508,52	13,52	9.053.663,37	1.773.184,28	9.852.508,52	16,02	9.053.663,37	0,00
LEGISLATIVA	307.200,00	307.200,00	28.033,53	55.297,75	0,08	251.902,25	28.033,53	55.297,75	0,09	251.902,25	0,00
Ação Legislativa	307.200,00	307.200,00	28.033,53	55.297,75	0,08	251.902,25	28.033,53	55.297,75	0,09	251.902,25	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.059.240,00	1.070.540,00	167.223,23	329.575,83	0,45	740.964,17	167.223,23	329.575,83	0,54	740.964,17	0,00
Planejamento e Orçamento	128.400,00	128.400,00	14.679,40	29.277,27	0,04	99.122,73	14.679,40	29.277,27	0,05	99.122,73	0,00
Administração Geral	479.380,00	479.380,00	81.211,54	156.934,40	0,22	322.445,60	81.211,54	156.934,40	0,26	322.445,60	0,00
Administração Financeira	122.940,00	122.940,00	16.849,67	34.448,94	0,05	88.491,06	16.849,67	34.448,94	0,06	88.491,06	0,00
Controle Interno	10,00	11.310,00	5.692,63	11.269,11	0,02	40,89	5.692,63	11.269,11	0,02	40,89	0,00
Normatização e Fiscalização	38.520,00	38.520,00	5.749,65	11.411,11	0,02	27.108,89	5.749,65	11.411,11	0,02	27.108,89	0,00
Tecnologia da Informação	42.800,00	42.800,00	5.442,24	10.793,48	0,01	32.006,52	5.442,24	10.793,48	0,02	32.006,52	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	160.510,00	160.510,00	23.936,94	47.811,51	0,07	112.698,49	23.936,94	47.811,51	0,08	112.698,49	0,00
Administração de Receitas	70.620,00	70.620,00	11.306,61	23.078,79	0,03	47.541,21	11.306,61	23.078,79	0,04	47.541,21	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	16.050,00	16.050,00	2.354,55	4.551,22	0,01	11.498,78	2.354,55	4.551,22	0,01	11.498,78	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.780,00	464.780,00	78.412,09	154.063,33	0,21	310.716,67	78.412,09	154.063,33	0,25	310.716,67	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.160,00	48.160,00	9.718,95	18.611,35	0,03	29.548,65	9.718,95	18.611,35	0,03	29.548,65	0,00
Assistência Comunitária	283.220,00	288.220,00	49.292,90	97.228,45	0,13	190.991,55	49.292,90	97.228,45	0,16	190.991,55	0,00
Administração Geral	128.400,00	128.400,00	19.400,24	38.223,53	0,05	90.176,47	19.400,24	38.223,53	0,06	90.176,47	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.965.090,00	3.965.090,00	572.790,92	1.122.431,32	1,54	2.842.658,68	572.790,92	1.122.431,32	1,83	2.842.658,68	0,00
Atenção Básica	2.700.000,00	2.700.000,00	404.877,99	790.808,23	1,08	1.909.191,77	404.877,99	790.808,23	1,29	1.909.191,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.210.000,00	1.210.000,00	157.482,18	310.871,34	0,43	899.128,66	157.482,18	310.871,34	0,51	899.128,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.030,00	55.030,00	10.430,75	20.751,75	0,03	34.278,25	10.430,75	20.751,75	0,03	34.278,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	149.800,00	149.800,00	21.697,43	43.175,00	0,06	106.625,00	21.697,43	43.175,00	0,07	106.625,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	149.800,00	149.800,00	21.697,43	43.175,00	0,06	106.625,00	21.697,43	43.175,00	0,07	106.625,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.216.890,00	4.216.890,00	638.152,47	1.243.856,81	1,71	2.973.033,19	638.152,47	1.243.856,81	2,02	2.973.033,19	0,00
Ensino Fundamental	2.600.110,00	2.600.110,00	387.186,89	755.334,97	1,04	1.844.775,03	387.186,89	755.334,97	1,23	1.844.775,03	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.416.690,00	1.416.690,00	231.870,78	444.340,35	0,61	972.349,65	231.870,78	444.340,35	0,72	972.349,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.490,00	7.490,00	684,53	1.342,79	0,00	6.147,21	684,53	1.342,79	0,00	6.147,21	0,00
Educação Especial	64.200,00	64.200,00	5.581,16	13.769,83	0,02	50.430,17	5.581,16	13.769,83	0,02	50.430,17	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	128.400,00	128.400,00	12.829,11	29.068,87	0,04	99.331,13	12.829,11	29.068,87	0,05	99.331,13	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	141.270,00	141.270,00	23.236,30	46.425,77	0,06	94.844,23	23.236,30	46.425,77	0,08	94.844,23	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Diffusão Cultural	141.250,00	141.250,00	23.236,30	46.425,77	0,06	94.824,23	23.236,30	46.425,77	0,08	94.824,23	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	620.800,00	620.800,00	94.864,88	187.827,55	0,26	432.972,45	94.864,88	187.827,55	0,31	432.972,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	406.800,00	406.800,00	60.972,06	120.300,90	0,17	286.499,10	60.972,06	120.300,90	0,20	286.499,10	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	214.000,00	214.000,00	33.892,82	67.526,65	0,09	146.473,35	33.892,82	67.526,65	0,11	146.473,35	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.388.000,00	1.395.000,00	120.298,45	239.110,47	0,33	1.155.889,53	120.298,45	239.110,47	0,39	1.155.889,53	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	577.000,00	584.000,00	85.007,07	169.280,07	0,23	414.719,93	85.007,07	169.280,07	0,28	414.719,93	0,00
Administração Geral	811.000,00	811.000,00	35.291,38	69.830,40	0,10	741.169,60	35.291,38	69.830,40	0,11	741.169,60	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	85.000,00	85.000,00	14.330,75	28.430,17	0,04	56.569,83	14.330,75	28.430,17	0,05	56.569,83	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	14.330,75	28.430,17	0,04	56.569,83	14.330,75	28.430,17	0,05	56.569,83	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.480,00	13.480,00	1.971,59	3.906,01	0,01	9.573,99	1.971,59	3.906,01	0,01	9.573,99	0,00
Promoção Industrial	13.480,00	13.480,00	1.971,59	3.906,01	0,01	9.573,99	1.971,59	3.906,01	0,01	9.573,99	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	92.020,00	92.020,00	12.172,64	24.106,62	0,03	67.913,38	12.172,64	24.106,62	0,04	67.913,38	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	92.020,00	92.020,00	12.172,64	24.106,62	0,03	67.913,38	12.172,64	24.106,62	0,04	67.913,38	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.350.000,00	6.374.301,89	0,00	6.374.301,89	8,74	0,00	0,00	6.374.301,89	10,36	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.350.000,00	6.374.301,89	0,00	6.374.301,89	8,74	0,00	0,00	6.374.301,89	10,36	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	////	////	////	0,00	////	////	////	0,00	////

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.231.022,95	15.521.003,17	18.804.671,59	16.982.191,05	15.201.467,38	18.068.033,85	14.880.692,42	24.629.022,01	18.814.607,42	18.621.275,61	17.783.079,19	19.143.444,05	215.680.510,69	216.359.824,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.006.000,56	2.781.165,42	3.233.664,16	3.047.867,02	3.100.437,67	3.264.669,67	2.515.549,88	3.412.331,42	2.161.756,85	2.598.650,96	4.411.524,97	5.348.082,98	38.881.701,56	42.788.568,00
IPJU	727.251,70	629.201,96	834.992,31	778.729,37	858.911,20	919.835,13	303.811,25	354.692,31	310.262,29	286.393,32	2.135.119,54	3.158.718,07	11.297.918,45	14.580.280,00
ISS	981.833,82	1.050.949,10	1.042.765,65	1.102.578,82	1.095.848,87	1.153.731,73	1.149.166,70	1.087.756,87	1.049.225,96	1.077.572,59	939.566,10	868.836,65	12.599.832,86	13.757.120,00
ITBI	264.442,40	181.204,65	356.862,41	242.378,87	217.179,36	210.146,19	169.869,72	194.343,70	312.961,01	285.532,41	210.121,83	108.669,03	2.753.711,58	2.943.200,00
IRRF	487.236,36	469.744,99	501.404,76	487.170,53	484.350,00	520.819,09	524.229,69	1.342.098,30	114.289,31	538.387,47	529.234,12	481.707,76	6.480.672,38	5.409.040,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.236,28	450.064,72	497.639,03	437.009,43	444.148,24	460.137,53	368.472,52	433.440,24	375.018,28	410.765,17	597.483,38	730.151,47	5.749.566,29	6.098.928,00
Contribuições	914.266,03	940.921,94	909.983,31	953.856,60	937.817,38	912.647,47	604.591,33	1.748.862,24	921.798,08	930.796,67	724.844,79	1.348.372,97	11.848.758,81	10.552.892,00
Receita Patrimonial	979.307,87	1.345.955,93	1.093.393,71	306.161,68	1.116.098,12	1.153.652,98	511.299,34	1.888.360,29	473.073,60	364.301,81	70.893,04	1.500.115,16	10.802.613,53	7.361.035,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	970.252,36	1.336.692,77	1.081.460,23	294.202,55	1.103.340,59	1.141.729,57	498.602,03	1.874.221,43	466.175,18	354.947,90	60.501,88	1.493.187,42	10.675.313,91	7.226.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.055,51	9.263,16	11.933,48	11.959,13	12.757,53	11.923,41	12.697,31	14.138,86	6.898,42	9.353,91	10.391,16	6.927,74	127.299,62	134.835,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.368.294,50	1.567.854,50	2.105.152,65	1.411.111,86	1.487.506,61	1.521.388,81	1.488.958,97	1.507.722,99	1.501.123,98	1.363.939,97	1.383.954,74	1.315.547,44	18.022.557,02	17.538.500,00
Transferências Correntes	10.703.876,21	8.834.408,21	11.287.192,10	9.820.532,11	8.456.276,08	10.436.570,83	9.619.128,02	15.900.033,39	13.549.421,02	13.230.549,39	11.093.052,39	9.546.544,33	132.477.584,08	136.087.629,00
Cota-Parte do FPM	3.358.903,24	2.645.800,72	3.618.122,58	2.640.982,78	2.350.864,16	2.164.275,75	2.937.231,89	5.007.495,50	2.963.951,80	4.282.778,06	2.504.258,84	2.454.728,06	36.929.393,38	38.376.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.396.413,29	2.961.655,19	4.001.911,03	3.728.974,48	2.899.131,69	4.439.904,11	3.308.608,59	4.478.775,12	3.888.388,48	3.667.855,49	3.769.716,59	2.975.741,31	43.517.075,37	45.216.800,00
Cota-Parte do IPVA	221.561,84	170.632,88	208.390,87	219.668,65	171.655,26	172.258,70	136.036,17	187.801,62	2.691.320,25	1.139.413,97	988.491,21	245.469,78	6.552.701,20	6.835.920,00
Cota-Parte do ITR	250,26	222,24	3.621,34	1.946,77	22.312,60	86.543,79	14.756,50	9.477,61	3.400,05	465,27	1.494,40	752,56	145.243,39	208.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.200,00
Transferências da LC 61/1989	53.893,74	56.519,25	57.215,74	51.208,59	62.424,55	55.245,01	58.015,29	68.191,62	51.211,82	56.043,30	51.719,83	46.414,27	668.103,01	915.200,00
Transferências do FUNDEB	2.246.540,63	1.785.562,71	2.030.626,44	2.050.193,04	1.704.850,04	2.236.816,86	2.044.398,09	2.357.508,83	2.883.512,30	2.828.088,66	2.092.046,21	2.005.750,48	26.265.894,29	28.080.000,00
Outras Transferências Correntes	1.426.313,21	1.214.015,22	1.367.304,10	1.127.557,80	1.245.037,78	1.281.526,61	1.120.081,49	3.790.783,09	1.067.636,32	1.255.904,64	1.685.325,31	1.817.687,87	18.399.173,44	16.138.509,00
Outras Receitas Correntes	259.277,78	50.697,17	175.285,66	1.442.661,78	103.331,52	779.104,09	141.164,88	171.711,68	207.433,89	133.036,81	98.809,26	84.781,17	3.647.295,69	2.031.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.807.482,26	2.953.319,62	2.791.061,79	3.466.390,26	2.711.822,27	3.554.186,53	2.307.717,96	4.660.774,38	2.928.114,29	2.726.880,22	2.082.687,31	3.197.572,55	36.190.009,44	32.064.124,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.401.277,83	1.788.353,60	1.501.618,43	742.623,33	1.560.839,98	1.587.869,83	959.513,11	2.896.084,88	951.562,20	838.123,24	560.830,33	1.993.958,75	16.782.655,51	12.909.500,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.395.210,67	49.704,66	582.671,27	57.275,20	113.814,30	56.897,66	59.445,81	58.720,84	58.992,64	2.432.733,05	1.280.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.406.204,43	1.166.966,02	1.289.443,36	1.328.556,26	1.101.277,63	1.383.645,43	1.290.929,65	1.650.875,20	1.919.654,43	1.829.311,17	1.463.136,14	1.144.621,16	16.974.620,88	17.874.624,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.423.540,69	12.567.683,55	16.013.609,80	13.515.800,79	12.489.645,11	14.513.847,32	12.572.974,46	19.968.247,63	15.886.493,13	15.894.395,39	15.700.391,88	15.945.871,50	179.490.501,25	184.295.700,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								200.000,00	230.000,00			100.000,00	530.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.423.540,69	12.567.683,55	16.013.609,80	13.515.800,79	12.489.645,11	14.513.847,32	12.572.974,46	19.768.247,63	15.656.493,13	15.894.395,39	15.700.391,88	15.845.871,50	178.960.501,25	184.295.700,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COMPRESSORAL (VII) = (V - VI)	14.423.540,69	12.567.683,55	16.013.609,80	13.515.800,79	12.489.645,11	14.513.847,32	12.572.974,46	19.768.247,63	15.656.493,13	15.894.395,39	15.700.391,88	15.845.871,50	178.960.501,25	184.295.700,00

João Toledo Coloniz
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/0-9

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.337.500,00	33.337.500,00	9.894.772,25	7.956.285,03	
Recarga de Contribuições dos Segurados	6.904.500,00	6.904.500,00	2.169.459,48	2.139.255,10	
Civil	6.904.500,00	6.904.500,00	2.169.459,48	2.139.255,10	
Ativo	6.800.500,00	6.800.500,00	2.135.632,75	2.109.581,13	
Inativo	94.000,00	94.000,00	30.856,57	27.404,29	
Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.970,16	2.269,68	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga de Contribuições Patronais	11.000.000,00	11.000.000,00	3.405.762,46	3.362.316,65	
Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	3.405.762,46	3.362.316,65	
Ativo	11.000.000,00	11.000.000,00	3.405.762,46	3.362.316,65	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga Patrimonial	6.108.000,00	6.108.000,00	2.208.476,76	2.454.713,28	
Recargas Imobiliárias	90.000,00	90.000,00	27.593,68	25.630,68	
Recargas de Valores Mobiliários	6.018.000,00	6.018.000,00	2.180.883,08	2.429.082,60	
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	9.325.000,00	9.325.000,00	2.111.073,55	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.280.000,00	1.280.000,00	234.056,95	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	8.045.000,00	8.045.000,00	1.775.249,13	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	101.767,47	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	25.292.500,00	25.292.500,00	8.119.523,12	7.956.285,03	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	20.530.000,00	20.410.000,00	5.899.774,66	5.248.482,30	5.899.774,66	5.248.482,30	0,00	0,00
Aposentadorias	16.710.000,00	16.590.000,00	4.964.203,62	4.409.450,91	4.964.203,62	4.409.450,91	0,00	0,00
Pensões	3.170.000,00	3.170.000,00	758.243,23	697.560,35	758.243,23	697.560,35	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	650.000,00	650.000,00	177.327,81	141.471,04	177.327,81	141.471,04	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.807.500,00	2.927.500,00	539.672,16	417.099,14	539.672,16	417.099,14	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.255.000,00	1.375.000,00	32.800,75	0,00	32.800,75	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.552.500,00	1.552.500,00	506.871,41	417.099,14	506.871,41	417.099,14	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	23.337.500,00	23.337.500,00	6.439.446,82	5.665.581,44	6.439.446,82	5.665.581,44	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)² 1.955.000,00 1.955.000,00 1.680.076,30 2.290.703,59 1.680.076,30 2.290.703,59

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR 10.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 24.301,89

Outros Aportes para o RPPS 0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.903,73	89.668,28
Investimentos e Aplicações	70.754.087,12	74.308.908,97
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES (VII)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	16.674,57	14.042,47				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	45.000,00	45.000,00	16.674,57	14.042,47				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	265.000,00	265.000,00	27.643,83	27.160,69	17.143,83	16.660,69		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	80.000,00	1.179,00	0,00	1.179,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	345.000,00	345.000,00	28.822,83	27.160,69	18.322,83	16.660,69	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-300.000,00	-300.000,00	-12.148,26	-13.118,22	-1.648,26	-2.618,22		



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso II)		ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre / 2020		Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)		198.485.200,00				68.002.430,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		42.788.568,00	14.520.015,76			5.890.493,22
IPTU		14.580.280,00	13.757.120,00			3.935.201,30
ISS		2.943.200,00	5.409.040,00			1.663.618,66
ITBI		6.098.928,00	10.552.892,00			2.113.418,30
IRRF		7.361.035,00	7.226.200,00			3.925.812,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		134.835,00	118.213.005,00			2.408.383,61
Contribuições		31.200.000,00	36.173.440,00			2.374.812,38
Receita Patrimonial		5.468.736,00	166.400,00			33.571,23
Aplicações Financeiras (II)		253.760,00	732.160,00			2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		732.160,00	28.080.000,00			164.311,37
Transferências Correntes		16.138.509,00	19.569.700,00			9.809.397,65
Cota-Parte do FPM		19.569.700,00	19.569.700,00			5.826.554,14
Cota-Parte do ICMS		191.259.000,00	191.259.000,00			6.085.373,95
Cota-Parte do IPTVA		1.909.523,29	1.909.523,29			1.806.283,29
Cota-Parte do ITR		1.909.523,29	1.909.523,29			1.804.283,29
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00			0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00			0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00			0,00
Outras transferências correntes		0,00	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00			0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00			0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		191.259.000,00				65.627.617,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.909.523,29				2.085.394,90
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens		105.000,00	105.000,00			279.111,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00			0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00			0,00
Outras Alienações de Bens		105.000,00	105.000,00			279.111,61
Transferências de Capital		1.804.523,29	1.804.283,29			1.804.283,29
Convênios		1.804.283,29	1.804.283,29			1.804.283,29
Outras Transferências de Capital		240,00	0,00			2.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00			0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		1.909.523,29				2.085.394,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		193.168.523,29				67.713.012,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.870.317,45	58.894.868,03	49.941.601,71	48.111.159,25	2.918.938,79	2.755.481,59
Pessoal e encargos sociais	108.602.178,00	32.673.724,94	32.276.114,68	32.017.300,09	249.661,72	1.781,60
Juros e encargos da Dívida (xiv)	1.050.020,00	117.388,15	117.388,15	117.388,15	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.218.119,45	26.103.754,94	17.548.098,88	15.976.471,01	2.669.277,07	2.753.699,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.218.119,45	26.103.754,94	17.548.098,88	15.976.471,01	2.669.277,07	2.741.794,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	179.820.297,45	58.777.479,88	49.824.213,56	47.993.771,10	2.918.938,79	2.755.481,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.981.279,88	4.151.226,59	1.704.313,35	1.405.888,94	257.803,80	2.638.542,54
Investimentos	13.731.259,88	3.827.701,30	1.380.788,06	1.082.363,65	257.803,80	2.638.542,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.250.020,00	323.525,29	323.525,29	323.525,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.731.259,88	3.827.701,30	1.380.788,06	1.082.363,65	257.803,80	2.638.542,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.919.100,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	204.470.657,33	62.605.181,18	51.205.001,62	49.076.134,75	3.176.742,59	5.394.024,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	10.182.990,95
---	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.197.525,60

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	177.354,73
	117.388,15

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.242.957,53
---	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	532.020,56

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			
DEDUÇÕES (XXX)			
Disponibilidade de Caixa		4.479.464,76	4.155.939,47
Disponibilidade de Caixa Bruta		27.771.403,62	32.450.712,23
(+) Restos a Pagar Processados (XXX)		33.479.224,84	32.450.712,23
Demais Haveres Financeiros		5.707.821,22	41.911.184,14
		0,00	9.460.471,91
		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)		-23.291.938,86	-28.294.772,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			5.002.833,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.752.650,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	82.804,68
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.838.289,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	8.898.255,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.237.145,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.237.145,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.000.000,00

João Toledo Colonizei
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município
Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020
Nota: Valores sujeitos a alteração

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	330.895,58	3.027.707,43	3.176.742,59	878,50	180.981,92	442.355,14	7.488.645,98	5.394.024,13	5.277.144,29	203.942,62	2.449.914,21	2.630.896,13
PODER EXECUTIVO	330.895,58	3.027.707,43	3.176.742,59	878,50	180.981,92	442.355,14	7.488.645,98	5.394.024,13	5.277.144,29	203.942,62	2.449.914,21	2.630.896,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6,03	2.527.391,12	2.527.391,12	0,00	6,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,03
TOTAL (III) = (I + II)	330.901,61	5.555.098,55	5.704.133,71	878,50	180.987,95	442.355,14	7.488.645,98	5.394.024,13	5.277.144,29	203.942,62	2.449.914,21	2.630.902,16

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.689.640,00	36.689.640,00	12.406.597,46	33,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.580.280,00	14.580.280,00	5.890.493,22	40,40
1.1.1 - IPTU	12.552.800,00	12.552.800,00	5.054.042,70	40,26
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.027.480,00	2.027.480,00	836.450,52	41,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	917.284,28	31,17
1.2.1 - ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	917.284,28	31,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	13.757.120,00	13.757.120,00	3.935.201,30	28,60
1.3.1 - ISS	13.520.000,00	13.520.000,00	3.861.871,96	28,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	237.120,00	237.120,00	73.329,34	30,92
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.409.040,00	5.409.040,00	1.663.618,66	30,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.869.120,00	91.869.120,00	31.783.615,34	34,60
2.1 - Cota-parte FPM	38.376.000,00	38.376.000,00	12.205.716,76	31,81
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	35.880.000,00	35.880.000,00	12.205.716,76	34,02
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.496.000,00	2.496.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	45.216.800,00	45.216.800,00	14.301.701,87	31,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	915.200,00	915.200,00	205.389,22	22,44
2.5 - Cota-parte ITR	208.000,00	208.000,00	6.112,28	2,94
2.6 - Cota-parte IPVA	6.835.920,00	6.835.920,00	5.064.695,21	74,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	128.558.760,00	128.558.760,00	44.190.212,80	34,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.672,00	100.672,00	3.969,29	3,94
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.574.860,00	3.574.860,00	1.263.079,79	35,33
5.1 - Transferências do salário-educação	2.234.300,00	2.234.300,00	725.261,99	32,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.294.800,00	1.294.800,00	533.547,22	41,21
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	45.760,00	45.760,00	4.270,58	9,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.855,46	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.855,46	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.675.532,00	3.675.532,00	1.268.904,54	34,52

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.874.624,00	17.874.624,00	6.356.722,90	35,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.176.000,00	7.176.000,00	2.441.143,24	34,02
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.043.360,00	9.043.360,00	2.860.340,28	31,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	63.440,00	63.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	183.040,00	183.040,00	41.077,85	22,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	41.600,00	41.600,00	1.222,41	2,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.367.184,00	1.367.184,00	1.012.939,12	74,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.217.280,00	28.217.280,00	9.817.039,54	34,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	28.080.000,00	28.080.000,00	9.809.397,65	34,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	137.280,00	137.280,00	7.641,89	5,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.205.376,00	10.205.376,00	3.452.674,75	33,83



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.381.824,00	25.381.824,00	7.009.935,05	27,62	7.009.885,36	27,62
13.1 - Com educação infantil	9.655.690,00	9.655.690,00	2.959.992,19	30,66	2.959.992,19	30,66
13.2 - Com ensino fundamental	15.726.134,00	15.726.134,00	4.049.942,86	25,75	4.049.893,17	25,75
14 - OUTRAS DESPESAS	2.835.456,00	2.835.456,00	1.111.697,19	39,21	730.342,69	25,76
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.835.456,00	2.835.456,00	1.111.697,19	39,21	730.342,69	25,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	28.217.280,00	28.217.280,00	8.121.632,24	28,78	7.740.228,05	27,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	259.599,25
17.1 - FUNDEB 60%	9.036,61
17.2 - FUNDEB 40%	250.562,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	259.599,25

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.480.628,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	23,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	259.599,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	259.599,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.296.246,00	14.296.246,00	4.658.619,55	32,59	3.878.650,31	27,13	
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.655.690,00	9.655.690,00	2.959.992,19	30,66	2.959.992,19	30,66	
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.640.556,00	4.640.556,00	1.698.627,36	36,60	918.658,12	19,80	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.273.732,00	29.273.732,00	8.979.060,57	30,67	7.617.465,12	26,02	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	18.561.590,00	18.561.590,00	5.161.640,05	27,81	4.780.235,86	25,75	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.712.142,00	10.712.142,00	4.488.962,20	41,91	3.275.828,89	30,58	
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(671.541,68)	0,00	(438.599,63)	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	13.520,00	13.520,00	96,00	0,71	96,00	0,71	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	43.583.498,00	43.583.498,00	13.637.776,12	31,29	11.496.211,43	26,38	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.452.674,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	259.599,25
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.795,28
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	57.902,99
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.853.972,27
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.642.143,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,29



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.280.060,00	2.280.060,00	54.483,84	2,39	16.354,67	0,72
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.294.800,00	1.294.800,00	149.687,76	11,56	48.186,80	3,72
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.574.860,00	3.574.860,00	204.171,60	5,71	64.541,47	1,81
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	47.158.358,00	47.158.358,00	13.841.947,72	29,35	11.560.752,90	24,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.823.993,03	57.902,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	760.488,69	1.137.431,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.809.397,65	725.261,99
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.890.452,25	262.453,62
47.1 - Orçamento do Exercício	7.457.780,19	13.240,27
47.2 - Restos a Pagar	432.672,06	249.213,35
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.641,89	4.267,58
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.687.075,98	1.604.507,94
50 - (+) Ajustes	4.534,28	1.482,91
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	4.534,28	1.482,91
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.691.610,26	1.605.990,85



CONSOLIDADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A ABRIL DE 2020**

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.689.640,00	36.689.640,00	12.406.597,46	33,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.580.280,00	14.580.280,00	5.890.493,22	40,40
IPTU	12.552.800,00	12.552.800,00	5.054.042,70	40,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.027.480,00	2.027.480,00	836.450,52	41,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	917.284,28	31,17
ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	917.284,28	31,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.757.120,00	13.757.120,00	3.935.201,30	28,60
ISS	13.520.000,00	13.520.000,00	3.861.871,96	28,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	237.120,00	237.120,00	73.329,34	30,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.409.040,00	5.409.040,00	1.663.618,66	30,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.373.120,00	89.373.120,00	31.783.615,34	35,56
Cota-Parte FPM	35.880.000,00	35.880.000,00	12.205.716,76	34,02
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	6.112,28	2,94
Cota-Parte IPVA	6.835.920,00	6.835.920,00	5.064.695,21	74,09
Cota-Parte ICMS	45.216.800,00	45.216.800,00	14.301.701,87	31,63
Cota-Parte IPI-Exportação	915.200,00	915.200,00	205.389,22	22,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	126.062.760,00	126.062.760,00	44.190.212,80	35,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.199.036,00	21.065.302,00	6.795.223,44	32,26	6.331.075,65	30,05	5.950.402,71	28,25
Despesas Correntes	20.146.936,00	20.244.692,00	6.735.482,44	33,27	6.299.325,65	31,12	5.934.612,71	29,31
Despesas de Capital	52.100,00	820.610,51	59.741,00	7,28	31.750,00	3,87	15.790,00	1,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.035.620,00	11.476.320,00	4.816.315,25	41,97	4.662.510,00	40,63	4.330.235,43	37,73
Despesas Correntes	10.953.770,00	11.388.870,00	4.805.836,41	42,20	4.652.531,16	40,85	4.328.400,69	38,01
Despesas de Capital	81.850,00	87.450,00	10.478,84	11,98	9.978,84	11,41	1.834,74	2,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	936.150,00	936.150,00	450.911,90	48,17	357.963,77	38,24	241.418,07	25,79
Despesas Correntes	936.110,00	936.110,00	450.911,90	48,17	357.963,77	38,24	241.418,07	25,79
Despesas de Capital	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.310,00	20.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.010,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	298.780,00	257.580,00	21.446,78	8,33	15.423,77	5,99	9.382,61	3,64
Despesas Correntes	248.780,00	207.580,00	19.417,90	9,35	15.423,77	7,43	9.382,61	4,52
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.028,88	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.497.256,00	33.763.022,00	12.083.897,37	35,79	11.366.973,19	33,67	10.531.438,82	31,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.083.897,37	11.366.973,19	10.531.438,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	980.827,66	980.827,66	980.827,66
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	16.214,85	16.214,85	16.214,85
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.086.854,86	10.369.930,68	9.534.396,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.628.531,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.628.531,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.458.322,94	3.741.398,76	2.905.864,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,47



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A ABRIL DE 2020

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = (o + q) -
Empenhos de 2020	6.628.531,92	16.961.345,6	10.332.813,7	0,00	980.827,66	0,00	595.751,29	0,00	16.214,85	11.313.641,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	16.214,85	16.214,85	16.214,85	-16.214,85
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.054.480,00	10.162.420,00	3.815.199,56	37,54
Proveniente da União	9.854.360,00	9.962.300,00	3.735.036,56	37,49
Proveniente dos Estados	200.120,00	200.120,00	80.163,00	40,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.760,00	45.760,00	2.448,22	5,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.100.240,00	10.208.180,00	3.817.647,78	37,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.831.750,0	6.168.836,3	2.970.260,66	48,15	2.186.209,36	35,44	2.099.014,29	34,03
Despesas Correntes	5.831.650,0	5.996.736,3	2.850.689,66	47,54	2.173.607,36	36,25	2.086.412,29	34,79
Despesas de Capital	100,00	172.100,00	119.571,00	69,48	12.602,00	7,32	12.602,00	7,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.683.680,0	4.155.561,6	1.315.673,46	31,66	766.113,83	18,44	748.821,49	18,02
Despesas Correntes	3.683.620,0	3.865.643,4	1.295.666,65	33,52	758.953,83	19,63	741.661,49	19,19
Despesas de Capital	60,00	289.918,20	20.006,81	6,90	7.160,00	2,47	7.160,00	2,47
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.170,00	452.168,75	146.614,54	32,42	102.525,28	22,67	99.884,78	22,09
Despesas Correntes	259.130,00	306.813,25	145.408,54	47,39	102.525,28	33,42	99.884,78	32,56
Despesas de Capital	40,00	145.355,50	1.206,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.570,00	144.990,00	20.697,89	14,28	9.158,00	6,32	9.158,00	6,32
Despesas Correntes	32.550,00	139.050,00	20.697,89	14,89	9.158,00	6,59	9.158,00	6,59
Despesas de Capital	20,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	630.290,00	761.937,08	315.147,21	41,36	199.804,46	26,22	189.675,22	24,89
Despesas Correntes	630.270,00	720.462,56	297.105,52	41,24	193.389,76	26,84	186.395,22	25,87
Despesas de Capital	20,00	41.474,52	18.041,69	43,50	6.414,70	15,47	3.280,00	7,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.780,00	145.720,00	109.054,50	74,84	1.122,00	0,77	1.122,00	0,77
Despesas Correntes	22.780,00	145.720,00	109.054,50	74,84	1.122,00	0,77	1.122,00	0,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.460.240,0	11.829.213,0	4.877.448,26	41,23	3.264.932,93	27,60	3.147.675,78	26,61



CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A ABRIL DE 2020

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.030.786,	27.234.139,	9.765.484,10	35,86	8.517.285,01	31,27	8.049.417,00	29,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.719.300,	15.631.881,	6.131.988,71	39,23	5.428.623,83	34,73	5.079.056,92	32,49
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	1.195.320,0	1.388.318,7	597.526,44	43,04	460.489,05	33,17	341.302,85	24,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.880,00	165.300,00	20.697,89	12,52	9.158,00	5,54	9.158,00	5,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	637.650,00	769.297,08	315.147,21	40,97	199.804,46	25,97	189.675,22	24,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	321.560,00	403.300,00	130.501,28	32,36	16.545,77	4,10	10.504,61	2,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.957.496,	45.592.236,	16.961.345,63	37,20	14.631.906,12	32,09	13.679.114,60	30,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	179.311.973,74	183.957.760,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/0-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		217.192.500,00			
Previsão Atualizada		219.439.723,29			
Receitas Realizadas		75.268.836,55			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.237.145,93			
DESPESAS					
Dotação Inicial		207.192.500,00			
Créditos Adicionais		8.484.369,22			
Dotação Atualizada		215.676.869,22			
Despesas Empenhadas		72.898.603,14			
Despesas Liquidadas		61.498.423,58			
Despesas Pagas		52.170.668,66			
Superávit Orçamentário		13.770.412,97			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		72.898.603,14			
Despesas Liquidadas		61.498.423,58			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		179.490.501,25			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		178.960.501,25			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		178.960.501,25			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.119.523,12			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.439.446,82			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.439.446,82			
Resultado Previdenciário		1.680.076,30			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		6.197.525,60	10.242.957,53	165	
Resultado Nominal - Acima da Linha		532.020,56	10.182.990,95	1.914	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.886.000,16	878,50	5.704.133,71	180.987,95
Poder Legislativo		5.886.000,16	878,50	5.704.133,71	180.987,95
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		7.931.001,12	203.942,62	5.277.144,29	2.449.914,21
Poder Legislativo		7.931.001,12	203.942,62	5.277.144,29	2.449.914,21
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		13.817.001,28	204.821,12	10.981.278,00	2.630.902,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.642.143,16	25%		17,29%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.009.885,36	60%		71,31%
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida			4.151.226,59		10.830.053,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			279.111,61		-174.111,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			225.000,00		502.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.332.666,68	15%		23,38%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/05/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 203/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.039, de 02 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VI, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, conforme Anexos I, II, III, IV e V deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos da Lei Municipal nº 3.039, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Maio de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Anexo I, do Decreto No.203/2020 - fls.02

Anexo II, do Decreto No. 203/2020 - fls.03

ANEXO VI QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Código	Funções	Símbolo	Quantidade	Valor
NC	Controlador Geral do Município	FC-1	1	R\$ 3.756,10
NCO	Enfermeira Geral	FC-1	1	R\$ 3.756,10
NCO	Coordenador Geral do ESF	FC-2	1	R\$ 2.153,71
NC	Controlador Membro	FC-3	2	R\$ 1.878,04
ND	Diretor de Departamentos	FC-3	10	R\$ 1.878,04
NA	Médico Regulador Auditor	FC-3	1	R\$ 1.878,04
NA	Odontólogo Auditor	FC-4	1	R\$ 1.252,02
NCO	Supervisor de Unidades de Saúde	FC-5	12	R\$ 1.095,51
NCO	Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	FC-5	1	R\$ 1.095,51
NCO	Assessoria Administrativa	FC-5	10	R\$ 1.095,51
NCO	Chefe do Núcleo Parlamentar	FC-5	1	R\$ 1.095,51
NCD	Chefes de Divisão	FC-5	30	R\$ 1.095,51
NCO	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.095,51
NCO	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.095,51
NCP	Comando de Pessoas	FC-6	5	R\$ 939,01
NCO	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	4	R\$ 939,01
NCO	Coordenador de Endemias	FC-6	1	R\$ 939,01
NCO	Coordenador de Centros de Atendimento	FC-6	6	R\$ 939,01
NCO	Coordenador de Programas de Saúde	FC-6	1	R\$ 939,01
NCO	Coordenador do NASF	FC-6	1	R\$ 939,01
NCO	Coordenador da Casa Abrigo	FC-6	1	R\$ 939,01
NCO	Coordenador do CRAS Gino Peretti	FC-6	1	R\$ 939,01
NCO	Coordenador de Pronto Socorro Municipal	FC-7	2	R\$ 782,52
NCO	Coordenador de Projetos	FC-7	2	R\$ 782,52
NCO	Comando de Serviços	FC-7	10	R\$ 782,52
NCO	Comando de Serviços do IBIPREV	FC-7	1	R\$ 782,52
NCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	1	R\$ 626,00
NCO	Coordenador de Modalidades Esportivas	FC-9	6	R\$ 469,49
NCP	Inspetor de Segurança	FC-9	1	R\$ 469,49

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Membros	GDI	688,60
COMISSÃO DE PREGOEIROS	Membros	GD I	688,60
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GDI	688,60
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD II	469,50
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE	Membros	GD II	469,50
OPERACIONAL	Gratificação	GD III	313,00
COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA	Membros	GD IV	159,62
MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO	Membros	GD IV	159,62
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD IV	159,62



Anexo III, do Decreto No.203/2020 - fls.04

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.05

ANEXO VIII
TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSONADOS
Agentes Políticos

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
6.1	Secretário Municipal	Subsídio	14	7.974,05
6.2	Procurador Jurídico	Subsídio	1	7.974,05
6.3	Diretor Presidente da CODESI	Subsídio	1	7.974,05
6.4	Diretor Presidente do IBIPREV	Subsídio	1	7.974,05
6.5	Chefe de Gabinete	Subsídio	1	7.974,05

Cargos de Provisão em Comissão

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	VAGAS	CÓDIGO	VALOR
7.1	Diretor Clínico do UPA	1	DAS1	15.963,48
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atend.	1	DAS2	7.512,23
7.3	Controlador Geral do Município	1	DAS2	7.512,23
7.4	Assessor Especial	1	DAS3	6.103,67
7.19	Assessor de Gabinete I	2	DAS4	5.435,82
7.20	Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial	1	DAS4	5.435,82
7.21	Assessor de Gabinete II	3	DAS5	4.151,60
7.22	Assessor de Gabinete III	2	DAS6	3.132,57
7.23	Assessor de Gabinete IV	1	DAS7	2.566,20
7.24	Assessor de Gabinete V	1	DAS8	2.037,83
7.25	Assessor de Gabinete VI	3	DAS9	1.524,68
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CC01	5.888,14
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	1	CC01	5.888,14
7.7	Diretor de Departamentos	21	CC01	5.888,14
7.8	Chefe de Divisão I	2	CC01	5.888,14
7.11	Coordenador Administrativo	10	CC03	4.909,05
7.12	Ouvidoria Municipal	1	CC04	4.151,60
7.13	Chefe de Divisão II	2	CC04	4.151,60
7.14	Chefe de Divisão III	4	CC05	3.623,28
7.15	Chefe de Divisão IV	2	CC06	3.132,57
7.16	Chefe de Divisão V	3	CC07	2.566,20
7.17	Chefe de Divisão VI	3	CC08	2.037,83

67

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITORIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
	Salário Inicial	R\$ 1.122,14	Nível (%)	
			Carreira (%)	1,00
	A	B	C	D
1	1.122,14	1.234,36	1.357,79	1.493,57
2	1.133,37	1.246,71	1.371,37	1.508,51
3	1.144,70	1.259,17	1.385,08	1.523,60
4	1.156,15	1.271,76	1.398,93	1.538,83
5	1.167,71	1.284,48	1.412,93	1.554,21
6	1.179,39	1.297,32	1.427,05	1.569,76
7	1.191,18	1.310,29	1.441,33	1.585,46
8	1.203,09	1.323,40	1.455,74	1.601,31
9	1.215,13	1.336,64	1.470,29	1.617,32
10	1.227,27	1.350,00	1.485,00	1.633,50
11	1.239,54	1.363,50	1.499,85	1.649,84
12	1.251,94	1.377,14	1.514,85	1.666,34
13	1.264,46	1.390,91	1.529,99	1.683,00
14	1.277,11	1.404,82	1.545,29	1.699,82
15	1.289,87	1.418,86	1.560,75	1.716,82
16	1.302,77	1.433,05	1.576,36	1.733,99
17	1.315,80	1.447,38	1.592,12	1.751,33
18	1.328,96	1.461,86	1.608,04	1.768,85
19	1.342,25	1.476,47	1.624,12	1.786,54
20	1.355,67	1.491,24	1.640,36	1.804,40
21	1.369,23	1.506,15	1.656,77	1.822,44
22	1.382,92	1.521,21	1.673,34	1.840,67
23	1.396,75	1.536,43	1.690,07	1.859,07
24	1.410,71	1.551,79	1.706,97	1.877,66
25	1.424,82	1.567,30	1.724,04	1.896,44
26	1.439,08	1.582,98	1.741,28	1.915,40
27	1.453,47	1.598,81	1.758,69	1.934,56
28	1.468,00	1.614,80	1.776,28	1.953,90
29	1.482,68	1.630,94	1.794,04	1.973,45
30	1.497,51	1.647,26	1.811,98	1.993,18
31	1.512,48	1.663,73	1.830,10	2.013,11
32	1.527,61	1.680,36	1.848,40	2.033,24
33	1.542,88	1.697,17	1.866,89	2.053,58
34	1.558,31	1.714,14	1.885,56	2.074,12
35	1.573,89	1.731,28	1.904,41	2.094,85
36	1.589,63	1.748,59	1.923,45	2.115,80
37	1.605,53	1.766,08	1.942,69	2.136,96
38	1.621,59	1.783,75	1.962,11	2.158,33
39	1.637,80	1.801,58	1.981,74	2.179,91
40	1.654,18	1.819,60	2.001,56	2.201,71

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.06

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.07

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.				
CARGOS PROVISÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.189,30		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.189,30	1.308,23	1.439,06	1.582,96
2	1.201,19	1.321,31	1.453,45	1.598,78
3	1.213,21	1.334,52	1.467,98	1.614,78
4	1.225,33	1.347,87	1.482,66	1.630,92
5	1.237,59	1.361,35	1.497,49	1.647,23
6	1.249,96	1.374,96	1.512,46	1.663,71
7	1.262,47	1.388,71	1.527,59	1.680,34
8	1.275,09	1.402,60	1.542,86	1.697,15
9	1.287,85	1.416,62	1.558,28	1.714,11
10	1.300,72	1.430,79	1.573,87	1.731,26
11	1.313,72	1.445,10	1.589,61	1.748,57
12	1.326,86	1.459,55	1.605,50	1.766,06
13	1.340,14	1.474,15	1.621,57	1.783,72
14	1.353,53	1.488,88	1.637,78	1.801,56
15	1.367,07	1.503,78	1.654,15	1.819,57
16	1.380,74	1.518,82	1.670,70	1.837,76
17	1.394,55	1.534,00	1.687,40	1.856,14
18	1.408,49	1.549,34	1.704,28	1.874,70
19	1.422,58	1.564,84	1.721,32	1.893,45
20	1.436,80	1.580,49	1.738,53	1.912,39
21	1.451,17	1.596,29	1.755,92	1.931,51
22	1.465,68	1.612,25	1.773,48	1.950,82
23	1.480,34	1.628,37	1.791,22	1.970,33
24	1.495,14	1.644,66	1.809,13	1.990,04
25	1.510,09	1.661,10	1.827,22	2.009,94
26	1.525,19	1.677,71	1.845,49	2.030,03
27	1.540,44	1.694,50	1.863,94	2.050,34
28	1.555,85	1.711,43	1.882,59	2.070,84
29	1.571,41	1.728,55	1.901,41	2.091,55
30	1.587,12	1.745,83	1.920,42	2.112,46
31	1.602,99	1.763,30	1.939,63	2.133,59
32	1.619,03	1.780,93	1.959,02	2.154,92
33	1.635,21	1.798,74	1.978,61	2.176,48
34	1.651,57	1.816,73	1.998,40	2.198,23
35	1.668,08	1.834,89	2.018,38	2.220,22
36	1.684,77	1.853,24	2.038,57	2.242,43
37	1.701,61	1.871,78	2.058,95	2.264,84
38	1.718,63	1.890,49	2.079,54	2.287,49
39	1.735,82	1.909,40	2.100,34	2.310,37
40	1.753,17	1.928,49	2.121,34	2.333,47

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador, Operador de Motosserra e Roçadeira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.392,88		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.392,88	1.532,18	1.685,39	1.853,94
2	1.406,82	1.547,50	1.702,25	1.872,48
3	1.420,88	1.562,97	1.719,27	1.891,20
4	1.435,10	1.578,61	1.736,47	1.910,12
5	1.449,45	1.594,39	1.753,83	1.929,22
6	1.463,94	1.610,33	1.771,37	1.948,51
7	1.478,58	1.626,44	1.789,08	1.967,99
8	1.493,37	1.642,70	1.806,98	1.987,67
9	1.508,30	1.659,13	1.825,04	2.007,55
10	1.523,39	1.675,72	1.843,29	2.027,62
11	1.538,62	1.692,48	1.861,72	2.047,90
12	1.554,00	1.709,40	1.880,34	2.068,38
13	1.569,55	1.726,49	1.899,15	2.089,06
14	1.585,24	1.743,76	1.918,13	2.109,95
15	1.601,09	1.761,20	1.937,32	2.131,05
16	1.617,10	1.778,82	1.956,70	2.152,37
17	1.633,28	1.796,60	1.976,26	2.173,89
18	1.649,60	1.814,57	1.996,02	2.195,63
19	1.666,10	1.832,71	2.015,98	2.217,58
20	1.682,77	1.851,04	2.036,14	2.239,76
21	1.699,59	1.869,55	2.056,50	2.262,15
22	1.716,59	1.888,25	2.077,07	2.284,77
23	1.733,75	1.907,12	2.097,84	2.307,63
24	1.751,09	1.926,20	2.118,82	2.330,70
25	1.768,60	1.945,46	2.140,01	2.354,01
26	1.786,28	1.964,92	2.161,41	2.377,54
27	1.804,15	1.984,56	2.183,02	2.401,32
28	1.822,19	2.004,41	2.204,85	2.425,34
29	1.840,41	2.024,45	2.226,90	2.449,59
30	1.858,82	2.044,70	2.249,16	2.474,08
31	1.877,40	2.065,14	2.271,66	2.498,83
32	1.896,17	2.085,80	2.294,37	2.523,81
33	1.915,14	2.106,66	2.317,32	2.549,05
34	1.934,29	2.127,72	2.340,49	2.574,54
35	1.953,63	2.149,00	2.363,90	2.600,29
36	1.973,18	2.170,49	2.387,54	2.626,29
37	1.992,90	2.192,20	2.411,41	2.652,55
38	2.012,83	2.214,11	2.435,53	2.679,08
39	2.032,96	2.236,26	2.459,88	2.705,87
40	2.053,29	2.258,62	2.484,48	2.732,93

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.08

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.09

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 1.906,79		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.906,79	2.097,47	2.307,21	2.537,93
2	1.925,86	2.118,44	2.330,29	2.563,31
3	1.945,12	2.139,63	2.353,59	2.588,94
4	1.964,56	2.161,02	2.377,13	2.614,84
5	1.984,21	2.182,64	2.400,89	2.640,98
6	2.004,06	2.204,45	2.424,90	2.667,40
7	2.024,10	2.226,50	2.449,16	2.694,06
8	2.044,33	2.248,77	2.473,64	2.721,01
9	2.064,78	2.271,26	2.498,38	2.748,22
10	2.085,43	2.293,97	2.523,37	2.775,70
11	2.106,28	2.316,91	2.548,60	2.803,46
12	2.127,34	2.340,08	2.574,09	2.831,50
13	2.148,62	2.363,48	2.599,82	2.859,81
14	2.170,10	2.387,11	2.625,82	2.888,40
15	2.191,80	2.410,98	2.652,08	2.917,29
16	2.213,72	2.435,09	2.678,60	2.946,46
17	2.235,86	2.459,45	2.705,39	2.975,93
18	2.258,22	2.484,04	2.732,44	3.005,68
19	2.280,80	2.508,88	2.759,77	3.035,74
20	2.303,61	2.533,97	2.787,36	3.066,10
21	2.326,64	2.559,31	2.815,24	3.096,76
22	2.349,91	2.584,90	2.843,39	3.127,73
23	2.373,40	2.610,75	2.871,82	3.159,00
24	2.397,14	2.636,86	2.900,54	3.190,59
25	2.421,12	2.663,22	2.929,54	3.222,50
26	2.445,32	2.689,86	2.958,84	3.254,73
27	2.469,78	2.716,75	2.988,43	3.287,27
28	2.494,48	2.743,92	3.018,32	3.320,15
29	2.519,42	2.771,36	3.048,50	3.353,35
30	2.544,62	2.799,07	3.078,98	3.386,88
31	2.570,06	2.827,07	3.109,78	3.420,76
32	2.595,76	2.855,34	3.140,87	3.454,95
33	2.621,72	2.883,89	3.172,28	3.489,51
34	2.647,93	2.912,73	3.204,00	3.524,41
35	2.674,42	2.941,86	3.236,05	3.559,65
36	2.701,16	2.971,28	3.268,41	3.595,25
37	2.728,17	3.000,99	3.301,08	3.631,20
38	2.755,46	3.031,00	3.334,09	3.667,51
39	2.783,01	3.061,31	3.367,44	3.704,18
40	2.810,83	3.091,92	3.401,11	3.741,22

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGOS PERMANENTES: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.068,87		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.068,87	2.275,75	2.503,33	2.753,66
2	2.089,56	2.298,51	2.528,36	2.781,20
3	2.110,45	2.321,50	2.553,65	2.809,01
4	2.131,55	2.344,72	2.579,18	2.837,11
5	2.152,87	2.368,16	2.604,98	2.865,47
6	2.174,41	2.391,84	2.631,03	2.894,13
7	2.196,14	2.415,76	2.657,34	2.923,07
8	2.218,10	2.439,91	2.683,91	2.952,30
9	2.240,29	2.464,32	2.710,75	2.981,82
10	2.262,69	2.488,96	2.737,85	3.011,64
11	2.285,32	2.513,85	2.765,23	3.041,76
12	2.308,17	2.538,99	2.792,88	3.072,18
13	2.331,25	2.564,38	2.820,82	3.102,90
14	2.354,57	2.590,02	2.849,02	3.133,93
15	2.378,11	2.615,93	2.877,52	3.165,27
16	2.401,89	2.642,08	2.906,28	3.196,92
17	2.425,91	2.668,50	2.935,35	3.228,88
18	2.450,17	2.695,19	2.964,71	3.261,17
19	2.474,67	2.722,14	2.994,36	3.293,79
20	2.499,42	2.749,36	3.024,29	3.326,73
21	2.524,41	2.776,85	3.054,54	3.359,99
22	2.549,66	2.804,62	3.085,09	3.393,59
23	2.575,15	2.832,67	3.115,94	3.427,53
24	2.600,91	2.860,99	3.147,09	3.461,80
25	2.626,92	2.889,60	3.178,57	3.496,42
26	2.653,18	2.918,50	3.210,35	3.531,39
27	2.679,71	2.947,69	3.242,45	3.566,70
28	2.706,52	2.977,17	3.274,88	3.602,37
29	2.733,58	3.006,93	3.307,63	3.638,39
30	2.760,92	3.037,01	3.340,70	3.674,78
31	2.788,52	3.067,37	3.374,11	3.711,52
32	2.816,41	3.098,05	3.407,85	3.748,64
33	2.844,58	3.129,03	3.441,94	3.786,13
34	2.873,02	3.160,31	3.476,35	3.823,99
35	2.901,75	3.191,92	3.511,11	3.862,23
36	2.930,76	3.223,84	3.546,22	3.900,85
37	2.960,07	3.256,08	3.581,69	3.939,86
38	2.989,67	3.288,64	3.617,50	3.979,25
39	3.019,57	3.321,52	3.653,68	4.019,05
40	3.049,76	3.354,75	3.690,22	4.059,24

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.10

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.11

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGOS PERMANENTES: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	RS 2.097,48	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.097,48	2.307,22	2.537,94	2.791,74
2	2.118,44	2.330,29	2.563,32	2.819,65
3	2.139,63	2.353,60	2.588,95	2.847,84
4	2.161,03	2.377,13	2.614,84	2.876,33
5	2.182,64	2.400,90	2.640,99	2.905,09
6	2.204,46	2.424,91	2.667,41	2.934,14
7	2.226,50	2.449,16	2.694,07	2.963,48
8	2.248,77	2.473,65	2.721,02	2.993,12
9	2.271,26	2.498,38	2.748,22	3.023,04
10	2.293,98	2.523,37	2.775,71	3.053,28
11	2.316,91	2.548,61	2.803,47	3.083,81
12	2.340,08	2.574,09	2.831,50	3.114,65
13	2.363,48	2.599,83	2.859,82	3.145,79
14	2.387,11	2.625,83	2.888,41	3.177,25
15	2.410,99	2.652,09	2.917,29	3.209,02
16	2.435,10	2.678,61	2.946,47	3.241,12
17	2.459,45	2.705,40	2.975,94	3.273,53
18	2.484,05	2.732,45	3.005,69	3.306,26
19	2.508,89	2.759,77	3.035,75	3.339,33
20	2.533,97	2.787,37	3.066,11	3.372,72
21	2.559,31	2.815,25	3.096,77	3.406,45
22	2.584,90	2.843,40	3.127,74	3.440,51
23	2.610,76	2.871,83	3.159,02	3.474,92
24	2.636,86	2.900,55	3.190,61	3.509,66
25	2.663,23	2.929,55	3.222,51	3.544,76
26	2.689,86	2.958,85	3.254,74	3.580,21
27	2.716,76	2.988,44	3.287,28	3.616,01
28	2.743,93	3.018,33	3.320,15	3.652,17
29	2.771,37	3.048,51	3.353,36	3.688,69
30	2.799,08	3.078,99	3.386,89	3.725,58
31	2.827,07	3.109,78	3.420,76	3.762,84
32	2.855,34	3.140,88	3.454,97	3.800,47
33	2.883,90	3.172,29	3.489,52	3.838,47
34	2.912,74	3.204,01	3.524,42	3.876,85
35	2.941,86	3.236,05	3.559,66	3.915,62
36	2.971,28	3.268,41	3.595,26	3.954,77
37	3.000,99	3.301,09	3.631,20	3.994,33
38	3.031,01	3.334,10	3.667,52	4.034,27
39	3.061,31	3.367,45	3.704,19	4.074,61
40	3.091,93	3.401,12	3.741,23	4.115,36

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS PERMANENTES: Coveiro				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro				
Salário Inicial	RS 1.783,96	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.783,96	1.962,36	2.158,60	2.374,45
2	1.801,80	1.981,98	2.180,18	2.398,20
3	1.819,82	2.001,80	2.201,98	2.422,17
4	1.838,02	2.021,81	2.224,00	2.446,40
5	1.856,39	2.042,04	2.246,24	2.470,86
6	1.874,96	2.062,46	2.268,70	2.495,57
7	1.893,71	2.083,08	2.291,39	2.520,53
8	1.912,64	2.103,91	2.314,30	2.545,73
9	1.931,77	2.124,95	2.337,44	2.571,19
10	1.951,09	2.146,20	2.360,82	2.596,90
11	1.970,60	2.167,66	2.384,42	2.622,87
12	1.990,31	2.189,33	2.408,27	2.649,10
13	2.010,21	2.211,23	2.432,35	2.675,59
14	2.030,32	2.233,34	2.456,68	2.702,34
15	2.050,61	2.255,68	2.481,24	2.729,37
16	2.071,12	2.278,24	2.506,06	2.756,67
17	2.091,83	2.301,02	2.531,12	2.784,23
18	2.112,75	2.324,03	2.556,43	2.812,07
19	2.133,88	2.347,26	2.581,99	2.840,19
20	2.155,22	2.370,74	2.607,82	2.868,60
21	2.176,77	2.394,45	2.633,89	2.897,28
22	2.198,54	2.418,39	2.660,23	2.926,26
23	2.220,53	2.442,57	2.686,83	2.955,52
24	2.242,73	2.467,00	2.713,70	2.985,07
25	2.265,16	2.491,67	2.740,84	3.014,93
26	2.287,81	2.516,59	2.768,24	3.045,08
27	2.310,68	2.541,76	2.795,93	3.075,52
28	2.333,80	2.567,18	2.823,88	3.106,28
29	2.357,13	2.592,84	2.852,13	3.137,34
30	2.380,70	2.618,77	2.880,65	3.168,72
31	2.404,51	2.644,96	2.909,45	3.200,40
32	2.428,56	2.671,40	2.938,55	3.232,40
33	2.452,84	2.698,12	2.967,93	3.264,72
34	2.477,37	2.725,11	2.997,61	3.297,38
35	2.502,14	2.752,35	3.027,59	3.330,35
36	2.527,16	2.779,88	3.057,86	3.363,66
37	2.552,43	2.807,68	3.088,45	3.397,29
38	2.577,96	2.835,76	3.119,33	3.431,26
39	2.603,74	2.864,11	3.150,52	3.465,58
40	2.629,78	2.892,76	3.182,03	3.500,23

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.12

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.13

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÁC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CÓDIGO: STAI				
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Dança				
Salário Inicial	R\$ 1.186,17		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.186,17	R\$ 1.304,79	R\$ 1.435,27	R\$ 1.578,80
2	R\$ 1.198,04	R\$ 1.317,84	R\$ 1.449,62	R\$ 1.594,59
3	R\$ 1.210,02	R\$ 1.331,02	R\$ 1.464,12	R\$ 1.610,53
4	R\$ 1.222,12	R\$ 1.344,33	R\$ 1.478,76	R\$ 1.626,64
5	R\$ 1.234,34	R\$ 1.357,77	R\$ 1.493,55	R\$ 1.642,90
6	R\$ 1.246,68	R\$ 1.371,35	R\$ 1.508,48	R\$ 1.659,33
7	R\$ 1.259,15	R\$ 1.385,06	R\$ 1.523,57	R\$ 1.675,93
8	R\$ 1.271,74	R\$ 1.398,91	R\$ 1.538,80	R\$ 1.692,69
9	R\$ 1.284,46	R\$ 1.412,90	R\$ 1.554,19	R\$ 1.709,61
10	R\$ 1.297,30	R\$ 1.427,03	R\$ 1.569,73	R\$ 1.726,71
11	R\$ 1.310,27	R\$ 1.441,30	R\$ 1.585,43	R\$ 1.743,98
12	R\$ 1.323,38	R\$ 1.455,71	R\$ 1.601,29	R\$ 1.761,42
13	R\$ 1.336,61	R\$ 1.470,27	R\$ 1.617,30	R\$ 1.779,03
14	R\$ 1.349,98	R\$ 1.484,97	R\$ 1.633,47	R\$ 1.796,82
15	R\$ 1.363,48	R\$ 1.499,82	R\$ 1.649,81	R\$ 1.814,79
16	R\$ 1.377,11	R\$ 1.514,82	R\$ 1.666,31	R\$ 1.832,94
17	R\$ 1.390,88	R\$ 1.529,97	R\$ 1.682,97	R\$ 1.851,26
18	R\$ 1.404,79	R\$ 1.545,27	R\$ 1.699,80	R\$ 1.869,78
19	R\$ 1.418,84	R\$ 1.560,72	R\$ 1.716,80	R\$ 1.888,48
20	R\$ 1.433,03	R\$ 1.576,33	R\$ 1.733,96	R\$ 1.907,36
21	R\$ 1.447,36	R\$ 1.592,09	R\$ 1.751,30	R\$ 1.926,43
22	R\$ 1.461,83	R\$ 1.608,01	R\$ 1.768,82	R\$ 1.945,70
23	R\$ 1.476,45	R\$ 1.624,10	R\$ 1.786,50	R\$ 1.965,16
24	R\$ 1.491,21	R\$ 1.640,34	R\$ 1.804,37	R\$ 1.984,81
25	R\$ 1.506,13	R\$ 1.656,74	R\$ 1.822,41	R\$ 2.004,65
26	R\$ 1.521,19	R\$ 1.673,31	R\$ 1.840,64	R\$ 2.024,70
27	R\$ 1.536,40	R\$ 1.690,04	R\$ 1.859,04	R\$ 2.044,95
28	R\$ 1.551,76	R\$ 1.706,94	R\$ 1.877,63	R\$ 2.065,40
29	R\$ 1.567,28	R\$ 1.724,01	R\$ 1.896,41	R\$ 2.086,05
30	R\$ 1.582,95	R\$ 1.741,25	R\$ 1.915,37	R\$ 2.106,91
31	R\$ 1.598,78	R\$ 1.758,66	R\$ 1.934,53	R\$ 2.127,98
32	R\$ 1.614,77	R\$ 1.776,25	R\$ 1.953,87	R\$ 2.149,26
33	R\$ 1.630,92	R\$ 1.794,01	R\$ 1.973,41	R\$ 2.170,75
34	R\$ 1.647,23	R\$ 1.811,95	R\$ 1.993,15	R\$ 2.192,46
35	R\$ 1.663,70	R\$ 1.830,07	R\$ 2.013,08	R\$ 2.214,39
36	R\$ 1.680,34	R\$ 1.848,37	R\$ 2.033,21	R\$ 2.236,53
37	R\$ 1.697,14	R\$ 1.866,86	R\$ 2.053,54	R\$ 2.258,90
38	R\$ 1.714,11	R\$ 1.885,52	R\$ 2.074,08	R\$ 2.281,48
39	R\$ 1.731,25	R\$ 1.904,38	R\$ 2.094,82	R\$ 2.304,30
40	R\$ 1.748,57	R\$ 1.923,42	R\$ 2.115,77	R\$ 2.327,34

CARREIRA
A = Médio/Ballet
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÁC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAI				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R\$ 1.378,39		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.378,39	1.516,24	1.667,86	1.834,65
2	1.392,18	1.531,40	1.684,54	1.853,00
3	1.406,11	1.546,71	1.701,39	1.871,53
4	1.420,16	1.562,18	1.718,40	1.890,24
5	1.434,37	1.577,80	1.735,59	1.909,14
6	1.448,71	1.593,58	1.752,94	1.928,23
7	1.463,20	1.609,52	1.770,46	1.947,51
8	1.477,83	1.625,61	1.788,17	1.966,99
9	1.492,61	1.641,87	1.806,05	1.986,66
10	1.507,53	1.658,29	1.824,11	2.006,53
11	1.522,60	1.674,87	1.842,36	2.026,59
12	1.537,84	1.691,62	1.860,78	2.046,86
13	1.553,21	1.708,53	1.879,39	2.067,33
14	1.568,75	1.725,62	1.898,18	2.088,00
15	1.584,43	1.742,87	1.917,16	2.108,88
16	1.600,27	1.760,31	1.936,34	2.129,97
17	1.616,28	1.777,91	1.955,70	2.151,27
18	1.632,44	1.795,69	1.975,26	2.172,78
19	1.648,77	1.813,64	1.995,00	2.194,51
20	1.665,25	1.831,78	2.014,95	2.216,46
21	1.681,90	1.850,09	2.035,11	2.238,62
22	1.698,73	1.868,60	2.055,45	2.261,01
23	1.715,72	1.887,28	2.076,01	2.283,62
24	1.732,87	1.906,16	2.096,78	2.306,45
25	1.750,20	1.925,22	2.117,74	2.329,51
26	1.767,70	1.944,47	2.138,92	2.352,81
27	1.785,38	1.963,92	2.160,31	2.376,34
28	1.803,23	1.983,56	2.181,92	2.400,10
29	1.821,26	2.003,39	2.203,73	2.424,10
30	1.839,48	2.023,43	2.225,76	2.448,35
31	1.857,88	2.043,66	2.248,03	2.472,83
32	1.876,45	2.064,10	2.270,51	2.497,55
33	1.895,21	2.084,74	2.293,21	2.522,54
34	1.914,17	2.105,58	2.316,14	2.547,75
35	1.933,30	2.126,64	2.339,31	2.573,23
36	1.952,65	2.147,91	2.362,70	2.598,97
37	1.972,17	2.169,38	2.386,32	2.624,96
38	1.991,89	2.191,08	2.410,19	2.651,21
39	2.011,81	2.212,99	2.434,29	2.677,72
40	2.031,93	2.235,12	2.458,64	2.704,50

CARREIRA
A = Fundamental
B = Médio
C = Superior
D = Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.14

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.15

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.468,36		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.468,36	1.615,20	1.776,72	1.954,40
2	1.483,05	1.631,36	1.794,49	1.973,95
3	1.497,88	1.647,68	1.812,43	1.993,68
4	1.512,86	1.664,15	1.830,56	2.013,61
5	1.527,99	1.680,79	1.848,87	2.033,76
6	1.543,26	1.697,59	1.867,35	2.054,09
7	1.558,70	1.714,57	1.886,03	2.074,63
8	1.574,29	1.731,72	1.904,89	2.095,38
9	1.590,04	1.749,03	1.923,94	2.116,33
10	1.605,94	1.766,53	1.943,18	2.137,50
11	1.621,99	1.784,19	1.962,61	2.158,87
12	1.638,21	1.802,03	1.982,24	2.180,46
13	1.654,60	1.820,06	2.002,06	2.202,26
14	1.671,14	1.838,25	2.022,08	2.224,28
15	1.687,85	1.856,64	2.042,30	2.246,53
16	1.704,73	1.875,20	2.062,72	2.268,99
17	1.721,77	1.893,95	2.083,35	2.291,68
18	1.739,00	1.912,90	2.104,18	2.314,60
19	1.756,39	1.932,03	2.125,23	2.337,74
20	1.773,94	1.951,35	2.146,48	2.361,13
21	1.791,69	1.970,86	2.167,94	2.384,74
22	1.809,60	1.990,57	2.189,62	2.408,59
23	1.827,70	2.010,47	2.211,52	2.432,67
24	1.845,97	2.030,57	2.233,63	2.457,00
25	1.864,44	2.050,88	2.255,97	2.481,57
26	1.883,08	2.071,39	2.278,53	2.506,38
27	1.901,92	2.092,11	2.301,31	2.531,45
28	1.920,93	2.113,02	2.324,33	2.556,76
29	1.940,14	2.134,16	2.347,57	2.582,33
30	1.959,55	2.155,50	2.371,05	2.608,15
31	1.979,14	2.177,05	2.394,76	2.634,23
32	1.998,93	2.198,82	2.418,70	2.660,58
33	2.018,92	2.220,81	2.442,90	2.687,18
34	2.039,11	2.243,02	2.467,32	2.714,06
35	2.059,50	2.265,45	2.491,99	2.741,19
36	2.080,09	2.288,10	2.516,91	2.768,61
37	2.100,90	2.310,99	2.542,08	2.796,29
38	2.121,90	2.334,09	2.567,50	2.824,25
39	2.143,12	2.357,43	2.593,17	2.852,50
40	2.164,55	2.381,00	2.619,11	2.881,03

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial	R\$ 1.584,87		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.584,87	1.743,36	1.917,70	2.109,46
2	1.600,72	1.760,79	1.936,87	2.130,56
3	1.616,72	1.778,40	1.956,24	2.151,87
4	1.632,89	1.796,19	1.975,80	2.173,38
5	1.649,23	1.814,15	1.995,56	2.195,12
6	1.665,72	1.832,28	2.015,51	2.217,07
7	1.682,37	1.850,61	2.035,68	2.239,24
8	1.699,20	1.869,12	2.056,03	2.261,63
9	1.716,19	1.887,81	2.076,59	2.284,25
10	1.733,35	1.906,69	2.097,35	2.307,09
11	1.750,69	1.925,75	2.118,33	2.330,16
12	1.768,19	1.945,01	2.139,51	2.353,46
13	1.785,87	1.964,46	2.160,91	2.377,00
14	1.803,73	1.984,10	2.182,51	2.400,76
15	1.821,77	2.003,94	2.204,34	2.424,77
16	1.839,99	2.023,99	2.226,38	2.449,03
17	1.858,38	2.044,22	2.248,65	2.473,51
18	1.876,97	2.064,67	2.271,13	2.498,24
19	1.895,74	2.085,32	2.293,85	2.523,23
20	1.914,69	2.106,16	2.316,78	2.548,46
21	1.933,84	2.127,23	2.339,95	2.573,94
22	1.953,18	2.148,50	2.363,35	2.599,69
23	1.972,72	2.169,98	2.386,98	2.625,68
24	1.992,45	2.191,69	2.410,85	2.651,94
25	2.012,37	2.213,61	2.434,96	2.678,46
26	2.032,49	2.235,74	2.459,32	2.705,25
27	2.052,82	2.258,09	2.483,90	2.732,30
28	2.073,33	2.280,67	2.508,75	2.759,62
29	2.094,08	2.303,49	2.533,83	2.787,21
30	2.115,02	2.326,52	2.559,17	2.815,09
31	2.136,17	2.349,78	2.584,76	2.843,24
32	2.157,53	2.373,28	2.610,61	2.871,67
33	2.179,10	2.397,02	2.636,72	2.900,39
34	2.200,89	2.420,99	2.663,08	2.929,39
35	2.222,90	2.445,19	2.689,71	2.958,69
36	2.245,14	2.469,65	2.716,61	2.988,27
37	2.267,58	2.494,35	2.743,78	3.018,15
38	2.290,26	2.519,29	2.771,22	3.048,33
39	2.313,17	2.544,48	2.798,93	3.078,82
40	2.336,29	2.569,93	2.826,92	3.109,61

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.16

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.17

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA V				
CARGOS PERMANENTES: Educador Social				
Salário Inicial	R\$ 1.716,59		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.716,59	1.888,25	2.077,07	2.284,77
2	1.733,75	1.907,13	2.097,84	2.307,63
3	1.751,09	1.926,20	2.118,82	2.330,70
4	1.768,61	1.945,46	2.140,01	2.354,01
5	1.786,28	1.964,92	2.161,41	2.377,54
6	1.804,15	1.984,56	2.183,02	2.401,32
7	1.822,20	2.004,41	2.204,85	2.425,34
8	1.840,41	2.024,45	2.226,90	2.449,59
9	1.858,82	2.044,70	2.249,17	2.474,09
10	1.877,41	2.065,14	2.271,66	2.498,83
11	1.896,18	2.085,80	2.294,38	2.523,81
12	1.915,14	2.106,66	2.317,33	2.549,05
13	1.934,29	2.127,73	2.340,49	2.574,54
14	1.953,64	2.149,00	2.363,90	2.600,29
15	1.973,18	2.170,49	2.387,54	2.626,30
16	1.992,90	2.192,20	2.411,42	2.652,56
17	2.012,83	2.214,11	2.435,53	2.679,09
18	2.032,97	2.236,26	2.459,88	2.705,88
19	2.053,29	2.258,62	2.484,48	2.732,93
20	2.073,82	2.281,21	2.509,32	2.760,26
21	2.094,56	2.304,02	2.534,42	2.787,86
22	2.115,51	2.327,06	2.559,77	2.815,75
23	2.136,67	2.350,33	2.585,36	2.843,90
24	2.158,03	2.373,83	2.611,22	2.872,34
25	2.179,61	2.397,58	2.637,33	2.901,06
26	2.201,41	2.421,55	2.663,70	2.930,07
27	2.223,42	2.445,77	2.690,34	2.959,38
28	2.245,65	2.470,22	2.717,24	2.988,97
29	2.268,11	2.494,92	2.744,42	3.018,85
30	2.290,79	2.519,88	2.771,86	3.049,04
31	2.313,70	2.545,07	2.799,58	3.079,54
32	2.336,84	2.570,52	2.827,58	3.110,34
33	2.360,20	2.596,23	2.855,85	3.141,44
34	2.383,81	2.622,19	2.884,41	3.172,85
35	2.407,64	2.648,41	2.913,26	3.204,58
36	2.431,72	2.674,89	2.942,38	3.236,63
37	2.456,04	2.701,64	2.971,81	3.268,99
38	2.480,61	2.728,66	3.001,53	3.301,68
39	2.505,41	2.755,95	3.031,54	3.334,69
40	2.530,46	2.783,51	3.061,86	3.368,04

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social .				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 1.848,83		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.848,83	2.033,73	2.237,10	2.460,81
2	1.867,32	2.054,06	2.259,46	2.485,42
3	1.886,01	2.074,60	2.282,06	2.510,27
4	1.904,86	2.095,34	2.304,89	2.535,37
5	1.923,91	2.116,30	2.327,93	2.560,72
6	1.943,15	2.137,47	2.351,21	2.586,34
7	1.962,58	2.158,84	2.374,72	2.612,19
8	1.982,21	2.180,42	2.398,47	2.638,31
9	2.002,03	2.202,23	2.422,46	2.664,70
10	2.022,05	2.224,25	2.446,68	2.691,34
11	2.042,27	2.246,50	2.471,15	2.718,26
12	2.062,69	2.268,96	2.495,86	2.745,44
13	2.083,32	2.291,65	2.520,81	2.772,90
14	2.104,15	2.314,57	2.546,03	2.800,63
15	2.125,19	2.337,71	2.571,49	2.828,63
16	2.146,45	2.361,09	2.597,20	2.856,92
17	2.167,91	2.384,70	2.623,17	2.885,49
18	2.189,59	2.408,55	2.649,40	2.914,34
19	2.211,49	2.432,64	2.675,90	2.943,49
20	2.233,60	2.456,96	2.702,66	2.972,93
21	2.255,93	2.481,53	2.729,68	3.002,65
22	2.278,49	2.506,34	2.756,98	3.032,68
23	2.301,28	2.531,41	2.784,55	3.063,01
24	2.324,29	2.556,72	2.812,40	3.093,63
25	2.347,54	2.582,29	2.840,52	3.124,57
26	2.371,01	2.608,11	2.868,92	3.155,82
27	2.394,72	2.634,19	2.897,61	3.187,38
28	2.418,67	2.660,54	2.926,59	3.219,25
29	2.442,86	2.687,14	2.955,86	3.251,44
30	2.467,28	2.714,01	2.985,42	3.283,95
31	2.491,96	2.741,15	3.015,27	3.316,79
32	2.516,87	2.768,56	3.045,42	3.349,97
33	2.542,04	2.796,25	3.075,87	3.383,46
34	2.567,47	2.824,21	3.106,63	3.417,30
35	2.593,14	2.852,45	3.137,69	3.451,47
36	2.619,07	2.880,98	3.169,07	3.485,99
37	2.645,26	2.909,79	3.200,76	3.520,84
38	2.671,72	2.938,89	3.232,78	3.556,06
39	2.698,43	2.968,28	3.265,10	3.591,62
40	2.725,42	2.997,96	3.297,76	3.627,53

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.18

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.19

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÊC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO PROVISÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial	R\$ 2.297,98		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.297,98	2.527,77	2.780,54	3.058,60
2	2.320,95	2.553,05	2.808,35	3.089,19
3	2.344,16	2.578,57	2.836,44	3.120,08
4	2.367,60	2.604,36	2.864,80	3.151,28
5	2.391,27	2.630,41	2.893,45	3.182,79
6	2.415,19	2.656,71	2.922,38	3.214,61
7	2.439,34	2.683,28	2.951,60	3.246,76
8	2.463,74	2.710,11	2.981,12	3.279,24
9	2.488,38	2.737,21	3.010,93	3.312,02
10	2.513,26	2.764,58	3.041,04	3.345,15
11	2.538,39	2.792,23	3.071,45	3.378,59
12	2.563,78	2.820,15	3.102,17	3.412,38
13	2.589,41	2.848,35	3.133,19	3.446,50
14	2.615,31	2.876,84	3.164,52	3.480,97
15	2.641,46	2.905,60	3.196,17	3.515,78
16	2.667,87	2.934,66	3.228,13	3.550,94
17	2.694,55	2.964,01	3.260,41	3.586,45
18	2.721,49	2.993,65	3.293,02	3.622,31
19	2.748,71	3.023,58	3.325,95	3.658,54
20	2.776,20	3.053,82	3.359,20	3.695,12
21	2.803,96	3.084,36	3.392,79	3.732,07
22	2.832,00	3.115,20	3.426,72	3.769,39
23	2.860,33	3.146,35	3.460,99	3.807,08
24	2.888,92	3.177,82	3.495,60	3.845,16
25	2.917,81	3.209,59	3.530,56	3.883,61
26	2.946,99	3.241,69	3.565,86	3.922,44
27	2.976,47	3.274,11	3.601,52	3.961,67
28	3.006,23	3.306,85	3.637,53	4.001,29
29	3.036,29	3.339,92	3.673,91	4.041,30
30	3.066,65	3.373,32	3.710,65	4.081,71
31	3.097,32	3.407,05	3.747,76	4.122,53
32	3.128,29	3.441,12	3.785,23	4.163,76
33	3.159,57	3.475,53	3.823,09	4.205,39
34	3.191,17	3.510,29	3.861,31	4.247,45
35	3.223,08	3.545,39	3.899,93	4.289,92
36	3.255,31	3.580,85	3.938,92	4.332,82
37	3.287,86	3.616,65	3.978,32	4.376,15
38	3.320,74	3.652,82	4.018,10	4.419,91
39	3.353,95	3.689,35	4.058,28	4.464,11
40	3.387,49	3.726,24	4.098,86	4.508,75

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÊC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Tecnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 2.186,53		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.186,53	2.405,19	2.645,71	2.910,28
2	2.208,40	2.429,24	2.672,17	2.939,39
3	2.230,48	2.453,53	2.698,88	2.968,77
4	2.252,79	2.478,07	2.725,88	2.998,47
5	2.275,32	2.502,85	2.753,13	3.028,44
6	2.298,07	2.527,87	2.780,67	3.058,73
7	2.321,05	2.553,15	2.808,47	3.089,32
8	2.344,26	2.578,68	2.836,56	3.120,21
9	2.367,70	2.604,48	2.864,92	3.151,41
10	2.391,39	2.630,52	2.893,57	3.182,93
11	2.415,29	2.656,82	2.922,51	3.214,76
12	2.439,45	2.683,39	2.951,74	3.246,91
13	2.463,84	2.710,23	2.981,25	3.279,38
14	2.488,48	2.737,33	3.011,06	3.312,17
15	2.513,36	2.764,70	3.041,17	3.345,29
16	2.538,50	2.792,35	3.071,58	3.378,75
17	2.563,89	2.820,27	3.102,30	3.412,53
18	2.589,52	2.848,47	3.133,32	3.446,65
19	2.615,42	2.876,96	3.164,66	3.481,13
20	2.641,57	2.905,73	3.196,31	3.515,93
21	2.667,98	2.934,79	3.228,26	3.551,09
22	2.694,67	2.964,14	3.260,55	3.586,60
23	2.721,62	2.993,78	3.293,16	3.622,47
24	2.748,83	3.023,71	3.326,09	3.658,69
25	2.776,32	3.053,96	3.359,34	3.695,28
26	2.804,09	3.084,49	3.392,94	3.732,23
27	2.832,12	3.115,34	3.426,87	3.769,56
28	2.860,45	3.146,49	3.461,13	3.807,26
29	2.889,05	3.177,95	3.495,75	3.845,33
30	2.917,94	3.209,73	3.530,71	3.883,78
31	2.947,12	3.241,83	3.566,01	3.922,62
32	2.976,59	3.274,25	3.601,67	3.961,85
33	3.006,35	3.306,99	3.637,70	4.001,46
34	3.036,42	3.340,06	3.674,07	4.041,48
35	3.066,78	3.373,46	3.710,81	4.081,88
36	3.097,45	3.407,20	3.747,92	4.122,71
37	3.128,43	3.441,27	3.785,40	4.163,94
38	3.159,72	3.475,69	3.823,25	4.205,58
39	3.191,31	3.510,44	3.861,49	4.247,63
40	3.223,22	3.545,54	3.900,10	4.290,11

CARREIRA
A = Médio/Curso Técnico
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.20

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 -fls.21

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R\$ 1.490,64		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.490,64	1.639,70	1.803,67	1.984,03
2	1.505,55	1.656,10	1.821,71	2.003,88
3	1.520,59	1.672,66	1.839,93	2.023,91
4	1.535,81	1.689,38	1.858,32	2.044,16
5	1.551,16	1.706,28	1.876,90	2.064,60
6	1.566,68	1.723,34	1.895,68	2.085,25
7	1.582,34	1.740,58	1.914,63	2.106,09
8	1.598,16	1.757,98	1.933,78	2.127,16
9	1.614,15	1.775,56	1.953,11	2.148,43
10	1.630,29	1.793,32	1.972,65	2.169,91
11	1.646,59	1.811,25	1.992,38	2.191,61
12	1.663,06	1.829,36	2.012,30	2.213,53
13	1.679,69	1.847,66	2.032,42	2.235,66
14	1.696,49	1.866,14	2.052,74	2.258,02
15	1.713,45	1.884,79	2.073,27	2.280,60
16	1.730,58	1.903,64	2.094,01	2.303,40
17	1.747,88	1.922,68	2.114,95	2.326,44
18	1.765,37	1.941,90	2.136,10	2.349,71
19	1.783,02	1.961,32	2.157,46	2.373,20
20	1.800,86	1.980,94	2.179,03	2.396,94
21	1.818,86	2.000,75	2.200,82	2.420,91
22	1.837,05	2.020,75	2.222,83	2.445,11
23	1.855,42	2.040,96	2.245,05	2.469,56
24	1.873,97	2.061,37	2.267,51	2.494,25
25	1.892,71	2.081,98	2.290,18	2.519,20
26	1.911,64	2.102,80	2.313,09	2.544,39
27	1.930,76	2.123,83	2.336,21	2.569,83
28	1.950,07	2.145,07	2.359,57	2.595,54
29	1.969,56	2.166,52	2.383,18	2.621,49
30	1.989,26	2.188,19	2.407,00	2.647,71
31	2.009,15	2.210,07	2.431,07	2.674,18
32	2.029,24	2.232,17	2.455,39	2.700,92
33	2.049,54	2.254,49	2.479,94	2.727,94
34	2.070,04	2.277,03	2.504,74	2.755,21
35	2.090,74	2.299,80	2.529,78	2.782,77
36	2.111,64	2.322,81	2.555,08	2.810,59
37	2.132,76	2.346,04	2.580,63	2.838,70
38	2.154,08	2.369,50	2.606,44	2.867,08
39	2.175,62	2.393,18	2.632,51	2.895,76
40	2.197,38	2.417,12	2.658,83	2.924,71

CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA X				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial	R\$ 2.186,53		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.186,53	2.405,19	2.645,71	2.910,28
2	2.208,40	2.429,24	2.672,17	2.939,39
3	2.230,48	2.453,53	2.698,88	2.968,77
4	2.252,79	2.478,07	2.725,88	2.998,47
5	2.275,32	2.502,85	2.753,13	3.028,44
6	2.298,07	2.527,87	2.780,67	3.058,73
7	2.321,05	2.553,15	2.808,47	3.089,32
8	2.344,26	2.578,68	2.836,56	3.120,21
9	2.367,70	2.604,48	2.864,92	3.151,41
10	2.391,39	2.630,52	2.893,57	3.182,93
11	2.415,29	2.656,82	2.922,51	3.214,76
12	2.439,45	2.683,39	2.951,74	3.246,91
13	2.463,84	2.710,23	2.981,25	3.279,38
14	2.488,48	2.737,33	3.011,06	3.312,17
15	2.513,36	2.764,70	3.041,17	3.345,29
16	2.538,50	2.792,35	3.071,58	3.378,75
17	2.563,89	2.820,27	3.102,30	3.412,53
18	2.589,52	2.848,47	3.133,32	3.446,65
19	2.615,42	2.876,96	3.164,66	3.481,13
20	2.641,57	2.905,73	3.196,31	3.515,93
21	2.667,98	2.934,79	3.228,26	3.551,09
22	2.694,67	2.964,14	3.260,55	3.586,60
23	2.721,62	2.993,78	3.293,16	3.622,47
24	2.748,83	3.023,71	3.326,09	3.658,69
25	2.776,32	3.053,96	3.359,34	3.695,28
26	2.804,09	3.084,49	3.392,94	3.732,23
27	2.832,12	3.115,34	3.426,87	3.769,56
28	2.860,45	3.146,49	3.461,13	3.807,26
29	2.889,05	3.177,95	3.495,75	3.845,33
30	2.917,94	3.209,73	3.530,71	3.883,78
31	2.947,12	3.241,83	3.566,01	3.922,62
32	2.976,59	3.274,25	3.601,67	3.961,85
33	3.006,35	3.306,99	3.637,70	4.001,46
34	3.036,42	3.340,06	3.674,07	4.041,48
35	3.066,78	3.373,46	3.710,81	4.081,88
36	3.097,45	3.407,20	3.747,92	4.122,71
37	3.128,43	3.441,27	3.785,40	4.163,94
38	3.159,72	3.475,69	3.823,25	4.205,58
39	3.191,31	3.510,44	3.861,49	4.247,63
40	3.223,22	3.545,54	3.900,10	4.290,11

CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls - 22

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.23

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 2.497,87		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	2.497,87	2.872,54	3.303,43	3.798,93	4.368,78
2	2.522,84	2.901,27	3.336,46	3.836,93	4.412,47
3	2.548,07	2.930,28	3.369,83	3.875,30	4.456,59
4	2.573,55	2.959,58	3.403,53	3.914,05	4.501,16
5	2.599,28	2.989,18	3.437,55	3.953,19	4.546,17
6	2.625,28	3.019,07	3.471,93	3.992,73	4.591,63
7	2.651,53	3.049,27	3.506,65	4.032,65	4.637,55
8	2.678,05	3.079,75	3.541,72	4.072,98	4.683,92
9	2.704,83	3.110,55	3.577,13	4.113,71	4.730,76
10	2.731,87	3.141,66	3.612,91	4.154,84	4.778,07
11	2.759,19	3.173,07	3.649,03	4.196,39	4.825,85
12	2.786,78	3.204,80	3.685,52	4.238,35	4.874,11
13	2.814,65	3.236,85	3.722,38	4.280,74	4.922,85
14	2.842,80	3.269,22	3.759,60	4.323,54	4.972,08
15	2.871,23	3.301,92	3.797,20	4.366,78	5.021,80
16	2.899,94	3.334,94	3.835,17	4.410,45	5.072,01
17	2.928,94	3.368,28	3.873,52	4.454,55	5.122,73
18	2.958,23	3.401,96	3.912,26	4.499,10	5.173,96
19	2.987,81	3.435,99	3.951,38	4.544,09	5.225,70
20	3.017,69	3.470,35	3.990,90	4.589,53	5.277,96
21	3.047,87	3.505,04	4.030,80	4.635,43	5.330,74
22	3.078,35	3.540,09	4.071,12	4.681,78	5.384,05
23	3.109,13	3.575,50	4.111,82	4.728,60	5.437,89
24	3.140,22	3.611,25	4.152,94	4.775,88	5.492,26
25	3.171,62	3.647,37	4.194,47	4.823,65	5.547,19
26	3.203,34	3.683,84	4.236,42	4.871,88	5.602,66
27	3.235,38	3.720,67	4.278,78	4.920,60	5.658,69
28	3.267,73	3.757,89	4.321,57	4.969,81	5.715,27
29	3.300,40	3.795,46	4.364,78	5.019,50	5.772,42
30	3.333,40	3.833,42	4.408,43	5.069,70	5.830,16
31	3.366,74	3.871,75	4.452,51	5.120,40	5.888,45
32	3.400,41	3.910,47	4.497,04	5.171,59	5.947,34
33	3.434,42	3.949,58	4.542,02	5.223,32	6.006,81
34	3.468,76	3.989,07	4.587,44	5.275,55	6.066,88
35	3.503,44	4.028,96	4.633,31	5.328,31	6.127,55
36	3.538,48	4.069,25	4.679,64	5.381,58	6.188,83
37	3.573,87	4.109,94	4.726,43	5.435,41	6.250,71
38	3.609,61	4.151,04	4.773,70	5.489,76	6.313,22
39	3.645,70	4.192,56	4.821,44	5.544,66	6.376,35
40	3.682,15	4.234,48	4.869,65	5.600,09	6.440,12

CARREIRA
 A = Médio (Efetivos)
 B = Superior (Ingresso)
 C = Pós Graduação
 D = 2ª Pós Graduação
 E = Mestrado

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial	R\$ 3.442,59		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	3.442,59	3.958,99	4.552,83	5.235,77
2	3.477,03	3.998,58	4.598,37	5.288,12
3	3.511,79	4.038,56	4.644,35	5.341,00
4	3.546,91	4.078,95	4.690,79	5.394,41
5	3.582,38	4.119,74	4.737,71	5.448,35
6	3.618,20	4.160,94	4.785,08	5.502,84
7	3.654,39	4.202,55	4.832,93	5.557,87
8	3.690,93	4.244,57	4.881,26	5.613,45
9	3.727,84	4.287,02	4.930,07	5.669,59
10	3.765,12	4.329,89	4.979,38	5.726,28
11	3.802,77	4.373,19	5.029,17	5.783,54
12	3.840,80	4.416,92	5.079,45	5.841,38
13	3.879,20	4.461,09	5.130,25	5.899,79
14	3.918,00	4.505,70	5.181,56	5.958,79
15	3.957,18	4.550,75	5.233,37	6.018,38
16	3.996,76	4.596,27	5.285,71	6.078,56
17	4.036,72	4.642,23	5.338,57	6.139,35
18	4.077,10	4.688,65	5.391,94	6.200,74
19	4.117,86	4.735,53	5.445,87	6.262,75
20	4.159,04	4.782,89	5.500,32	6.325,38
21	4.200,62	4.830,72	5.555,33	6.388,63
22	4.242,64	4.879,02	5.610,88	6.452,51
23	4.285,05	4.927,81	5.666,99	6.517,04
24	4.327,91	4.977,09	5.723,66	6.582,21
25	4.371,19	5.026,87	5.780,90	6.648,04
26	4.414,90	5.077,14	5.838,71	6.714,51
27	4.459,05	5.127,91	5.897,09	6.781,65
28	4.503,64	5.179,19	5.956,06	6.849,47
29	4.548,67	5.230,98	6.015,63	6.917,97
30	4.594,17	5.283,29	6.075,78	6.987,14
31	4.640,10	5.336,12	6.136,54	7.057,02
32	4.686,51	5.389,48	6.197,90	7.127,59
33	4.733,37	5.443,37	6.259,88	7.198,87
34	4.780,70	5.497,81	6.322,49	7.270,86
35	4.828,51	5.552,79	6.385,71	7.343,57
36	4.876,80	5.608,31	6.449,57	7.416,99
37	4.925,56	5.664,40	6.514,05	7.491,16
38	4.974,82	5.721,05	6.579,20	7.566,08
39	5.024,56	5.778,25	6.644,99	7.641,74
40	5.074,82	5.836,04	6.711,44	7.718,16

CARREIRA
 A = Superior
 B = Pós Graduação
 C = 2ª Pós Graduação
 D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.24

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.25

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORARIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 4.590,13	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
A	B	C	D	
1	4.590,13	5.278,64	6.070,43	6.981,01
2	4.636,02	5.331,43	6.131,14	7.050,81
3	4.682,38	5.384,74	6.192,45	7.121,32
4	4.729,21	5.438,59	6.254,37	7.192,54
5	4.776,50	5.492,97	6.316,92	7.264,46
6	4.824,27	5.547,90	6.380,09	7.337,10
7	4.872,51	5.603,38	6.443,89	7.410,48
8	4.921,23	5.659,42	6.508,33	7.484,58
9	4.970,45	5.716,01	6.573,41	7.559,43
10	5.020,15	5.773,18	6.639,15	7.635,02
11	5.070,35	5.830,91	6.705,54	7.711,37
12	5.121,06	5.889,22	6.772,59	7.788,48
13	5.172,26	5.948,10	6.840,32	7.866,37
14	5.223,99	6.007,59	6.908,72	7.945,03
15	5.276,23	6.067,66	6.977,81	8.024,48
16	5.328,99	6.128,34	7.047,58	8.104,73
17	5.382,28	6.189,62	7.118,06	8.185,77
18	5.436,11	6.251,52	7.189,25	8.267,63
19	5.490,47	6.314,03	7.261,13	8.350,31
20	5.545,37	6.377,17	7.333,75	8.433,81
21	5.600,83	6.440,95	7.407,09	8.518,15
22	5.656,83	6.505,36	7.481,16	8.603,33
23	5.713,39	6.570,41	7.555,97	8.689,36
24	5.770,54	6.636,11	7.631,53	8.776,26
25	5.828,24	6.702,47	7.707,84	8.864,02
26	5.886,52	6.769,49	7.784,92	8.952,66
27	5.945,38	6.837,19	7.862,78	9.042,19
28	6.004,84	6.905,57	7.941,40	9.132,61
29	6.064,88	6.974,62	8.020,82	9.223,94
30	6.125,54	7.044,37	8.101,03	9.316,17
31	6.186,79	7.114,81	8.182,04	9.409,34
32	6.248,66	7.185,96	8.263,86	9.503,43
33	6.311,15	7.257,82	8.346,49	9.598,46
34	6.374,26	7.330,39	8.429,96	9.694,45
35	6.438,00	7.403,70	8.514,25	9.791,39
36	6.502,38	7.477,74	8.599,39	9.889,31
37	6.567,40	7.552,52	8.685,40	9.988,20
38	6.633,08	7.628,04	8.772,25	10.088,08
39	6.699,41	7.704,32	8.859,97	10.188,96
40	6.766,40	7.781,36	8.948,57	10.290,86

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORARIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R\$ 4.847,19	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
A	B	C	D	
1	4.847,19	5.574,27	6.410,41	7.371,97
2	4.895,67	5.630,01	6.474,51	7.445,69
3	4.944,62	5.686,31	6.539,26	7.520,15
4	4.994,07	5.743,18	6.604,65	7.595,35
5	5.044,01	5.800,60	6.670,70	7.671,30
6	5.094,44	5.858,61	6.737,41	7.748,02
7	5.145,39	5.917,20	6.804,78	7.825,49
8	5.196,84	5.976,37	6.872,83	7.903,75
9	5.248,81	6.036,13	6.941,55	7.982,78
10	5.301,30	6.096,49	7.010,97	8.062,62
11	5.354,32	6.157,46	7.081,08	8.143,24
12	5.407,86	6.219,04	7.151,89	8.224,68
13	5.461,93	6.281,22	7.223,41	8.306,92
14	5.516,56	6.344,04	7.295,65	8.389,99
15	5.571,72	6.407,48	7.368,60	8.473,89
16	5.627,43	6.471,56	7.442,28	8.558,63
17	5.683,71	6.536,27	7.516,71	8.644,22
18	5.740,55	6.601,63	7.591,87	8.730,66
19	5.797,96	6.667,65	7.667,80	8.817,97
20	5.855,93	6.734,32	7.744,47	8.906,14
21	5.914,49	6.801,66	7.821,92	8.995,21
22	5.973,63	6.869,68	7.900,14	9.085,16
23	6.033,37	6.938,38	7.979,14	9.176,01
24	6.093,71	7.007,76	8.058,93	9.267,77
25	6.154,64	7.077,85	8.139,52	9.360,45
26	6.216,19	7.148,62	8.220,91	9.454,05
27	6.278,35	7.220,11	8.303,12	9.548,59
28	6.341,14	7.292,31	8.386,16	9.644,08
29	6.404,55	7.365,23	8.470,02	9.740,52
30	6.468,59	7.438,88	8.554,71	9.837,92
31	6.533,28	7.513,28	8.640,26	9.936,30
32	6.598,62	7.588,40	8.726,67	10.035,67
33	6.664,60	7.664,29	8.813,93	10.136,02
34	6.731,25	7.740,93	8.902,07	10.237,38
35	6.798,56	7.818,34	8.991,09	10.339,76
36	6.866,54	7.896,53	9.081,01	10.443,15
37	6.935,21	7.975,49	9.171,81	10.547,59
38	7.004,56	8.055,25	9.263,54	10.653,06
39	7.074,61	8.135,79	9.356,16	10.759,59
40	7.145,35	8.217,16	9.449,73	10.867,19

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.26

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.27

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 5.140,94	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	5.140,94	5.912,08	6.798,88	7.818,72
2	5.192,35	5.971,20	6.866,87	7.896,90
3	5.244,27	6.030,91	6.935,54	7.975,87
4	5.296,71	6.091,22	7.004,90	8.055,64
5	5.349,68	6.152,13	7.074,95	8.136,19
6	5.403,18	6.213,65	7.145,70	8.217,55
7	5.457,20	6.275,78	7.217,15	8.299,73
8	5.511,78	6.338,55	7.289,33	8.382,73
9	5.566,90	6.401,93	7.362,22	8.466,56
10	5.622,56	6.465,95	7.435,84	8.551,22
11	5.678,79	6.530,61	7.510,20	8.636,73
12	5.735,58	6.595,92	7.585,31	8.723,10
13	5.792,93	6.661,88	7.661,16	8.810,33
14	5.850,87	6.728,50	7.737,77	8.898,44
15	5.909,37	6.795,78	7.815,14	8.987,41
16	5.968,47	6.863,74	7.893,30	9.077,29
17	6.028,15	6.932,38	7.972,23	9.168,07
18	6.088,44	7.001,70	8.051,95	9.259,75
19	6.149,31	7.071,72	8.132,47	9.352,34
20	6.210,81	7.142,44	8.213,80	9.445,87
21	6.272,92	7.213,86	8.295,93	9.540,33
22	6.335,65	7.286,00	8.378,89	9.635,73
23	6.399,01	7.358,86	8.462,68	9.732,09
24	6.462,99	7.432,44	8.547,31	9.829,41
25	6.527,62	7.506,77	8.632,78	9.927,70
26	6.592,90	7.581,84	8.719,11	10.026,97
27	6.658,83	7.657,66	8.806,31	10.127,24
28	6.725,42	7.734,23	8.894,37	10.228,52
29	6.792,67	7.811,57	8.983,30	10.330,81
30	6.860,60	7.889,69	9.073,14	10.434,11
31	6.929,20	7.968,59	9.163,87	10.538,45
32	6.998,50	8.048,27	9.255,51	10.643,84
33	7.068,48	8.128,75	9.348,07	10.750,28
34	7.139,17	8.210,04	9.441,55	10.857,78
35	7.210,56	8.292,14	9.535,96	10.966,35
36	7.282,67	8.375,07	9.631,32	11.076,02
37	7.355,49	8.458,82	9.727,63	11.186,78
38	7.429,05	8.543,40	9.824,91	11.298,65
39	7.503,33	8.628,83	9.923,16	11.411,64
40	7.578,36	8.715,13	10.022,40	11.525,75

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORARIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO: Odontólogo.				
Salário Inicial	R\$ 4.225,64	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	4.225,64	4.859,48	5.588,40	6.426,66
2	4.267,89	4.908,08	5.644,29	6.490,93
3	4.310,58	4.957,16	5.700,73	6.555,84
4	4.353,67	5.006,73	5.757,74	6.621,40
5	4.397,22	5.056,79	5.815,32	6.687,61
6	4.441,19	5.107,37	5.873,47	6.754,49
7	4.485,59	5.158,44	5.932,20	6.822,03
8	4.530,46	5.210,02	5.991,53	6.890,25
9	4.575,76	5.262,12	6.051,44	6.959,16
10	4.621,51	5.314,75	6.111,96	7.028,75
11	4.667,74	5.367,89	6.173,08	7.099,03
12	4.714,41	5.421,57	6.234,81	7.170,03
13	4.761,55	5.475,78	6.297,16	7.241,73
14	4.809,17	5.530,54	6.360,12	7.314,15
15	4.857,26	5.585,85	6.423,73	7.387,28
16	4.905,83	5.641,71	6.487,96	7.461,16
17	4.954,89	5.698,12	6.552,84	7.535,77
18	5.004,44	5.755,10	6.618,37	7.611,13
19	5.054,49	5.812,66	6.684,56	7.687,24
20	5.105,03	5.870,79	6.751,40	7.764,11
21	5.156,08	5.929,49	6.818,91	7.841,75
22	5.207,64	5.988,79	6.887,11	7.920,17
23	5.259,72	6.048,68	6.955,98	7.999,38
24	5.312,31	6.109,16	7.025,53	8.079,37
25	5.365,44	6.170,26	7.095,79	8.160,16
26	5.419,09	6.231,96	7.166,75	8.241,77
27	5.473,28	6.294,27	7.238,41	8.324,18
28	5.528,02	6.357,22	7.310,80	8.407,42
29	5.583,30	6.420,79	7.383,91	8.491,49
30	5.639,13	6.485,00	7.457,75	8.576,41
31	5.695,52	6.549,85	7.532,32	8.662,18
32	5.752,47	6.615,35	7.607,65	8.748,80
33	5.810,00	6.681,50	7.683,73	8.836,28
34	5.868,10	6.748,32	7.760,56	8.924,65
35	5.926,78	6.815,80	7.838,17	9.013,89
36	5.986,05	6.883,95	7.916,55	9.104,03
37	6.045,91	6.952,79	7.995,71	9.195,07
38	6.106,37	7.022,33	8.075,68	9.287,03
39	6.167,44	7.092,55	8.156,43	9.379,89
40	6.229,11	7.163,47	8.237,99	9.473,70

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls-28

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.29

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatria, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otomolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.				
Salário Inicial	R\$ 7.042,72		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	7.042,72	8.099,14	9.314,01	10.711,11
2	7.113,16	8.180,13	9.407,15	10.818,22
3	7.184,29	8.261,93	9.501,22	10.926,40
4	7.256,13	8.344,55	9.596,23	11.035,66
5	7.328,69	8.428,00	9.692,20	11.146,02
6	7.401,98	8.512,28	9.789,12	11.257,48
7	7.475,99	8.597,39	9.887,01	11.370,05
8	7.550,76	8.683,37	9.985,88	11.483,76
9	7.626,26	8.770,20	10.085,74	11.598,59
10	7.702,53	8.857,91	10.186,59	11.714,58
11	7.779,55	8.946,49	10.288,46	11.831,73
12	7.857,35	9.035,95	10.391,34	11.950,05
13	7.935,92	9.126,31	10.495,25	12.069,55
14	8.015,28	9.217,58	10.600,21	12.190,24
15	8.095,43	9.309,75	10.706,22	12.312,14
16	8.176,38	9.402,84	10.813,27	12.435,27
17	8.258,15	9.496,87	10.921,41	12.559,62
18	8.340,74	9.591,85	11.030,62	12.685,22
19	8.424,14	9.687,76	11.140,93	12.812,06
20	8.508,38	9.784,64	11.252,34	12.940,19
21	8.593,47	9.882,49	11.364,86	13.069,58
22	8.679,40	9.981,31	11.478,51	13.200,29
23	8.766,19	10.081,12	11.593,29	13.332,29
24	8.853,86	10.181,94	11.709,22	13.465,61
25	8.942,40	10.283,75	11.826,32	13.600,26
26	9.031,82	10.386,59	11.944,58	13.736,27
27	9.122,14	10.490,45	12.064,03	13.873,63
28	9.213,36	10.595,36	12.184,67	14.012,36
29	9.305,50	10.701,31	12.306,51	14.152,49
30	9.398,55	10.808,33	12.429,58	14.294,02
31	9.492,53	10.916,42	12.553,87	14.436,96
32	9.587,46	11.025,58	12.679,41	14.581,33
33	9.683,33	11.135,83	12.806,21	14.727,14
34	9.780,17	11.247,19	12.934,27	14.874,41
35	9.877,96	11.359,66	13.063,62	15.023,15
36	9.976,75	11.473,26	13.194,25	15.173,38
37	10.076,52	11.588,00	13.326,19	15.325,12
38	10.177,28	11.703,87	13.459,45	15.478,37
39	10.279,05	11.820,91	13.594,05	15.633,16
40	10.381,84	11.939,12	13.729,99	15.789,48

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 6.030,76		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	6.030,76	6.935,37	7.975,67	9.172,02
2	6.091,06	7.004,72	8.055,43	9.263,74
3	6.151,97	7.074,77	8.135,99	9.356,38
4	6.213,49	7.145,51	8.217,34	9.449,94
5	6.275,62	7.216,97	8.299,52	9.544,45
6	6.338,39	7.289,14	8.382,51	9.639,89
7	6.401,77	7.362,03	8.466,34	9.736,29
8	6.465,78	7.435,65	8.551,00	9.833,65
9	6.530,44	7.510,01	8.636,50	9.931,98
10	6.595,74	7.585,10	8.722,87	10.031,31
11	6.661,71	7.660,96	8.810,10	10.131,62
12	6.728,32	7.737,57	8.898,21	10.232,93
13	6.795,61	7.814,94	8.987,18	10.335,26
14	6.863,55	7.893,10	9.077,06	10.438,62
15	6.932,19	7.972,03	9.167,83	10.543,00
16	7.001,51	8.051,75	9.259,51	10.648,43
17	7.071,53	8.132,26	9.352,11	10.754,91
18	7.142,24	8.213,59	9.445,62	10.862,46
19	7.213,67	8.295,72	9.540,08	10.971,09
20	7.285,80	8.378,68	9.635,48	11.080,80
21	7.358,67	8.462,46	9.731,84	11.191,60
22	7.432,25	8.547,09	9.829,15	11.303,52
23	7.506,57	8.632,56	9.927,44	11.416,56
24	7.581,64	8.718,88	10.026,72	11.530,72
25	7.657,46	8.806,07	10.126,99	11.646,03
26	7.734,03	8.894,14	10.228,26	11.762,50
27	7.811,37	8.983,08	10.330,53	11.880,12
28	7.889,49	9.072,91	10.433,84	11.998,92
29	7.968,38	9.163,64	10.538,18	12.118,91
30	8.048,06	9.255,28	10.643,56	12.240,09
31	8.128,55	9.347,82	10.750,00	12.362,50
32	8.209,83	9.441,30	10.857,50	12.486,13
33	8.291,93	9.535,72	10.966,07	12.610,99
34	8.374,84	9.631,08	11.075,74	12.737,09
35	8.458,59	9.727,38	11.186,49	12.864,47
36	8.543,19	9.824,66	11.298,36	12.993,11
37	8.628,61	9.922,91	11.411,34	13.123,04
38	8.714,90	10.022,13	11.525,46	13.254,27
39	8.802,05	10.122,35	11.640,70	13.386,81
40	8.890,07	10.223,58	11.757,12	13.520,68

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No.203/2020 - fls.30

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.31

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
Cargos: Médicos: Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.				
Salário Inicial	R\$ 14.085,46		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	14.085,46	16.198,28	18.628,01	21.422,21
2	14.226,31	16.360,26	18.814,29	21.636,44
3	14.368,57	16.523,86	19.002,43	21.852,80
4	14.512,26	16.689,10	19.192,46	22.071,34
5	14.657,38	16.855,99	19.384,39	22.292,04
6	14.803,95	17.024,55	19.578,23	22.514,97
7	14.952,00	17.194,80	19.774,01	22.740,12
8	15.101,51	17.366,74	19.971,75	22.967,52
9	15.252,53	17.540,41	20.171,47	23.197,19
10	15.405,06	17.715,82	20.373,19	23.429,16
11	15.559,11	17.892,98	20.576,91	23.663,45
12	15.714,69	18.071,90	20.782,69	23.900,09
13	15.871,84	18.252,62	20.990,52	24.139,09
14	16.030,56	18.435,14	21.200,42	24.380,49
15	16.190,87	18.619,50	21.412,42	24.624,29
16	16.352,78	18.805,69	21.626,55	24.870,53
17	16.516,31	18.993,75	21.842,81	25.119,23
18	16.681,46	19.183,68	22.061,24	25.370,43
19	16.848,28	19.375,53	22.281,85	25.624,13
20	17.016,77	19.569,28	22.504,67	25.880,37
21	17.186,94	19.764,97	22.729,72	26.139,18
22	17.358,80	19.962,63	22.957,02	26.400,56
23	17.532,39	20.162,24	23.186,59	26.664,58
24	17.707,72	20.363,87	23.418,46	26.931,22
25	17.884,79	20.567,51	23.652,64	27.200,53
26	18.063,64	20.773,18	23.889,16	27.472,54
27	18.244,27	20.980,92	24.128,06	27.747,27
28	18.426,72	21.190,72	24.369,33	28.024,74
29	18.610,98	21.402,63	24.613,03	28.304,98
30	18.797,09	21.616,66	24.859,16	28.588,03
31	18.985,07	21.832,82	25.107,75	28.873,91
32	19.174,92	22.051,15	25.358,82	29.162,65
33	19.366,67	22.271,66	25.612,42	29.454,28
34	19.560,33	22.494,38	25.868,54	29.748,83
35	19.755,94	22.719,32	26.127,22	30.046,31
36	19.953,49	22.946,52	26.388,50	30.346,77
37	20.153,03	23.175,98	26.652,38	30.650,24
38	20.354,57	23.407,75	26.918,90	30.956,75
39	20.558,11	23.641,82	27.188,09	31.266,31
40	20.763,68	23.878,24	27.459,97	31.578,98

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇO TEC. ADM. TRANSITÓRIO				
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: PROV II				
CARGOS: Coordenador de Serviços.				
Salário Inicial	R\$ 2.827,42		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.827,42	3.110,15	3.421,17	3.763,29
2	2.855,69	3.141,26	3.455,38	3.800,91
3	2.884,24	3.172,66	3.489,93	3.838,93
4	2.913,08	3.204,40	3.524,83	3.877,32
5	2.942,22	3.236,44	3.560,09	3.916,09
6	2.971,64	3.268,80	3.595,68	3.955,25
7	3.001,36	3.301,49	3.631,64	3.994,81
8	3.031,37	3.334,50	3.667,96	4.034,75
9	3.061,68	3.367,85	3.704,63	4.075,10
10	3.092,30	3.401,53	3.741,68	4.115,85
11	3.123,22	3.435,54	3.779,10	4.157,01
12	3.154,46	3.469,90	3.816,89	4.198,57
13	3.186,00	3.504,60	3.855,06	4.240,57
14	3.217,86	3.539,65	3.893,61	4.282,97
15	3.250,04	3.575,04	3.932,54	4.325,80
16	3.282,53	3.610,79	3.971,87	4.369,06
17	3.315,36	3.646,90	4.011,59	4.412,74
18	3.348,51	3.683,37	4.051,71	4.456,88
19	3.382,00	3.720,20	4.092,23	4.501,45
20	3.415,83	3.757,40	4.133,14	4.546,46
21	3.449,98	3.794,98	4.174,47	4.591,92
22	3.484,47	3.832,93	4.216,22	4.637,84
23	3.519,32	3.871,26	4.258,39	4.684,22
24	3.554,51	3.909,97	4.300,97	4.731,06
25	3.590,06	3.949,07	4.343,97	4.778,38
26	3.625,97	3.988,56	4.387,41	4.826,15
27	3.662,22	4.028,45	4.431,29	4.874,42
28	3.698,85	4.068,73	4.475,60	4.923,17
29	3.735,84	4.109,42	4.520,36	4.972,39
30	3.773,19	4.150,51	4.565,56	5.022,12
31	3.810,93	4.192,02	4.611,21	5.072,34
32	3.849,03	4.233,94	4.657,33	5.123,07
33	3.887,52	4.276,28	4.703,90	5.174,29
34	3.926,40	4.319,04	4.750,94	5.226,04
35	3.965,66	4.362,23	4.798,45	5.278,30
36	4.005,32	4.405,85	4.846,44	5.331,08
37	4.045,37	4.449,91	4.894,91	5.384,39
38	4.085,82	4.494,41	4.943,85	5.438,24
39	4.126,69	4.539,36	4.993,29	5.492,62
40	4.167,95	4.584,75	5.043,23	5.547,54

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação



Anexo V, do Decreto No. 203/2020 - fls.33

Anexo IV, do Decreto No. 203/2020 - fls.32

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 3.638,88		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	3.638,88	4.184,72	4.812,42	5.534,30	6.364,44
2	3.675,27	4.226,57	4.860,55	5.589,63	6.428,08
3	3.712,03	4.268,84	4.909,16	5.645,54	6.492,36
4	3.749,15	4.311,52	4.958,25	5.701,99	6.557,28
5	3.786,65	4.354,64	5.007,83	5.759,01	6.622,86
6	3.824,51	4.398,18	5.057,91	5.816,60	6.689,08
7	3.862,75	4.442,16	5.108,49	5.874,76	6.755,98
8	3.901,38	4.486,59	5.159,57	5.933,51	6.823,54
9	3.940,39	4.531,45	5.211,17	5.992,84	6.891,78
10	3.979,80	4.576,76	5.263,28	6.052,78	6.960,69
11	4.019,60	4.622,54	5.315,92	6.113,30	7.030,29
12	4.059,79	4.668,76	5.369,07	6.174,44	7.100,60
13	4.100,38	4.715,45	5.422,76	6.236,18	7.171,61
14	4.141,39	4.762,60	5.476,99	6.298,54	7.243,33
15	4.182,80	4.810,23	5.531,76	6.361,52	7.315,76
16	4.224,63	4.858,33	5.587,08	6.425,14	7.388,92
17	4.266,88	4.906,91	5.642,95	6.489,40	7.462,80
18	4.309,55	4.955,98	5.699,38	6.554,29	7.537,43
19	4.352,65	5.005,55	5.756,37	6.619,83	7.612,81
20	4.396,17	5.055,60	5.813,94	6.686,03	7.688,93
21	4.440,13	5.106,15	5.872,08	6.752,89	7.765,82
22	4.484,54	5.157,22	5.930,80	6.820,42	7.843,48
23	4.529,38	5.208,79	5.990,10	6.888,62	7.921,92
24	4.574,67	5.260,87	6.050,01	6.957,50	8.001,13
25	4.620,42	5.313,48	6.110,51	7.027,09	8.081,15
26	4.666,62	5.366,61	6.171,61	7.097,35	8.161,95
27	4.713,29	5.420,29	6.233,33	7.168,32	8.243,57
28	4.760,43	5.474,49	6.295,66	7.240,01	8.326,01
29	4.808,03	5.529,23	6.358,62	7.312,41	8.409,28
30	4.856,11	5.584,53	6.422,21	7.385,54	8.493,36
31	4.904,67	5.640,37	6.486,42	7.459,39	8.578,30
32	4.953,72	5.696,77	6.551,29	7.533,99	8.664,09
33	5.003,25	5.753,74	6.616,80	7.609,33	8.750,72
34	5.053,28	5.811,28	6.682,97	7.685,41	8.838,23
35	5.103,82	5.869,40	6.749,80	7.762,27	8.926,61
36	5.154,86	5.928,08	6.817,30	7.839,89	9.015,88
37	5.206,40	5.987,36	6.885,47	7.918,29	9.106,03
38	5.258,47	6.047,24	6.954,33	7.997,48	9.197,10
39	5.311,06	6.107,72	7.023,87	8.077,45	9.289,07
40	5.364,17	6.168,79	7.094,11	8.158,23	9.381,96

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 981,88		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 981,88	R\$ 1.080,07	R\$ 1.188,07	R\$ 1.306,88
2	R\$ 991,70	R\$ 1.090,87	R\$ 1.199,95	R\$ 1.319,95
3	R\$ 1.001,61	R\$ 1.101,78	R\$ 1.211,95	R\$ 1.333,15
4	R\$ 1.011,63	R\$ 1.112,79	R\$ 1.224,07	R\$ 1.346,48
5	R\$ 1.021,75	R\$ 1.123,92	R\$ 1.236,31	R\$ 1.359,95
6	R\$ 1.031,96	R\$ 1.135,16	R\$ 1.248,68	R\$ 1.373,55
7	R\$ 1.042,28	R\$ 1.146,51	R\$ 1.261,16	R\$ 1.387,28
8	R\$ 1.052,71	R\$ 1.157,98	R\$ 1.273,78	R\$ 1.401,15
9	R\$ 1.063,23	R\$ 1.169,56	R\$ 1.286,51	R\$ 1.415,17
10	R\$ 1.073,87	R\$ 1.181,25	R\$ 1.299,38	R\$ 1.429,32
11	R\$ 1.084,61	R\$ 1.193,07	R\$ 1.312,37	R\$ 1.443,61
12	R\$ 1.095,45	R\$ 1.205,00	R\$ 1.325,50	R\$ 1.458,05
13	R\$ 1.106,41	R\$ 1.217,05	R\$ 1.338,75	R\$ 1.472,63
14	R\$ 1.117,47	R\$ 1.229,22	R\$ 1.352,14	R\$ 1.487,35
15	R\$ 1.128,64	R\$ 1.241,51	R\$ 1.365,66	R\$ 1.502,23
16	R\$ 1.139,93	R\$ 1.253,92	R\$ 1.379,32	R\$ 1.517,25
17	R\$ 1.151,33	R\$ 1.266,46	R\$ 1.393,11	R\$ 1.532,42
18	R\$ 1.162,84	R\$ 1.279,13	R\$ 1.407,04	R\$ 1.547,75
19	R\$ 1.174,47	R\$ 1.291,92	R\$ 1.421,11	R\$ 1.563,22
20	R\$ 1.186,22	R\$ 1.304,84	R\$ 1.435,32	R\$ 1.578,85
21	R\$ 1.198,08	R\$ 1.317,89	R\$ 1.449,68	R\$ 1.594,64
22	R\$ 1.210,06	R\$ 1.331,07	R\$ 1.464,17	R\$ 1.610,59
23	R\$ 1.222,16	R\$ 1.344,38	R\$ 1.478,81	R\$ 1.626,70
24	R\$ 1.234,38	R\$ 1.357,82	R\$ 1.493,60	R\$ 1.642,96
25	R\$ 1.246,73	R\$ 1.371,40	R\$ 1.508,54	R\$ 1.659,39
26	R\$ 1.259,19	R\$ 1.385,11	R\$ 1.523,62	R\$ 1.675,99
27	R\$ 1.271,79	R\$ 1.398,96	R\$ 1.538,86	R\$ 1.692,75
28	R\$ 1.284,50	R\$ 1.412,95	R\$ 1.554,25	R\$ 1.709,67
29	R\$ 1.297,35	R\$ 1.427,08	R\$ 1.569,79	R\$ 1.726,77
30	R\$ 1.310,32	R\$ 1.441,35	R\$ 1.585,49	R\$ 1.744,04
31	R\$ 1.323,42	R\$ 1.455,77	R\$ 1.601,34	R\$ 1.761,48
32	R\$ 1.336,66	R\$ 1.470,32	R\$ 1.617,36	R\$ 1.779,09
33	R\$ 1.350,03	R\$ 1.485,03	R\$ 1.633,53	R\$ 1.796,88
34	R\$ 1.363,53	R\$ 1.499,88	R\$ 1.649,87	R\$ 1.814,85
35	R\$ 1.377,16	R\$ 1.514,88	R\$ 1.666,37	R\$ 1.833,00
36	R\$ 1.390,93	R\$ 1.530,03	R\$ 1.683,03	R\$ 1.851,33
37	R\$ 1.404,84	R\$ 1.545,33	R\$ 1.699,86	R\$ 1.869,84
38	R\$ 1.418,89	R\$ 1.560,78	R\$ 1.716,86	R\$ 1.888,54
39	R\$ 1.433,08	R\$ 1.576,39	R\$ 1.734,03	R\$ 1.907,43
40	R\$ 1.447,41	R\$ 1.592,15	R\$ 1.751,37	R\$ 1.926,50

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo V, do Decreto No.203/2020 - fls.34

Anexo V, do Decreto No.203/2020 - fls.35

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Mecânico, Lavador/Lubrificador de Veículos.				
CARGOS PROVISÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.040,62	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.040,62	R\$ 1.144,69	R\$ 1.259,16	R\$ 1.385,07
2	R\$ 1.051,03	R\$ 1.156,13	R\$ 1.271,75	R\$ 1.398,92
3	R\$ 1.061,54	R\$ 1.167,70	R\$ 1.284,46	R\$ 1.412,91
4	R\$ 1.072,16	R\$ 1.179,37	R\$ 1.297,31	R\$ 1.427,04
5	R\$ 1.082,88	R\$ 1.191,17	R\$ 1.310,28	R\$ 1.441,31
6	R\$ 1.093,71	R\$ 1.203,08	R\$ 1.323,39	R\$ 1.455,72
7	R\$ 1.104,64	R\$ 1.215,11	R\$ 1.336,62	R\$ 1.470,28
8	R\$ 1.115,69	R\$ 1.227,26	R\$ 1.349,99	R\$ 1.484,98
9	R\$ 1.126,85	R\$ 1.239,53	R\$ 1.363,49	R\$ 1.499,83
10	R\$ 1.138,12	R\$ 1.251,93	R\$ 1.377,12	R\$ 1.514,83
11	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98
12	R\$ 1.160,99	R\$ 1.277,09	R\$ 1.404,80	R\$ 1.545,28
13	R\$ 1.172,60	R\$ 1.289,86	R\$ 1.418,85	R\$ 1.560,73
14	R\$ 1.184,33	R\$ 1.302,76	R\$ 1.433,04	R\$ 1.576,34
15	R\$ 1.196,17	R\$ 1.315,79	R\$ 1.447,37	R\$ 1.592,10
16	R\$ 1.208,13	R\$ 1.328,95	R\$ 1.461,84	R\$ 1.608,03
17	R\$ 1.220,21	R\$ 1.342,24	R\$ 1.476,46	R\$ 1.624,11
18	R\$ 1.232,42	R\$ 1.355,66	R\$ 1.491,22	R\$ 1.640,35
19	R\$ 1.244,74	R\$ 1.369,21	R\$ 1.506,14	R\$ 1.656,75
20	R\$ 1.257,19	R\$ 1.382,91	R\$ 1.521,20	R\$ 1.673,32
21	R\$ 1.269,76	R\$ 1.396,74	R\$ 1.536,41	R\$ 1.690,05
22	R\$ 1.282,46	R\$ 1.410,70	R\$ 1.551,77	R\$ 1.706,95
23	R\$ 1.295,28	R\$ 1.424,81	R\$ 1.567,29	R\$ 1.724,02
24	R\$ 1.308,23	R\$ 1.439,06	R\$ 1.582,96	R\$ 1.741,26
25	R\$ 1.321,32	R\$ 1.453,45	R\$ 1.598,79	R\$ 1.758,67
26	R\$ 1.334,53	R\$ 1.467,98	R\$ 1.614,78	R\$ 1.776,26
27	R\$ 1.347,88	R\$ 1.482,66	R\$ 1.630,93	R\$ 1.794,02
28	R\$ 1.361,35	R\$ 1.497,49	R\$ 1.647,24	R\$ 1.811,96
29	R\$ 1.374,97	R\$ 1.512,46	R\$ 1.663,71	R\$ 1.830,08
30	R\$ 1.388,72	R\$ 1.527,59	R\$ 1.680,35	R\$ 1.848,38
31	R\$ 1.402,60	R\$ 1.542,87	R\$ 1.697,15	R\$ 1.866,87
32	R\$ 1.416,63	R\$ 1.558,29	R\$ 1.714,12	R\$ 1.885,54
33	R\$ 1.430,80	R\$ 1.573,88	R\$ 1.731,26	R\$ 1.904,39
34	R\$ 1.445,11	R\$ 1.589,62	R\$ 1.748,58	R\$ 1.923,44
35	R\$ 1.459,56	R\$ 1.605,51	R\$ 1.766,06	R\$ 1.942,67
36	R\$ 1.474,15	R\$ 1.621,57	R\$ 1.783,72	R\$ 1.962,10
37	R\$ 1.488,89	R\$ 1.637,78	R\$ 1.801,56	R\$ 1.981,72
38	R\$ 1.503,78	R\$ 1.654,16	R\$ 1.819,58	R\$ 2.001,53
39	R\$ 1.518,82	R\$ 1.670,70	R\$ 1.837,77	R\$ 2.021,55
40	R\$ 1.534,01	R\$ 1.687,41	R\$ 1.856,15	R\$ 2.041,77

CARREIRA			
A	=	Fund.Incomp.	
B	=	Fundamental	
C	=	Médio	
D	=	Superior	

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 1.668,44	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.668,44	R\$ 1.835,28	R\$ 2.018,81	R\$ 2.220,69
2	R\$ 1.685,12	R\$ 1.853,63	R\$ 2.039,00	R\$ 2.242,90
3	R\$ 1.701,97	R\$ 1.872,17	R\$ 2.059,39	R\$ 2.265,33
4	R\$ 1.718,99	R\$ 1.890,89	R\$ 2.079,98	R\$ 2.287,98
5	R\$ 1.736,18	R\$ 1.909,80	R\$ 2.100,78	R\$ 2.310,86
6	R\$ 1.753,54	R\$ 1.928,90	R\$ 2.121,79	R\$ 2.333,97
7	R\$ 1.771,08	R\$ 1.948,19	R\$ 2.143,01	R\$ 2.357,31
8	R\$ 1.788,79	R\$ 1.967,67	R\$ 2.164,44	R\$ 2.380,88
9	R\$ 1.806,68	R\$ 1.987,35	R\$ 2.186,08	R\$ 2.404,69
10	R\$ 1.824,75	R\$ 2.007,22	R\$ 2.207,94	R\$ 2.428,74
11	R\$ 1.842,99	R\$ 2.027,29	R\$ 2.230,02	R\$ 2.453,02
12	R\$ 1.861,42	R\$ 2.047,57	R\$ 2.252,32	R\$ 2.477,55
13	R\$ 1.880,04	R\$ 2.068,04	R\$ 2.274,85	R\$ 2.502,33
14	R\$ 1.898,84	R\$ 2.088,72	R\$ 2.297,59	R\$ 2.527,35
15	R\$ 1.917,83	R\$ 2.109,61	R\$ 2.320,57	R\$ 2.552,63
16	R\$ 1.937,00	R\$ 2.130,70	R\$ 2.343,78	R\$ 2.578,15
17	R\$ 1.956,37	R\$ 2.152,01	R\$ 2.367,21	R\$ 2.603,93
18	R\$ 1.975,94	R\$ 2.173,53	R\$ 2.390,89	R\$ 2.629,97
19	R\$ 1.995,70	R\$ 2.195,27	R\$ 2.414,79	R\$ 2.656,27
20	R\$ 2.015,65	R\$ 2.217,22	R\$ 2.438,94	R\$ 2.682,84
21	R\$ 2.035,81	R\$ 2.239,39	R\$ 2.463,33	R\$ 2.709,66
22	R\$ 2.056,17	R\$ 2.261,79	R\$ 2.487,96	R\$ 2.736,76
23	R\$ 2.076,73	R\$ 2.284,40	R\$ 2.512,84	R\$ 2.764,13
24	R\$ 2.097,50	R\$ 2.307,25	R\$ 2.537,97	R\$ 2.791,77
25	R\$ 2.118,47	R\$ 2.330,32	R\$ 2.563,35	R\$ 2.819,69
26	R\$ 2.139,66	R\$ 2.353,62	R\$ 2.588,99	R\$ 2.847,88
27	R\$ 2.161,05	R\$ 2.377,16	R\$ 2.614,88	R\$ 2.876,36
28	R\$ 2.182,66	R\$ 2.400,93	R\$ 2.641,02	R\$ 2.905,13
29	R\$ 2.204,49	R\$ 2.424,94	R\$ 2.667,43	R\$ 2.934,18
30	R\$ 2.226,54	R\$ 2.449,19	R\$ 2.694,11	R\$ 2.963,52
31	R\$ 2.248,80	R\$ 2.473,68	R\$ 2.721,05	R\$ 2.993,16
32	R\$ 2.271,29	R\$ 2.498,42	R\$ 2.748,26	R\$ 3.023,09
33	R\$ 2.294,00	R\$ 2.523,40	R\$ 2.775,74	R\$ 3.053,32
34	R\$ 2.316,94	R\$ 2.548,64	R\$ 2.803,50	R\$ 3.083,85
35	R\$ 2.340,11	R\$ 2.574,12	R\$ 2.831,54	R\$ 3.114,69
36	R\$ 2.363,51	R\$ 2.599,86	R\$ 2.859,85	R\$ 3.145,84
37	R\$ 2.387,15	R\$ 2.625,86	R\$ 2.888,45	R\$ 3.177,29
38	R\$ 2.411,02	R\$ 2.652,12	R\$ 2.917,33	R\$ 3.209,07
39	R\$ 2.435,13	R\$ 2.678,64	R\$ 2.946,51	R\$ 3.241,16
40	R\$ 2.459,48	R\$ 2.705,43	R\$ 2.975,97	R\$ 3.273,57

CARREIRA			
A	=	Fund.Incomp.	
B	=	Fundamental	
C	=	Médio	
D	=	Superior	



Anexo V, do Decreto No.203/2020 - fls.36

Anexo V, do Decreto No.203/2020 - fls.37

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
	Salário Inicial	R\$ 1.284,82		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.284,82	R\$ 1.413,30	R\$ 1.554,63	R\$ 1.710,10
2	R\$ 1.297,67	R\$ 1.427,44	R\$ 1.570,18	R\$ 1.727,20
3	R\$ 1.310,65	R\$ 1.441,71	R\$ 1.585,88	R\$ 1.744,47
4	R\$ 1.323,75	R\$ 1.456,13	R\$ 1.601,74	R\$ 1.761,91
5	R\$ 1.336,99	R\$ 1.470,69	R\$ 1.617,76	R\$ 1.779,53
6	R\$ 1.350,36	R\$ 1.485,40	R\$ 1.633,94	R\$ 1.797,33
7	R\$ 1.363,86	R\$ 1.500,25	R\$ 1.650,27	R\$ 1.815,30
8	R\$ 1.377,50	R\$ 1.515,25	R\$ 1.666,78	R\$ 1.833,46
9	R\$ 1.391,28	R\$ 1.530,40	R\$ 1.683,45	R\$ 1.851,79
10	R\$ 1.405,19	R\$ 1.545,71	R\$ 1.700,28	R\$ 1.870,31
11	R\$ 1.419,24	R\$ 1.561,17	R\$ 1.717,28	R\$ 1.889,01
12	R\$ 1.433,43	R\$ 1.576,78	R\$ 1.734,46	R\$ 1.907,90
13	R\$ 1.447,77	R\$ 1.592,55	R\$ 1.751,80	R\$ 1.926,98
14	R\$ 1.462,25	R\$ 1.608,47	R\$ 1.769,32	R\$ 1.946,25
15	R\$ 1.476,87	R\$ 1.624,56	R\$ 1.787,01	R\$ 1.965,71
16	R\$ 1.491,64	R\$ 1.640,80	R\$ 1.804,88	R\$ 1.985,37
17	R\$ 1.506,55	R\$ 1.657,21	R\$ 1.822,93	R\$ 2.005,22
18	R\$ 1.521,62	R\$ 1.673,78	R\$ 1.841,16	R\$ 2.025,28
19	R\$ 1.536,84	R\$ 1.690,52	R\$ 1.859,57	R\$ 2.045,53
20	R\$ 1.552,20	R\$ 1.707,42	R\$ 1.878,17	R\$ 2.065,98
21	R\$ 1.567,73	R\$ 1.724,50	R\$ 1.896,95	R\$ 2.086,64
22	R\$ 1.583,40	R\$ 1.741,74	R\$ 1.915,92	R\$ 2.107,51
23	R\$ 1.599,24	R\$ 1.759,16	R\$ 1.935,08	R\$ 2.128,58
24	R\$ 1.615,23	R\$ 1.776,75	R\$ 1.954,43	R\$ 2.149,87
25	R\$ 1.631,38	R\$ 1.794,52	R\$ 1.973,97	R\$ 2.171,37
26	R\$ 1.647,70	R\$ 1.812,47	R\$ 1.993,71	R\$ 2.193,08
27	R\$ 1.664,17	R\$ 1.830,59	R\$ 2.013,65	R\$ 2.215,01
28	R\$ 1.680,81	R\$ 1.848,90	R\$ 2.033,79	R\$ 2.237,16
29	R\$ 1.697,62	R\$ 1.867,38	R\$ 2.054,12	R\$ 2.259,54
30	R\$ 1.714,60	R\$ 1.886,06	R\$ 2.074,66	R\$ 2.282,13
31	R\$ 1.731,74	R\$ 1.904,92	R\$ 2.095,41	R\$ 2.304,95
32	R\$ 1.749,06	R\$ 1.923,97	R\$ 2.116,37	R\$ 2.328,00
33	R\$ 1.766,55	R\$ 1.943,21	R\$ 2.137,53	R\$ 2.351,28
34	R\$ 1.784,22	R\$ 1.962,64	R\$ 2.158,90	R\$ 2.374,79
35	R\$ 1.802,06	R\$ 1.982,27	R\$ 2.180,49	R\$ 2.398,54
36	R\$ 1.820,08	R\$ 2.002,09	R\$ 2.202,30	R\$ 2.422,53
37	R\$ 1.838,28	R\$ 2.022,11	R\$ 2.224,32	R\$ 2.446,75
38	R\$ 1.856,66	R\$ 2.042,33	R\$ 2.246,56	R\$ 2.471,22
39	R\$ 1.875,23	R\$ 2.062,75	R\$ 2.269,03	R\$ 2.495,93
40	R\$ 1.893,98	R\$ 2.083,38	R\$ 2.291,72	R\$ 2.520,89

CARREIRA	
A = Médio	
B = Superior	
C = Pós Graduação	
D = 2ª Pós Grad.	

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
	Salário Inicial	R\$ 1.386,62		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.386,62	R\$ 1.525,29	R\$ 1.677,81	R\$ 1.845,60
2	R\$ 1.400,49	R\$ 1.540,54	R\$ 1.694,59	R\$ 1.864,05
3	R\$ 1.414,49	R\$ 1.555,94	R\$ 1.711,54	R\$ 1.882,69
4	R\$ 1.428,64	R\$ 1.571,50	R\$ 1.728,65	R\$ 1.901,52
5	R\$ 1.442,93	R\$ 1.587,22	R\$ 1.745,94	R\$ 1.920,53
6	R\$ 1.457,36	R\$ 1.603,09	R\$ 1.763,40	R\$ 1.939,74
7	R\$ 1.471,93	R\$ 1.619,12	R\$ 1.781,03	R\$ 1.959,14
8	R\$ 1.486,65	R\$ 1.635,31	R\$ 1.798,84	R\$ 1.978,73
9	R\$ 1.501,51	R\$ 1.651,67	R\$ 1.816,83	R\$ 1.998,52
10	R\$ 1.516,53	R\$ 1.668,18	R\$ 1.835,00	R\$ 2.018,50
11	R\$ 1.531,70	R\$ 1.684,86	R\$ 1.853,35	R\$ 2.038,69
12	R\$ 1.547,01	R\$ 1.701,71	R\$ 1.871,88	R\$ 2.059,07
13	R\$ 1.562,48	R\$ 1.718,73	R\$ 1.890,60	R\$ 2.079,66
14	R\$ 1.578,11	R\$ 1.735,92	R\$ 1.909,51	R\$ 2.100,46
15	R\$ 1.593,89	R\$ 1.753,28	R\$ 1.928,60	R\$ 2.121,46
16	R\$ 1.609,83	R\$ 1.770,81	R\$ 1.947,89	R\$ 2.142,68
17	R\$ 1.625,93	R\$ 1.788,52	R\$ 1.967,37	R\$ 2.164,11
18	R\$ 1.642,18	R\$ 1.806,40	R\$ 1.987,04	R\$ 2.185,75
19	R\$ 1.658,61	R\$ 1.824,47	R\$ 2.006,91	R\$ 2.207,60
20	R\$ 1.675,19	R\$ 1.842,71	R\$ 2.026,98	R\$ 2.229,68
21	R\$ 1.691,94	R\$ 1.861,14	R\$ 2.047,25	R\$ 2.251,98
22	R\$ 1.708,86	R\$ 1.879,75	R\$ 2.067,73	R\$ 2.274,50
23	R\$ 1.725,95	R\$ 1.898,55	R\$ 2.088,40	R\$ 2.297,24
24	R\$ 1.743,21	R\$ 1.917,53	R\$ 2.109,29	R\$ 2.320,21
25	R\$ 1.760,64	R\$ 1.936,71	R\$ 2.130,38	R\$ 2.343,42
26	R\$ 1.778,25	R\$ 1.956,08	R\$ 2.151,68	R\$ 2.366,85
27	R\$ 1.796,03	R\$ 1.975,64	R\$ 2.173,20	R\$ 2.390,52
28	R\$ 1.813,99	R\$ 1.995,39	R\$ 2.194,93	R\$ 2.414,42
29	R\$ 1.832,13	R\$ 2.015,35	R\$ 2.216,88	R\$ 2.438,57
30	R\$ 1.850,45	R\$ 2.035,50	R\$ 2.239,05	R\$ 2.462,95
31	R\$ 1.868,96	R\$ 2.055,85	R\$ 2.261,44	R\$ 2.487,58
32	R\$ 1.887,65	R\$ 2.076,41	R\$ 2.284,05	R\$ 2.512,46
33	R\$ 1.906,53	R\$ 2.097,18	R\$ 2.306,90	R\$ 2.537,58
34	R\$ 1.925,59	R\$ 2.118,15	R\$ 2.329,96	R\$ 2.562,96
35	R\$ 1.944,85	R\$ 2.139,33	R\$ 2.353,26	R\$ 2.588,59
36	R\$ 1.964,29	R\$ 2.160,72	R\$ 2.376,80	R\$ 2.614,48
37	R\$ 1.983,94	R\$ 2.182,33	R\$ 2.400,56	R\$ 2.640,62
38	R\$ 2.003,78	R\$ 2.204,15	R\$ 2.424,57	R\$ 2.667,03
39	R\$ 2.023,81	R\$ 2.226,20	R\$ 2.448,82	R\$ 2.693,70
40	R\$ 2.044,05	R\$ 2.248,46	R\$ 2.473,30	R\$ 2.720,63

CARREIRA	
A = Médio	
B = Curso Técnico	
C = Superior	
D = Pós Graduação	



Anexo V, do Decreto No. 203/2020 - fls.38

Anexo V, do Decreto No. 203/2020 - fls.39

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual e Desenhista.				
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 1.639,90	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.639,90	R\$ 1.803,89	R\$ 1.984,28	R\$ 2.182,71
2	R\$ 1.656,30	R\$ 1.821,93	R\$ 2.004,12	R\$ 2.204,54
3	R\$ 1.672,86	R\$ 1.840,15	R\$ 2.024,17	R\$ 2.226,58
4	R\$ 1.689,59	R\$ 1.858,55	R\$ 2.044,41	R\$ 2.248,85
5	R\$ 1.706,49	R\$ 1.877,14	R\$ 2.064,85	R\$ 2.271,34
6	R\$ 1.723,55	R\$ 1.895,91	R\$ 2.085,50	R\$ 2.294,05
7	R\$ 1.740,79	R\$ 1.914,87	R\$ 2.106,35	R\$ 2.316,99
8	R\$ 1.758,20	R\$ 1.934,02	R\$ 2.127,42	R\$ 2.340,16
9	R\$ 1.775,78	R\$ 1.953,36	R\$ 2.148,69	R\$ 2.363,56
10	R\$ 1.793,54	R\$ 1.972,89	R\$ 2.170,18	R\$ 2.387,20
11	R\$ 1.811,47	R\$ 1.992,62	R\$ 2.191,88	R\$ 2.411,07
12	R\$ 1.829,59	R\$ 2.012,55	R\$ 2.213,80	R\$ 2.435,18
13	R\$ 1.847,88	R\$ 2.032,67	R\$ 2.235,94	R\$ 2.459,53
14	R\$ 1.866,36	R\$ 2.053,00	R\$ 2.258,30	R\$ 2.484,13
15	R\$ 1.885,03	R\$ 2.073,53	R\$ 2.280,88	R\$ 2.508,97
16	R\$ 1.903,88	R\$ 2.094,26	R\$ 2.303,69	R\$ 2.534,06
17	R\$ 1.922,91	R\$ 2.115,21	R\$ 2.326,73	R\$ 2.559,40
18	R\$ 1.942,14	R\$ 2.136,36	R\$ 2.349,99	R\$ 2.584,99
19	R\$ 1.961,56	R\$ 2.157,72	R\$ 2.373,49	R\$ 2.610,84
20	R\$ 1.981,18	R\$ 2.179,30	R\$ 2.397,23	R\$ 2.636,95
21	R\$ 2.000,99	R\$ 2.201,09	R\$ 2.421,20	R\$ 2.663,32
22	R\$ 2.021,00	R\$ 2.223,10	R\$ 2.445,41	R\$ 2.689,95
23	R\$ 2.041,21	R\$ 2.245,33	R\$ 2.469,87	R\$ 2.716,85
24	R\$ 2.061,62	R\$ 2.267,79	R\$ 2.494,57	R\$ 2.744,02
25	R\$ 2.082,24	R\$ 2.290,46	R\$ 2.519,51	R\$ 2.771,46
26	R\$ 2.103,06	R\$ 2.313,37	R\$ 2.544,71	R\$ 2.799,18
27	R\$ 2.124,09	R\$ 2.336,50	R\$ 2.570,15	R\$ 2.827,17
28	R\$ 2.145,33	R\$ 2.359,87	R\$ 2.595,85	R\$ 2.855,44
29	R\$ 2.166,79	R\$ 2.383,47	R\$ 2.621,81	R\$ 2.883,99
30	R\$ 2.188,46	R\$ 2.407,30	R\$ 2.648,03	R\$ 2.912,83
31	R\$ 2.210,34	R\$ 2.431,37	R\$ 2.674,51	R\$ 2.941,96
32	R\$ 2.232,44	R\$ 2.455,69	R\$ 2.701,26	R\$ 2.971,38
33	R\$ 2.254,77	R\$ 2.480,24	R\$ 2.728,27	R\$ 3.001,10
34	R\$ 2.277,32	R\$ 2.505,05	R\$ 2.755,55	R\$ 3.031,11
35	R\$ 2.300,09	R\$ 2.530,10	R\$ 2.783,11	R\$ 3.061,42
36	R\$ 2.323,09	R\$ 2.555,40	R\$ 2.810,94	R\$ 3.092,03
37	R\$ 2.346,32	R\$ 2.580,95	R\$ 2.839,05	R\$ 3.122,95
38	R\$ 2.369,78	R\$ 2.606,76	R\$ 2.867,44	R\$ 3.154,18
39	R\$ 2.393,48	R\$ 2.632,83	R\$ 2.896,11	R\$ 3.185,72
40	R\$ 2.417,42	R\$ 2.659,16	R\$ 2.925,07	R\$ 3.217,58

CARREIRA
A = Médio, Med.Prof. Ballet
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO X					
DE VENCIMENTOS					
TABELA					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SPI					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar Contábil, Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.					
Salário Inicial	R\$ 1.873,39	Nível (%)	1,00		
		Carreira (%)	15,00		
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.873,39	R\$ 2.154,40	R\$ 2.477,56	R\$ 2.849,20	R\$ 3.276,58
2	R\$ 1.892,13	R\$ 2.175,95	R\$ 2.502,34	R\$ 2.877,69	R\$ 3.309,34
3	R\$ 1.911,05	R\$ 2.197,70	R\$ 2.527,36	R\$ 2.906,46	R\$ 3.342,43
4	R\$ 1.930,16	R\$ 2.219,68	R\$ 2.552,63	R\$ 2.935,53	R\$ 3.375,86
5	R\$ 1.949,46	R\$ 2.241,88	R\$ 2.578,16	R\$ 2.964,89	R\$ 3.409,62
6	R\$ 1.968,95	R\$ 2.264,30	R\$ 2.603,94	R\$ 2.994,54	R\$ 3.443,71
7	R\$ 1.988,64	R\$ 2.286,94	R\$ 2.629,98	R\$ 3.024,48	R\$ 3.478,15
8	R\$ 2.008,53	R\$ 2.309,81	R\$ 2.656,28	R\$ 3.054,73	R\$ 3.512,93
9	R\$ 2.028,62	R\$ 2.332,91	R\$ 2.682,84	R\$ 3.085,28	R\$ 3.548,06
10	R\$ 2.048,90	R\$ 2.356,24	R\$ 2.709,67	R\$ 3.116,13	R\$ 3.583,54
11	R\$ 2.069,39	R\$ 2.379,80	R\$ 2.736,77	R\$ 3.147,29	R\$ 3.619,38
12	R\$ 2.090,08	R\$ 2.403,60	R\$ 2.764,14	R\$ 3.178,76	R\$ 3.655,57
13	R\$ 2.110,99	R\$ 2.427,63	R\$ 2.791,78	R\$ 3.210,55	R\$ 3.692,13
14	R\$ 2.132,10	R\$ 2.451,91	R\$ 2.819,70	R\$ 3.242,66	R\$ 3.729,05
15	R\$ 2.153,42	R\$ 2.476,43	R\$ 2.847,89	R\$ 3.275,08	R\$ 3.766,34
16	R\$ 2.174,95	R\$ 2.501,19	R\$ 2.876,37	R\$ 3.307,83	R\$ 3.804,00
17	R\$ 2.196,70	R\$ 2.526,20	R\$ 2.905,14	R\$ 3.340,91	R\$ 3.842,04
18	R\$ 2.218,67	R\$ 2.551,47	R\$ 2.934,19	R\$ 3.374,32	R\$ 3.880,46
19	R\$ 2.240,85	R\$ 2.576,98	R\$ 2.963,53	R\$ 3.408,06	R\$ 3.919,27
20	R\$ 2.263,26	R\$ 2.602,75	R\$ 2.993,16	R\$ 3.442,15	R\$ 3.958,46
21	R\$ 2.285,89	R\$ 2.628,78	R\$ 3.023,10	R\$ 3.476,57	R\$ 3.998,04
22	R\$ 2.308,75	R\$ 2.655,07	R\$ 3.053,33	R\$ 3.511,33	R\$ 4.038,02
23	R\$ 2.331,84	R\$ 2.681,62	R\$ 3.083,86	R\$ 3.546,45	R\$ 4.078,40
24	R\$ 2.355,16	R\$ 2.708,43	R\$ 3.114,70	R\$ 3.581,91	R\$ 4.119,19
25	R\$ 2.378,71	R\$ 2.735,52	R\$ 3.145,85	R\$ 3.617,73	R\$ 4.160,38
26	R\$ 2.402,50	R\$ 2.762,87	R\$ 3.177,30	R\$ 3.653,91	R\$ 4.201,98
27	R\$ 2.426,52	R\$ 2.790,50	R\$ 3.209,08	R\$ 3.690,45	R\$ 4.244,00
28	R\$ 2.450,79	R\$ 2.818,41	R\$ 3.241,17	R\$ 3.727,35	R\$ 4.286,44
29	R\$ 2.475,30	R\$ 2.846,59	R\$ 3.273,58	R\$ 3.764,62	R\$ 4.329,31
30	R\$ 2.500,05	R\$ 2.875,06	R\$ 3.306,32	R\$ 3.802,27	R\$ 4.372,60
31	R\$ 2.525,05	R\$ 2.903,81	R\$ 3.339,38	R\$ 3.840,29	R\$ 4.416,33
32	R\$ 2.550,30	R\$ 2.932,85	R\$ 3.372,77	R\$ 3.878,70	R\$ 4.460,49
33	R\$ 2.575,80	R\$ 2.962,17	R\$ 3.406,50	R\$ 3.917,48	R\$ 4.505,10
34	R\$ 2.601,56	R\$ 2.991,80	R\$ 3.440,57	R\$ 3.956,66	R\$ 4.550,15
35	R\$ 2.627,58	R\$ 3.021,71	R\$ 3.474,97	R\$ 3.996,22	R\$ 4.595,65
36	R\$ 2.653,85	R\$ 3.051,93	R\$ 3.509,72	R\$ 4.036,19	R\$ 4.641,61
37	R\$ 2.680,39	R\$ 3.082,45	R\$ 3.544,82	R\$ 4.076,55	R\$ 4.688,02
38	R\$ 2.707,20	R\$ 3.113,27	R\$ 3.580,27	R\$ 4.117,31	R\$ 4.734,90
39	R\$ 2.734,27	R\$ 3.144,41	R\$ 3.616,07	R\$ 4.158,49	R\$ 4.782,25
40	R\$ 2.761,61	R\$ 3.175,85	R\$ 3.652,23	R\$ 4.200,07	R\$ 4.830,07

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado



Anexo V, do Decreto No.203/2020 - fls.40

Anexo V, do Decreto No.203/2020 - fls.41

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORARIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 3.442,57	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
A	B	C	D	
1	R\$ 3.442,57	R\$ 3.958,96	R\$ 4.552,80	R\$ 5.235,73
2	R\$ 3.477,00	R\$ 3.998,55	R\$ 4.598,33	R\$ 5.288,08
3	R\$ 3.511,77	R\$ 4.038,54	R\$ 4.644,32	R\$ 5.340,96
4	R\$ 3.546,89	R\$ 4.078,92	R\$ 4.690,76	R\$ 5.394,37
5	R\$ 3.582,36	R\$ 4.119,71	R\$ 4.737,67	R\$ 5.448,32
6	R\$ 3.618,18	R\$ 4.160,91	R\$ 4.785,04	R\$ 5.502,80
7	R\$ 3.654,36	R\$ 4.202,52	R\$ 4.832,89	R\$ 5.557,83
8	R\$ 3.690,91	R\$ 4.244,54	R\$ 4.881,22	R\$ 5.613,41
9	R\$ 3.727,81	R\$ 4.286,99	R\$ 4.930,04	R\$ 5.669,54
10	R\$ 3.765,09	R\$ 4.329,86	R\$ 4.979,34	R\$ 5.726,24
11	R\$ 3.802,74	R\$ 4.373,16	R\$ 5.029,13	R\$ 5.783,50
12	R\$ 3.840,77	R\$ 4.416,89	R\$ 5.079,42	R\$ 5.841,33
13	R\$ 3.879,18	R\$ 4.461,06	R\$ 5.130,21	R\$ 5.899,75
14	R\$ 3.917,97	R\$ 4.505,67	R\$ 5.181,52	R\$ 5.958,74
15	R\$ 3.957,15	R\$ 4.550,72	R\$ 5.233,33	R\$ 6.018,33
16	R\$ 3.996,72	R\$ 4.596,23	R\$ 5.285,67	R\$ 6.078,51
17	R\$ 4.036,69	R\$ 4.642,19	R\$ 5.338,52	R\$ 6.139,30
18	R\$ 4.077,06	R\$ 4.688,61	R\$ 5.391,91	R\$ 6.200,69
19	R\$ 4.117,83	R\$ 4.735,50	R\$ 5.445,83	R\$ 6.262,70
20	R\$ 4.159,01	R\$ 4.782,86	R\$ 5.500,28	R\$ 6.325,33
21	R\$ 4.200,60	R\$ 4.830,68	R\$ 5.555,29	R\$ 6.388,58
22	R\$ 4.242,60	R\$ 4.878,99	R\$ 5.610,84	R\$ 6.452,47
23	R\$ 4.285,03	R\$ 4.927,78	R\$ 5.666,95	R\$ 6.516,99
24	R\$ 4.327,88	R\$ 4.977,06	R\$ 5.723,62	R\$ 6.582,16
25	R\$ 4.371,16	R\$ 5.026,83	R\$ 5.780,85	R\$ 6.647,98
26	R\$ 4.414,87	R\$ 5.077,10	R\$ 5.838,66	R\$ 6.714,46
27	R\$ 4.459,02	R\$ 5.127,87	R\$ 5.897,05	R\$ 6.781,61
28	R\$ 4.503,61	R\$ 5.179,15	R\$ 5.956,02	R\$ 6.849,42
29	R\$ 4.548,64	R\$ 5.230,94	R\$ 6.015,58	R\$ 6.917,92
30	R\$ 4.594,13	R\$ 5.283,25	R\$ 6.075,74	R\$ 6.987,10
31	R\$ 4.640,07	R\$ 5.336,08	R\$ 6.136,49	R\$ 7.056,97
32	R\$ 4.686,47	R\$ 5.389,44	R\$ 6.197,86	R\$ 7.127,54
33	R\$ 4.733,34	R\$ 5.443,34	R\$ 6.259,84	R\$ 7.198,81
34	R\$ 4.780,67	R\$ 5.497,77	R\$ 6.322,44	R\$ 7.270,80
35	R\$ 4.828,48	R\$ 5.552,75	R\$ 6.385,66	R\$ 7.343,51
36	R\$ 4.876,76	R\$ 5.608,27	R\$ 6.449,52	R\$ 7.416,94
37	R\$ 4.925,53	R\$ 5.664,36	R\$ 6.514,01	R\$ 7.491,11
38	R\$ 4.974,78	R\$ 5.721,00	R\$ 6.579,15	R\$ 7.566,02
39	R\$ 5.024,53	R\$ 5.778,21	R\$ 6.644,94	R\$ 7.641,68
40	R\$ 5.074,78	R\$ 5.835,99	R\$ 6.711,39	R\$ 7.718,10

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORARIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 3.855,69	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
A	B	C	D	
1	R\$ 3.855,69	R\$ 4.434,04	R\$ 5.099,15	R\$ 5.864,02
2	R\$ 3.894,25	R\$ 4.478,38	R\$ 5.150,14	R\$ 5.922,66
3	R\$ 3.933,19	R\$ 4.523,17	R\$ 5.201,64	R\$ 5.981,89
4	R\$ 3.972,52	R\$ 4.568,40	R\$ 5.253,66	R\$ 6.041,71
5	R\$ 4.012,25	R\$ 4.614,08	R\$ 5.306,20	R\$ 6.102,13
6	R\$ 4.052,37	R\$ 4.660,23	R\$ 5.359,26	R\$ 6.163,15
7	R\$ 4.092,89	R\$ 4.706,83	R\$ 5.412,85	R\$ 6.224,78
8	R\$ 4.133,82	R\$ 4.753,90	R\$ 5.466,98	R\$ 6.287,03
9	R\$ 4.175,16	R\$ 4.801,43	R\$ 5.521,65	R\$ 6.349,90
10	R\$ 4.216,91	R\$ 4.849,45	R\$ 5.576,87	R\$ 6.413,40
11	R\$ 4.259,08	R\$ 4.897,94	R\$ 5.632,64	R\$ 6.477,53
12	R\$ 4.301,67	R\$ 4.946,92	R\$ 5.688,96	R\$ 6.542,31
13	R\$ 4.344,69	R\$ 4.996,39	R\$ 5.745,85	R\$ 6.607,73
14	R\$ 4.388,14	R\$ 5.046,36	R\$ 5.803,31	R\$ 6.673,81
15	R\$ 4.432,02	R\$ 5.096,82	R\$ 5.861,34	R\$ 6.740,54
16	R\$ 4.476,34	R\$ 5.147,79	R\$ 5.919,96	R\$ 6.807,95
17	R\$ 4.521,10	R\$ 5.199,27	R\$ 5.979,16	R\$ 6.876,03
18	R\$ 4.566,31	R\$ 5.251,26	R\$ 6.038,95	R\$ 6.944,79
19	R\$ 4.611,97	R\$ 5.303,77	R\$ 6.099,34	R\$ 7.014,24
20	R\$ 4.658,09	R\$ 5.356,81	R\$ 6.160,33	R\$ 7.084,38
21	R\$ 4.704,68	R\$ 5.410,38	R\$ 6.221,93	R\$ 7.155,22
22	R\$ 4.751,72	R\$ 5.464,48	R\$ 6.284,15	R\$ 7.226,78
23	R\$ 4.799,24	R\$ 5.519,13	R\$ 6.346,99	R\$ 7.299,04
24	R\$ 4.847,23	R\$ 5.574,32	R\$ 6.410,46	R\$ 7.372,03
25	R\$ 4.895,70	R\$ 5.630,06	R\$ 6.474,57	R\$ 7.445,75
26	R\$ 4.944,66	R\$ 5.686,36	R\$ 6.539,31	R\$ 7.520,21
27	R\$ 4.994,11	R\$ 5.743,22	R\$ 6.604,71	R\$ 7.595,41
28	R\$ 5.044,05	R\$ 5.800,66	R\$ 6.670,75	R\$ 7.671,37
29	R\$ 5.094,49	R\$ 5.858,66	R\$ 6.737,46	R\$ 7.748,08
30	R\$ 5.145,43	R\$ 5.917,25	R\$ 6.804,84	R\$ 7.825,56
31	R\$ 5.196,89	R\$ 5.976,42	R\$ 6.872,89	R\$ 7.903,82
32	R\$ 5.248,86	R\$ 6.036,19	R\$ 6.941,61	R\$ 7.982,86
33	R\$ 5.301,35	R\$ 6.096,55	R\$ 7.011,03	R\$ 8.062,68
34	R\$ 5.354,36	R\$ 6.157,51	R\$ 7.081,14	R\$ 8.143,31
35	R\$ 5.407,90	R\$ 6.219,09	R\$ 7.151,95	R\$ 8.224,74
36	R\$ 5.461,98	R\$ 6.281,28	R\$ 7.223,47	R\$ 8.306,99
37	R\$ 5.516,60	R\$ 6.344,09	R\$ 7.295,71	R\$ 8.390,06
38	R\$ 5.571,77	R\$ 6.407,53	R\$ 7.368,66	R\$ 8.473,96
39	R\$ 5.627,49	R\$ 6.471,61	R\$ 7.442,35	R\$ 8.558,70
40	R\$ 5.683,76	R\$ 6.536,32	R\$ 7.516,77	R\$ 8.644,29

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado



Anexo V, do Decreto No. 203/2020 - fls.42

Anexo V, do Decreto No. 203/2020 - fls.43

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 4.523,05		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.523,05	R\$ 5.201,51	R\$ 5.981,73	R\$ 6.878,99
2	R\$ 4.568,28	R\$ 5.253,52	R\$ 6.041,55	R\$ 6.947,78
3	R\$ 4.613,96	R\$ 5.306,06	R\$ 6.101,97	R\$ 7.017,26
4	R\$ 4.660,10	R\$ 5.359,12	R\$ 6.162,99	R\$ 7.087,43
5	R\$ 4.706,70	R\$ 5.412,71	R\$ 6.224,62	R\$ 7.158,31
6	R\$ 4.753,77	R\$ 5.466,84	R\$ 6.286,86	R\$ 7.229,89
7	R\$ 4.801,31	R\$ 5.521,50	R\$ 6.349,73	R\$ 7.302,19
8	R\$ 4.849,32	R\$ 5.576,72	R\$ 6.413,23	R\$ 7.375,21
9	R\$ 4.897,81	R\$ 5.632,49	R\$ 6.477,36	R\$ 7.448,96
10	R\$ 4.946,79	R\$ 5.688,81	R\$ 6.542,13	R\$ 7.523,25
11	R\$ 4.996,26	R\$ 5.745,70	R\$ 6.607,55	R\$ 7.598,69
12	R\$ 5.046,22	R\$ 5.803,16	R\$ 6.673,63	R\$ 7.674,67
13	R\$ 5.096,69	R\$ 5.861,19	R\$ 6.740,37	R\$ 7.751,42
14	R\$ 5.147,65	R\$ 5.919,80	R\$ 6.807,77	R\$ 7.828,94
15	R\$ 5.199,13	R\$ 5.979,00	R\$ 6.875,85	R\$ 7.907,23
16	R\$ 5.251,12	R\$ 6.038,79	R\$ 6.944,61	R\$ 7.986,30
17	R\$ 5.303,63	R\$ 6.099,18	R\$ 7.014,05	R\$ 8.066,16
18	R\$ 5.356,67	R\$ 6.160,17	R\$ 7.084,19	R\$ 8.146,82
19	R\$ 5.410,23	R\$ 6.221,77	R\$ 7.155,04	R\$ 8.228,29
20	R\$ 5.464,34	R\$ 6.283,99	R\$ 7.226,59	R\$ 8.310,57
21	R\$ 5.518,98	R\$ 6.346,83	R\$ 7.298,85	R\$ 8.393,68
22	R\$ 5.574,17	R\$ 6.410,30	R\$ 7.371,84	R\$ 8.477,62
23	R\$ 5.629,91	R\$ 6.474,40	R\$ 7.445,56	R\$ 8.562,39
24	R\$ 5.686,21	R\$ 6.539,14	R\$ 7.520,01	R\$ 8.648,02
25	R\$ 5.743,07	R\$ 6.604,53	R\$ 7.595,21	R\$ 8.734,50
26	R\$ 5.800,50	R\$ 6.670,58	R\$ 7.671,17	R\$ 8.821,84
27	R\$ 5.858,51	R\$ 6.737,28	R\$ 7.747,88	R\$ 8.910,06
28	R\$ 5.917,09	R\$ 6.804,66	R\$ 7.825,36	R\$ 8.999,16
29	R\$ 5.976,26	R\$ 6.872,70	R\$ 7.903,61	R\$ 9.089,15
30	R\$ 6.036,03	R\$ 6.941,43	R\$ 7.982,65	R\$ 9.180,04
31	R\$ 6.096,39	R\$ 7.010,85	R\$ 8.062,47	R\$ 9.271,84
32	R\$ 6.157,35	R\$ 7.080,95	R\$ 8.143,10	R\$ 9.364,56
33	R\$ 6.218,92	R\$ 7.151,76	R\$ 8.224,53	R\$ 9.458,21
34	R\$ 6.281,11	R\$ 7.223,28	R\$ 8.306,77	R\$ 9.552,79
35	R\$ 6.343,93	R\$ 7.295,51	R\$ 8.389,84	R\$ 9.648,32
36	R\$ 6.407,36	R\$ 7.368,47	R\$ 8.473,74	R\$ 9.744,80
37	R\$ 6.471,44	R\$ 7.442,15	R\$ 8.558,48	R\$ 9.842,25
38	R\$ 6.536,15	R\$ 7.516,58	R\$ 8.644,06	R\$ 9.940,67
39	R\$ 6.601,51	R\$ 7.591,74	R\$ 8.730,50	R\$ 10.040,08
40	R\$ 6.667,53	R\$ 7.667,66	R\$ 8.817,81	R\$ 10.140,48

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 2.729,14		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.729,14	R\$ 3.138,52	R\$ 3.609,29	R\$ 4.150,69	R\$ 4.773,29
2	R\$ 2.756,44	R\$ 3.169,90	R\$ 3.645,39	R\$ 4.192,20	R\$ 4.821,02
3	R\$ 2.784,00	R\$ 3.201,60	R\$ 3.681,84	R\$ 4.234,12	R\$ 4.869,23
4	R\$ 2.811,84	R\$ 3.233,62	R\$ 3.718,66	R\$ 4.276,46	R\$ 4.917,93
5	R\$ 2.839,96	R\$ 3.265,95	R\$ 3.755,85	R\$ 4.319,22	R\$ 4.967,11
6	R\$ 2.868,36	R\$ 3.298,61	R\$ 3.793,40	R\$ 4.362,41	R\$ 5.016,78
7	R\$ 2.897,04	R\$ 3.331,60	R\$ 3.831,34	R\$ 4.406,04	R\$ 5.066,94
8	R\$ 2.926,01	R\$ 3.364,91	R\$ 3.869,65	R\$ 4.450,10	R\$ 5.117,61
9	R\$ 2.955,27	R\$ 3.398,56	R\$ 3.908,35	R\$ 4.494,60	R\$ 5.168,79
10	R\$ 2.984,83	R\$ 3.432,55	R\$ 3.947,43	R\$ 4.539,55	R\$ 5.220,48
11	R\$ 3.014,67	R\$ 3.466,87	R\$ 3.986,91	R\$ 4.584,94	R\$ 5.272,68
12	R\$ 3.044,82	R\$ 3.501,54	R\$ 4.026,78	R\$ 4.630,79	R\$ 5.325,41
13	R\$ 3.075,27	R\$ 3.536,56	R\$ 4.067,04	R\$ 4.677,10	R\$ 5.378,66
14	R\$ 3.106,02	R\$ 3.571,92	R\$ 4.107,71	R\$ 4.723,87	R\$ 5.432,45
15	R\$ 3.137,08	R\$ 3.607,64	R\$ 4.148,79	R\$ 4.771,11	R\$ 5.486,78
16	R\$ 3.168,45	R\$ 3.643,72	R\$ 4.190,28	R\$ 4.818,82	R\$ 5.541,64
17	R\$ 3.200,14	R\$ 3.680,16	R\$ 4.232,18	R\$ 4.867,01	R\$ 5.597,06
18	R\$ 3.232,14	R\$ 3.716,96	R\$ 4.274,50	R\$ 4.915,68	R\$ 5.653,03
19	R\$ 3.264,46	R\$ 3.754,13	R\$ 4.317,25	R\$ 4.964,84	R\$ 5.709,56
20	R\$ 3.297,10	R\$ 3.791,67	R\$ 4.360,42	R\$ 5.014,48	R\$ 5.766,66
21	R\$ 3.330,08	R\$ 3.829,59	R\$ 4.404,02	R\$ 5.064,63	R\$ 5.824,32
22	R\$ 3.363,38	R\$ 3.867,88	R\$ 4.448,06	R\$ 5.115,27	R\$ 5.882,57
23	R\$ 3.397,01	R\$ 3.906,56	R\$ 4.492,55	R\$ 5.166,43	R\$ 5.941,39
24	R\$ 3.430,98	R\$ 3.945,63	R\$ 4.537,47	R\$ 5.218,09	R\$ 6.000,81
25	R\$ 3.465,29	R\$ 3.985,08	R\$ 4.582,85	R\$ 5.270,27	R\$ 6.060,81
26	R\$ 3.499,94	R\$ 4.024,93	R\$ 4.628,67	R\$ 5.322,98	R\$ 6.121,42
27	R\$ 3.534,94	R\$ 4.065,18	R\$ 4.674,96	R\$ 5.376,21	R\$ 6.182,64
28	R\$ 3.570,29	R\$ 4.105,84	R\$ 4.721,71	R\$ 5.429,97	R\$ 6.244,46
29	R\$ 3.605,99	R\$ 4.146,89	R\$ 4.768,93	R\$ 5.484,27	R\$ 6.306,91
30	R\$ 3.642,05	R\$ 4.188,36	R\$ 4.816,62	R\$ 5.539,11	R\$ 6.369,98
31	R\$ 3.678,47	R\$ 4.230,25	R\$ 4.864,78	R\$ 5.594,50	R\$ 6.433,68
32	R\$ 3.715,26	R\$ 4.272,55	R\$ 4.913,43	R\$ 5.650,45	R\$ 6.498,01
33	R\$ 3.752,41	R\$ 4.315,27	R\$ 4.962,57	R\$ 5.706,95	R\$ 6.562,99
34	R\$ 3.789,94	R\$ 4.358,43	R\$ 5.012,19	R\$ 5.764,02	R\$ 6.628,62
35	R\$ 3.827,84	R\$ 4.402,01	R\$ 5.062,31	R\$ 5.821,66	R\$ 6.694,91
36	R\$ 3.866,11	R\$ 4.446,03	R\$ 5.112,94	R\$ 5.879,88	R\$ 6.761,86
37	R\$ 3.904,78	R\$ 4.490,49	R\$ 5.164,07	R\$ 5.938,68	R\$ 6.829,48
38	R\$ 3.943,82	R\$ 4.535,40	R\$ 5.215,71	R\$ 5.998,06	R\$ 6.897,77
39	R\$ 3.983,26	R\$ 4.580,75	R\$ 5.267,86	R\$ 6.058,04	R\$ 6.966,75
40	R\$ 4.023,09	R\$ 4.626,56	R\$ 5.320,54	R\$ 6.118,62	R\$ 7.036,42

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado



DECRETO Nº 204/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.040, de 02 de Abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibioporá, conforme Anexo I deste Decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos da Lei Municipal nº 3.040, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Maio de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Anexo I, do Decreto No. 204/2020 - fls.02

**ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	1504,13	1534,22	1564,31	1596,21	1628,13	1660,69	1693,91	1727,78	1762,34	1797,59	1833,54	1870,21	1907,61	1945,77	1984,68
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2024,37	2064,86	2106,16	2148,29	2191,25	2235,07	2279,77	2325,37	2371,88	2419,31	2467,70	2517,06	2567,40	2618,75	2671,12
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1729,76	1764,35	1799,64	1835,63	1872,35	1909,79	1947,99	1986,96	2026,69	2067,23	2108,57	2150,74	2193,76	2237,63	2282,38
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2328,03	2374,59	2422,08	2470,53	2519,94	2570,33	2621,74	2674,17	2727,66	2782,21	2837,86	2894,61	2952,51	3011,56	3071,78	
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2075,71	2117,22	2159,57	2202,76	2246,82	2291,76	2337,59	2384,34	2432,03	2480,67	2530,28	2580,89	2632,51	2685,15	2738,86
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2793,63	2849,51	2906,50	2964,63	3023,92	3084,40	3146,09	3209,01	3273,19	3338,65	3405,42	3473,54	3543,01	3613,87	3686,14	

Anexo I, do Decreto No. 204/2020 - fls.03

**ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1128,16	1150,72	1173,73	1197,22	1221,15	1245,58	1270,49	1295,90	1321,82	1348,25	1375,22	1402,73	1430,78	1459,39	1488,58
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1518,35	1548,72	1579,70	1611,29	1643,51	1676,38	1709,91	1744,11	1779,00	1814,58	1850,86	1887,88	1925,64	1964,15	2003,44

Anexo I, do Decreto No. 204/2020 - fls.04

**ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS**
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	3008,28	3053,41	3099,20	3145,69	3192,88	3240,78	3289,38	3338,72	3388,80	3439,64	3491,23	3543,60	3596,75	3650,71	3705,46
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3761,05	3817,46	3874,73	3932,84	3991,84	4051,72	4112,49	4174,18	4236,79	4300,35	4364,85	4430,32	4496,78	4564,23	4632,70
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3459,52	3511,42	3564,08	3617,54	3671,81	3726,89	3782,79	3839,54	3897,12	3955,59	4014,92	4075,14	4136,27	4198,31	4261,29
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4325,21	4390,08	4455,93	4522,78	4590,61	4659,48	4729,36	4800,31	4872,32	4945,40	5019,58	5094,87	5171,29	5248,86	5327,60	
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4151,43	4213,69	4276,91	4341,06	4406,17	4472,26	4539,35	4607,44	4676,56	4746,70	4817,90	4890,17	4963,52	5037,97	5113,54
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
5190,25	5268,10	5347,12	5427,33	5508,73	5591,37	5675,24	5760,37	5846,78	5934,47	6023,49	6113,85	6205,55	6298,64	6393,11	



DECRETO Nº 205, DE 25 DE MAIO DE 2020

Súmula: Revisa as Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos, constante da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) as Tabelas de Salários abaixo, referentes ao Quadro de Empregos Públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos da Lei Municipal nº 3.039, de 02 de abril de 2020.

Anexo I

a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R\$ 1.848,83
Auxiliar de Enfermagem	01	40	R\$ 1.848,83
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.584,87
Enfermeiro	12	40	R\$ 4.590,13
Farmacêutico	02	40	R\$ 4.590,13
Fisioterapeuta	02	20	R\$ 2.295,06
Fisioterapeuta	03	40	R\$ 4.590,13
Médico do ESF	20	40	R\$ 14.085,44
Nutricionista	03	40	R\$ 4.590,13
Odontólogo	20	40	R\$ 8.451,28
Profissional Acupunturista	03	40	R\$ 4.590,13
Psicólogo	04	40	R\$ 4.590,13

b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R\$ 1.378,39

c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	06	40	R\$ 1.848,83
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.584,87
Odontólogo	03	20	R\$ 4.225,64

d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	01	30	R\$ 3.442,59
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.584,87
Educador Social	02	40	R\$ 1.716,59
Enfermeiro	01	40	R\$ 4.590,13
Médico Pediatra	03	20	R\$ 7.042,72
Fonoaudiólogo	01	30	R\$ 3.442,59
Pedagoga	02	40	R\$ 4.590,13
Psicólogo	04	30	R\$ 3.442,59
Terapeuta Ocupacional	02	30	R\$ 3.442,59

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	01	30	R\$ 3.442,59
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.584,87
Educador Social	03	40	R\$ 1.716,59
Enfermeiro	01	40	R\$ 4.590,13



Fisioterapeuta	01	30	R\$ 3.442,59
Médico Psiquiatra	02	20	R\$ 7.042,72
Psicólogo	06	30	R\$ 3.442,59
Terapeuta Ocupacional	02	30	R\$ 3.442,59

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

DECRETO Nº. 208, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

Art. 1º Ficam nomeados as senhoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 058, de 30 de abril de 2020, nos cargos abaixo especificados. RESOLVE:

I- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Agente Sanitário**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) ROSANGELA APARECIDA BALESTRE.

II- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Fisioterapeuta**, com a carga horária de 30(trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Serviço Profissional (SP II), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) THALITA KARINE ELVIRA LOUÇAO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 346, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da *Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. RESOLVE:

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
4585/2020 – 26/05/2020	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	NUTRICIONISTA	195/2020 – 22/05/2020	25/05/2020	08/06/2020

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da *Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
4585/2020 – 26/05/2020	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	NUTRICIONISTA	195/2020 – 22/05/2020	09/06/2020	23/06/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 145/2020 – DGSO,

Art. 1º ATRIBUIR às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE. RESOLVE:

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4571.1	LARA DAYEH BOCATO	MEDICO PSQUIATRA	04/05/2020

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4572.1	FABIANA GRANZOTE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2020
4575.1	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	ENFERMEIRO	15/05/2020

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4573.1	GLADYS HEBE TURRISSI	ENFERMEIRO	05/05/2020
4576.1	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2020
4578.1	LORENNIA SOUZA COTA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	19/05/2020

Portaria nº. 347/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 348, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá - Lei Municipal nº. 2236/2008,

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho. RESOLVE:

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
Of. nº. 136/20 – DGP	1939.1	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	Secr. Mun. de Educação – Departº de Educação	Secr. Mun. de Saúde – Divisão de Transporte de Ambulância.	29/05/20
C.I. nº. 058/2020 – CAPSI	2929.1	VALDENICE FERREIRA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Orlando Pelissou – Jard. Bom Pastor	Secr. Mun. de Saúde – CAPSI - Centro de Atendimento Psicossocial Infantil	23/03/20

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 350, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento aos autos nº. 810003570-14.2011.8. – Processo Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 1º de maio de 2020 à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Agente Sanitário 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, em cumprimento as Leis 6.514/77 e 1990/2006 artigos 18 e 19.

LOCAL: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Matrícula	Nome	Cargo
3102.1	MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRAO	AGENTE SANITARIO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº. 314, de 08 de maio de 2020**.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 351, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 332 de 20 de maio de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 21 de maio de 2020, que atribuiu às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Onde se lê:

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL

Matr.	Nome	Cargo	A partir
45681	NAIARA SALINET DE MELO	MÉDICO PSQUIATRA	01/04/2020

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
45691	ANA CLAUDIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020

Leia-se:

LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL

Matr.	Nome	Cargo	A partir
45681	NAIARA SALINET DE MELO	MÉDICO PSQUIATRA	20/04/2020

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
45691	ANA CLAUDIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/04/2020

Portaria nº. 351/2020

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 352, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 561, de 25 de julho de 2019, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **julho de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4309.1	BRUNO NUNES GARCIA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019
			23/12/2019	06/01/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4309.1	BRUNO NUNES GARCIA	2018/2019	15/07/2019	29/07/2019
			15/07/2020	29/07/2020

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº. 806, de 06 de novembro de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4354.1	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	2018/2019	19/11/2019	03/12/2019
			02/04/2020	16/04/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4354.1	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	2018/2019	19/11/2019	03/12/2019
			16/06/2020	30/06/2020

Portaria nº. 352/2020

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 939, de 27 de dezembro de 2019, que concedeu as servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3168.1	SELMA RODRIGUES COSTA	2018/2019	06/01/2020	20/01/2020
			15/06/2020	29/06/2020
4175.1	MAGDA PERPETA DE SOUZA	2018/2019	06/01/2020	20/01/2020
			22/04/2020	06/05/2020



4198.1	VANESSA CRISTINA LUQUINI	2018/2019	03/01/2020	17/01/2020
			15/06/2020	29/06/2020
4364.1	SYLVIA KARINE DE DEUS BUSSULO	2018/2019	06/01/2020	20/01/2020
			06/07/2020	20/07/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3168.1	SELMA RODRIGUES COSTA	2018/2019	06/01/2020	20/01/2020
			10/08/2020	24/08/2020
4175.1	MAGDA PERPETA DE SOUZA	2018/2019	06/01/2020	20/01/2020
			04/06/2020	18/06/2020
4198.1	VANESSA CRISTINA LUQUINI	2018/2019	03/01/2020	17/01/2020
			07/08/2020	21/08/2020
4364.1	SYLVIA KARINE DE DEUS BUSSULO	2018/2019	06/01/2020	20/01/2020
			12/06/2020	26/06/2020

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº. 096, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de janeiro de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4162.1	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	03/02/2020	17/02/2020
			13/07/2020	27/07/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4162.1	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	03/02/2020	17/02/2020
			15/06/2020	29/06/2020

Portaria nº. 352/2020

Art. 5º RETIFICAR a Portaria nº. 175, de 11 de março de 2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de fevereiro de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3371.1	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	2019/2020	23/03/2020	06/04/2020
			06/07/2020	20/07/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3371.1	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	2019/2020	08/09/2020	22/09/2020
			04/01/2021	18/01/2021

Art. 6º RETIFICAR a Portaria nº 299, de 05 de maio de 2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de abril de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4291.1	EDMARA LAURA CAMPIOLO	2019/2020	27/05/2020	10/06/2020
			03/11/2020	17/11/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4291.1	EDMARA LAURA CAMPIOLO	2019/2020	03/11/2020	17/11/2020
			17/02/2021	03/03/2021

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 353, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28º inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16751	1610.1	ANTENOR FERNANDES DO CARMO	PEDREIRO	53	09/04/2020	31/05/2020
16757	1637.1	LUZIA APARECIDA BAENAS ZELANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	60	07/04/2020	05/06/2020
16750	2507.1	ANTONIO MOYA CUENCA	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	45	25/03/2020	08/05/2020
16776	3525.1	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	ZELADOR	78	08/04/2020	24/06/2020
16775	3602.1	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	42	27/04/2020	07/06/2020
16744	3744.1	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	AGENTE SANITARIO	6	02/04/2020	07/04/2020
16745	3744.1	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	AGENTE SANITARIO	11	14/04/2020	24/04/2020
16763	4114.1	MONIQUE MARQUESETE	CUIDADOR SOCIAL	30	16/04/2020	15/05/2020



Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16765	1465.1	SUELY BALESTRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	59	06/05/2020	03/07/2020
16739	1806.1	LEONIR APARECIDA PEDRO	PROFESSOR DOCENTE	60	07/04/2020	05/06/2020
16753	1808.1	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	ZELADOR	31	04/04/2020	04/05/2020
16762	1977.1	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	57	07/04/2020	02/06/2020
16795	2293.1	INES APARECIDA FERREIRA	ATENDENTE DE BERÇARIO	61	01/05/2020	30/06/2020
16749	2658.1	ANA MARIA UMBELINO	ATENDENTE DE BERÇARIO	79	14/03/2020	31/05/2020
16738	3120.1	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	ZELADOR	62	30/04/2020	30/06/2020

Portaria nº. 353/2020

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16783	3166.1	MAGDA ALVES DE ATAÍDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	60	19/05/2020	17/07/2020
16771	3513.1	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	35	18/05/2020	21/06/2020
16764	3770.1	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	17/04/2020	15/05/2020
16791	4096.1	PATRICIA PEREIRA GRANADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	45	19/05/2020	02/07/2020
16793	4114.1	MONIQUE MARQUESETE	CUIDADOR SOCIAL	59	16/05/2020	13/07/2020
16773	4161.1	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	EDUCADOR INFANTIL 40H	12	08/05/2020	19/05/2020

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	A PARTIR
16765	1465.1	SUELY BALESTRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	04/07/2020
16751	1610.1	ANTENOR FERNANDES DO CARMO	PEDREIRO	01/06/2020
16757	1637.1	LUZIA APARECIDA BAENAS ZELANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2020
16739	1806.1	LEONIR APARECIDA PEDRO	PROFESSOR DOCENTE	06/06/2020
16753	1808.1	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	ZELADOR	05/05/2020
16762	1977.1	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	03/06/2020
16750	2507.1	ANTONIO MOYA CUENCA	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	09/05/2020
16783	3166.1	MAGDA ALVES DE ATAÍDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2020
16771	3513.1	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	22/06/2020
16776	3525.1	ISABEL CRISTINA DE AQUINO	ZELADOR	25/06/2020
16775	3602.1	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	08/06/2020

Portaria nº. 353/2020

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	a partir
16744	3744.1	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	AGENTE SANITARIO	08/04/2020
16745	3744.1	VALQUIRIA DE FATIMA ROCCO VILHA	AGENTE SANITARIO	25/04/2020
16764	3770.1	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2020
16791	4096.1	PATRICIA PEREIRA GRANADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2020
16763	4114.1	MONIQUE MARQUESETE	CUIDADOR SOCIAL	16/05/2020
16793	4114.1	MONIQUE MARQUESETE	CUIDADOR SOCIAL	14/07/2020
16773	4161.1	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	EDUCADOR INFANTIL 40H	20/05/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 354, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012 e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, em atendimentos as Perícias Médica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16756	4282.1	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	ASSISTENTE SOCIAL	21	13/04/2020	03/05/2020
CI 089/2020 DGSO	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	19/03/2020	24/03/2020
CI 115/2020 DGSO	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	25/03/2020	27/03/2020
CI 140/2020 DGSO	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	07/04/2020	20/04/2020
CI 114/2020-DGSO	4472.1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	SERRALHEIRO	15	19/03/2020	02/04/2020
16784	4472.1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	SERRALHEIRO	10	11/05/2020	20/05/2020

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para a servidora abaixo relacionada que estão em período de estágio probatório.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16748	4413.1	MARISA BASSO PANSOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	61	01/05/2020	30/06/2020



Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora abaixo relacionada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Nº PERICIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TERMINO
16748	4413.1	MARISA BASSO PANSOLIN	ASSISTENTE SOCIAL	61	01/05/2020	30/06/2020

Portaria nº. 354/2020

Art. 4º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERICIA	MATR.	NOME	CARGO	A PARTIR
16756	4282.1	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2020
CI 089/2020 DGSO	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/2020
CI 115/2020 DGSO	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/03/2020
CI 140/2020 DGSO	4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/04/2020
CI 114/2020- DGSO	4472.1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	SERRALHEIRO	03/04/2020
16784	4472.1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	SERRALHEIRO	21/05/2020

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestº de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 355, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme Artigo 121 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERICIA	MATRIC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
CI 089/2020 DGSO	2455.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE	11	19/02/2020	29/02/2020
16770	2455.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE	40	09/03/2020	17/04/2020
CI 089/2020 DGSO	3972.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	11	19/02/2020	29/02/2020
16770	3972.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	40	09/03/2020	17/04/2020

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERICIA	MATRIC.	NOME	CARGO	A PARTIR
CI 089/2020 DGSO	2455.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE	01/03/2020
CI 089/2020 DGSO	3972.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	01/03/2020
16770	2455.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE	18/04/2020
16770	3972.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	18/04/2020

Portaria nº. 355/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestº de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 356, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 4466/2020 – 25/05/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora TATIANI BATISTA DOS SANTOS - matrícula 4287.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 23 de maio de 2020.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 31 de maio de 2020, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestº de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 357, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 4594/2020 – 26/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLARIANA FERNANDES MUNIZ ROCHA, matrícula 9090.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 23 de maio de 2020 até 19 de setembro de 2020.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, concedida para a servidora acima citada, a partir de 20 de setembro de 2020 com término em 18 de novembro de 2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 19 de novembro de 2020, por motivo do término da Licença Maternidade.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestº de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº. 358, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 4487/2020 – 25/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA, matrícula 3779.1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 15 de maio de 2020 com término em 11 de setembro de 2020.

Art. 2º PRORROGAR por mais **02 meses**, **60(sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 12 de setembro de 2020 com término em 10 de novembro de 2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 11 de novembro de 2020, por motivo do término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 359, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **maio de 2020**, para tratamento de saúde, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
2502/2020 - 12/03/2020	3879.1	NEYLA APARECIDA CASSANHO DE MELLO BERNAL	1º	04/02/2015 - 03/02/2020	1º

Art. 2º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **maio de 2020**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1040/2020 - 06/02/2020	1558.1	RAFAT ISSA	5º	03/11/2013 - 02/11/2018	3º
1526/2020 - 17/02/2020	2312.1	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	4º	14/02/2015 - 13/02/2020	2º

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 360, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
4295/2020 - 20/05/2020	3051.1	EDIVALDO JOAO FERRARI	2º	19/11/2012 - 18/11/2017	30	2º	25/05/2020	23/06/2020

Art. 2º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Matr.	Nome	Retorno
3051.1	EDIVALDO JOAO FERRARI	24/06/2020

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 361, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCIANE FABIOLA RAMONI OURO – matrícula 4406.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2020**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 08 de junho de 2020, período de 02/09/2019 até 01/03/2020, conforme disposto no Capítulo VIII, artigo 150 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 362, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VALDECIR FRANCISCO - matrícula 2021.1, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2020**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 01 de junho de 2020 período de 2019/2020, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 363, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de maio de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
3016.1	SANDRA SUELEIDE NEVES CORDEIRO	2019/2020	21/05/2020	04/06/2020
			04/01/2021	18/01/2021
3467.1	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	2019/2020	02/06/2020	16/06/2020
			06/10/2020	20/10/2020
3832.1	ISAIAS DA SILVA DE SOUZA	2018/2019	15/06/2020	29/06/2020
			20/10/2020	03/11/2020
4061.1	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	2019/2020	16/06/2020	30/06/2020
			17/12/2020	31/12/2020
4251.1	OSNI MORAIS	2019/2020	01/06/2020	15/06/2020
			16/09/2020	30/09/2020
4467.1	JESSICA RAMOS MENDES ANDRADE	2018/2019	01/06/2020	15/06/2020
			13/10/2020	27/10/2020
4494.1	RICARDO DE JESUS FURQUIM	2019/2020	05/06/2020	19/06/2020
			16/11/2020	30/11/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 364, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de maio de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
1459.1	ROGERIO CASEMIRO DE SOUZA	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
1710.1	ADAO DIAS MOURA	2018/2019	01/06/2020	30/06/2020
2384.1	FERNANDA CRISTINA M. DA SILVA	2018/2019	01/06/2020	30/06/2020
2793.1	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	2018/2019	15/06/2020	14/07/2020
3008.1	LUCAS KELLER BOTTI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3044.1	MARENI DA GUARDA JANUARIO	2018/2019	01/06/2020	30/06/2020
3103.1	SILVIA CRISTINA T. DE S. ZAMARIANO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3252.1	LUIZ HENRIQUE B. DE O. PEDROZO	2018/2019	08/06/2020	07/07/2020
3253.1	JOAO FELTRIN	2018/2019	15/06/2020	14/07/2020
3296.1	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	2018/2019	15/06/2020	14/07/2020
3351.1	JOSE ADEMAR DE LIMA	2019/2020	02/06/2020	01/07/2020
3397.1	CASSIA MARIE KIKUCHI C. DE OLIVEIRA	2018/2019	11/05/2020	09/06/2020
3462.1	RODRIGO RAFAEL T. FERRAZ DA SILVA	2019/2020	15/06/2020	14/07/2020
3523.1	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3558.1	JOELSON CAMPOS AMORIM	2018/2019	10/06/2020	09/07/2020
3563.1	PAULO RICARDO ANDRADE DA LUZ	2018/2019	02/06/2020	01/07/2020
3684.1	ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI	2018/2019	01/06/2020	30/06/2020
3789.1	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	2018/2019	02/06/2020	01/07/2020
3790.1	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	2018/2019	01/06/2020	30/06/2020
3879.1	NEyla APª CASSANHO DE M. BERNAL	2019/2020	02/06/2020	01/07/2020
3980.1	ALAN CEZAR DUTRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4105.1	WILLIAN AUGUSTO MOREIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4128.1	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	2018/2019	15/06/2020	14/07/2020
4196.1	AGUILA CAETANO DA SILVA	2018/2019	01/06/2020	30/06/2020
4301.1	AGNALDO TEITI KAWANO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
4421.1	FABIO LEBKUCHEN	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4422.1	JULIO HENRIQUE DA CONCEICAO	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020
4448.1	FERNANDO SANTANA MARQUES	2018/2019	02/06/2020	01/07/2020
4506.1	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	2019/2020	01/06/2020	30/06/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

Portaria nº. 364/2020



PORTARIA Nº 365, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de maio de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
709.1	LOURDES MARCELINO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
1697.1	WALDIRENE VENANCIO DE O. FERREIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2178.1	PAULA CRISTINA DE O. FERREIRA DIAS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2227.1	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2358.1	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2365.1	PATRICIA RANIERI SIPOLI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2482.1	MARLI PAZ CAMARGO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2873.1	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2915.1	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3243.1	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3626.1	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3960.1	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3962.1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3964.1	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3972.1	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3973.1	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3976.1	FERNANDA AZORLI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3977.1	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA GAION	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3978.1	PRISCILLA AMANDA BRAZ	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3979.1	THAISY CATARINA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3981.1	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3982.1	FRANCIANE CARLA A. DA SILVA RODRIGUES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4102.1	VERA LUCIA DE GODOY	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4106.1	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4110.1	REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4111.1	THAINARA AFONSO FERNANDES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4113.1	DENILZA TOBIAS DE REZENDE	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4303.1	RENATA BRAGA DA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4308.1	JOSIANE JANUARIO SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4424.1	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4425.1	FABIANA LOPES DE MENEZES MIRANDA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4429.1	MARCIELE DE LIMA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4507.1	WIVIANI FERNANDA DE SOUZA CAMILO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020

Portaria nº. 365/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 366, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de maio de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
7650.1	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 367, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017,

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

RESOLVE:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
9055.1	RITA DE CASSIA CUSTODIO	2019/2020	20/05/2020	03/06/2020
			02/09/2020	16/09/2020
9102.1	RUTH YUKARI WATANABE	2019/2020	15/06/2020	29/06/2020
			28/01/2021	11/02/2021

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 368, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I,

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

RESOLVE:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9083.1	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	2019/2020	11/05/2020	09/06/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 22/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020, referente à aquisição de produtos panificados, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas ANCOR COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI, vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 1.428,00 e M. A. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 213.969,85. Ibiaporá, 16 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

Ibiprev

PORTARIA No. 032, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado ADÃO DIAS MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiaporá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 038/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor ADÃO DIAS MOURA, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "A" - Nível - "16" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.302,77 (um mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.628,46 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º, da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



PORTARIA No. 033 DE 29 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora ISABEL APARECIDA ALVES MAIA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 033/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora ISABEL APARECIDA ALVES MAIA – matrícula 1817-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível IV, Classe 25 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.338,65 (Três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo de mérito e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R\$ 4.674,11 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 034 DE 29 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 035/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS – matrícula 2187-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 20 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 2.519,94 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) acrescidos de 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço e 5% (cinco por cento) de adicional incentivo de mérito. Num total de R\$ 3.175,13 (três mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais